



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 82/2025

Recife - PE, quarta-feira, 2 de abril de 2025

Disponibilização: 01/04/2025

Publicação: 02/04/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guilliod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Airtom Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
CARGO VAGO
CARGO VAGO
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto	14
1ª VICE-PRESIDÊNCIA	15
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	17
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	29
ÓRGÃO ESPECIAL	54
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	61
CONSELHO DA MAGISTRATURA	69
SECRETARIA JUDICIÁRIA	71
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD	92
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	94
Diretoria de Gestão Funcional	97
DIRETORIA CÍVEL	100
3ª Câmara Cível	100
2ª Câmara de Direito Público	104
CÂMARAS REGIONAIS	129
2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru	129
CAPITAL	132
Capital - 23ª Vara Cível - Seção A	132
Capital - 25ª Vara Cível - Seção B	133
INTERIOR	134
Amaraji - Vara Única	134
Bom Jardim - Vara Única	136
Iati - Vara Única	139
Serra Talhada - 2ª Vara Criminal	140

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1142 DE 28 DE MARÇO DE 2025

(SEI nº 00007754-30.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Andrea Vasconcelos Moury Fernandes** , matrícula nº **1805967** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Nº 244/2025–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Luiz Célio de Sá Leite** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Gravatá, Matrícula nº 179.465-5 , para responder, cumulativamente, na condição de auxiliar, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, no período de 02 a 26/04/2025, em virtude das férias da Exma. Dra. Thaís Maia Silva.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 245/2025-SEJU – Considerando os termos do SEI 00010307-32.2025.8.17.8017, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o **Ato nº 196/2025-SEJU** de 20/03/2025, publicado no DJe de 21/03/2025 que designou o **Exmo. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.080-3, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 11/04 a 30/04/2025, durante as férias do **Exmo. Dr. Edvaldo José Palmeira**.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 1202/25-SGP – exonerar, a pedido, WESLEY FERREIRA DE PAULA, matrícula 1846515, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 10/03/2025.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATOS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 1203/25-SGP – exonerar, a pedido, HELOISA PEREIRA DE ALENCAR, matrícula 1898000, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Presidência, Símbolo PJC-V.

Nº 1204/25-SGP – exonerar, a pedido, NATHÁLIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V.

Nº 1205/25-SGP – nomear NATHÁLIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Presidência, Símbolo PJC-V.

Nº 1206/25-SGP – nomear DÉCIO PETRÔNIO CAMPOS FLORENTINO, para o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC-VII.

Nº 1207/25-SGP – nomear MYLLENA MARIA NEVES CAVALCANTI ALMEIDA, para o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC-VII.

Nº 1208/25-SGP – nomear KARLLA TENÓRIO, para o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC-VII.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, BEM COMO CONTIDO NO OFÍCIO Nº 119/2025/ACI-CNJ, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A MENCIONADA PORTARIA:

“PORTARIA Nº 5 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de serventias extrajudiciais.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 43 a 54 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a inspeção em setores administrativos e judiciais de primeiro e segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como em serventias extrajudiciais desta Unidade da Federação.

Art. 2º Designar o dia 07 de abril de 2025 para o início da inspeção e o dia 10 de abril de 2025 para o encerramento. Parágrafo único. Durante a inspeção - ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 18 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um juiz e um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar que o Tribunal mantenha atualizada a Base Nacional do Poder Judiciário – Datajud.

Art. 5º Determinar acesso irrestrito aos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal para a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, desde a publicação desta Portaria e até a publicação do relatório de inspeção julgado em Sessão Plenária.

Art. 6º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I - expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do Tribunal, em local de destaque, a partir de 21 de março de 2025; e

b) providenciar sala na sede administrativa do Tribunal com capacidade para 09 pessoas sentadas, contendo computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e as informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público.

II - expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça, ao Procurador-Geral do Estado, ao Defensor Público-Geral do Estado e ao Presidente da Seccional da OAB de Pernambuco, convidando-os para acompanhar a inspeção, caso haja interesse.

Art. 7º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) aos seguintes magistrados:

I - Desembargador Arnaldo Camanho de Assis, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II - Juiz de Direito Lizandro Garcia Gomes Filho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

§ 1º - A designação dos nomes dos outros magistrados e dos servidores que auxiliarão os trabalhos de inspeção e assessoramento será realizada em momento oportuno, mediante ofício, e anterior ao início da inspeção.

§ 2º - A equipe de inspeção disporá de livre ingresso nos locais onde se processem as atividades inspecionadas, podendo, se entender conveniente, acessar documentos, livros, registros de computadores ou qualquer outro dado ou elemento de prova, inclusive para fins de cópia, que repute relevante para os propósitos da inspeção, nos termos do art. 49 do RICNJ.

§ 3º - A equipe de inspeção poderá requisitar, das autoridades fiscais, monetárias e de outras autoridades competentes, informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, nos termos do art. 8º, V, do RICNJ.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 9º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça”
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Autoriza, em caráter excepcional e precário, magistrado(a) a residir em comarca diversa da sua lotação.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução-CM/TJPE nº 01/2020, do Conselho da Magistratura – TJPE, que dispõe sobre a obrigatoriedade do(a) magistrado(a) residir na comarca em que exerce suas atividades, conforme Constituição Federal e Lei Orgânica da Magistratura, e regulamenta o procedimento de autorização, pelo Conselho da Magistratura, em caráter excepcional e precário, para o(a) magistrado(a) fixar residência fora da Comarca;

CONSIDERANDO a Decisão do Conselho da Magistratura de Pernambuco de ID nº [3057710](#) constante do SEI nº [00002260-26.2025.8.17.8017](#), acolhendo o parecer do Exmº Senhor Desembargador Corregedor, no sentido de deferir a solicitação e encaminhar à Presidência para a expedição da respectiva portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e precário, o Juiz de Direito com atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Dr. João Paulo Barbosa Lima, a residir na Comarca de Caruaru/PE por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput*, face seu caráter precário, poderá ser revista a qualquer tempo pelo Conselho da Magistratura.

Art. 2º O magistrado deverá informar, em caráter obrigatório, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura, o endereço de sua residência, suas eventuais alterações, bem como os números de seus telefones fixo e móvel.

Art. 3º Na hipótese de remoção e/ou promoção do magistrado, fica revogada a presente autorização, devendo ser renovado o pedido, se for o caso, seguida da comunicação determinada no artigo anterior.

Art. 4º A concessão de fixação de residência fora da comarca ou da circunscrição judiciária não ensejará pagamento de ajuda de custo ou qualquer outra indenização a título de transporte do magistrado.

Art. 5º O magistrado autorizado a residir fora da Comarca de que é titular ou da circunscrição judiciária em que estiver lotado não ficará desobrigado de permanecer no Foro durante o expediente forense nem do comparecimento à sede da Comarca fora desse período, quando sua presença for imprescindível para o exercício de sua atividade jurisdicional, bem como nos plantões forenses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Autoriza, em caráter excepcional e precário, magistrado(a) a residir em comarca diversa da sua lotação.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução-CM/TJPE nº 01/2020, do Conselho da Magistratura – TJPE, que dispõe sobre a obrigatoriedade do(a) magistrado(a) residir na comarca em que exerce suas atividades, conforme Constituição Federal e Lei Orgânica da Magistratura, e regulamenta o procedimento de autorização, pelo Conselho da Magistratura, em caráter excepcional e precário, para o(a) magistrado(a) fixar residência fora da Comarca;

CONSIDERANDO a Decisão do Conselho da Magistratura de Pernambuco de ID nº [3057712](#) constante do SEI nº [00041225-05.2024.8.17.8017](#), acolhendo o parecer do Exmº Senhor Desembargador Corregedor, no sentido de deferir a solicitação e encaminhar à Presidência para a expedição da respectiva portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e precário, a Juíza de Direito com atuação no 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, Dra. Isânia Maria Moreira Rêis, a residir na Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput*, face seu caráter precário, poderá ser revista a qualquer tempo pelo Conselho da Magistratura.

Art. 2º A magistrada deverá informar, em caráter obrigatório, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho da Magistratura, o endereço de sua residência, suas eventuais alterações, bem como os números de seus telefones fixo e móvel.

Art. 3º Na hipótese de remoção e/ou promoção da magistrada, fica revogada a presente autorização, devendo ser renovado o pedido, se for o caso, seguida da comunicação determinada no artigo anterior.

Art. 4º A concessão de fixação de residência fora da comarca ou da circunscrição judiciária não ensejará pagamento de ajuda de custo ou qualquer outra indenização a título de transporte da magistrada.

Art. 5º A magistrada autorizada a residir fora da Comarca de que é titular ou da circunscrição judiciária em que estiver lotada não ficará desobrigada de permanecer no Foro durante o expediente forense nem do comparecimento à sede da Comarca fora desse período, quando sua presença for imprescindível para o exercício de sua atividade jurisdicional, bem como nos plantões forenses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 31/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 00006116-62.2025.8.17.8017

REQUERENTE: RODRIGO BARROS TOMAZ DO NASCIMENTO .

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS, SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [3028988](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir a indenização de férias referente ao 1º período de 2024, nos termos do art. 2º, VI, da Resolução TJPE nº 422/2019, com abono a receber, em favor do Magistrado requerente, cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [3026510](#)), comprovado o acúmulo de 01 (um) período integral remanescente, o 1º período de 2025 também suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [3026511](#)), tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 31/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 00010458-48.2025.8.17.8017

REQUERENTE: ALFREDO HERMES BARBOSA DE AGUIAR NETO .

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS, SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [3078073](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir a indenização de férias referente ao 2º período de 2023, nos termos do art. 2º, VI, da Resolução TJPE nº 422/2019, com abono a receber, em favor do Magistrado requerente, cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [3071008](#)), comprovado o acúmulo de um período remanescente, o 1º período de 2024 (ID nº [3071009](#)), também suspenso por necessidade do serviço, tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 31/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 0005879--78.2025.8.17.8017

REQUERENTE: FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL .

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [3027288](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o pedido de indenização de férias (ID nº [3014638](#)), do 1º período de férias de 2024, com o respectivo abono, e cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [3026357](#)), comprovado o acúmulo de um período remanescente, o 1º período de 2025 (ID nº [3026369](#)), também suspenso por necessidade do serviço, tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 31/03/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 00031378-80.2024.8.17.8017

REQUERENTE : ALANA DANIELLE DE ANDRADE AZEVEDO COSTA.

ASSUNTO : COMPETÊNCIA DO NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES PARA ATUAR NO CADASTRAMENTO DE BENS APREENDIDOS NO SNGB.

Acolho o Parecer (ID nº [3050806](#)), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, no sentido de esclarecer que, após a análise e atuação do Núcleo de Revisores e Certificadores, compete às Unidades Judiciárias promoverem a adequada alimentação do Sistema Nacional de Gestão de Bens – SNGB, nos processos em trâmite nas Unidades Judiciárias em data anterior à entrada em vigor da Instrução Normativa TJPE nº 10/2024, bem como casos de comprovada indisponibilidade do sistema ou de extrema urgência.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, EXAROU EM DATA DE 09.12.2024 a 20.12.2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 004059/2024 - CABO/V VIOL CONTRA MULHER / Cabo de Santo Agostinho - Referente Diárias em favor de FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS ; Matrícula 1851306 ; JUIZ(A) DE DIREITO SUBST 2ª EN ; rio de janeiro; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 05/09/2024 a 10/09/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 005483/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 01/11/2024 a 01/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 005493/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 05/11/2024 a 05/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 005494/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 08/11/2024 a 08/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 005495/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 12/11/2024 a 12/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 005496/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 19/11/2024 a 19/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006201/2024 - 29ª V CIV CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de ANA CLAUDIA BRANDAO DE BARROS CORREIA ; Matrícula 1788574 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Salvador; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 12/12/2024 a 13/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006370/2024 - 11ª V CIV CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO ; Matrícula 1187252 ; DESEMBARGADOR(A) ; BRASÍLIA; Representar o TJPE; De 10/12/2024 a 12/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006401/2024 - TABIRA/VU / Tabira - Referente Diárias em favor de JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA ; Matrícula 1893777 ; JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) ; Serra Talhada; Atividades da Escola Judicial; De 05/12/2024 a 06/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006407/2024 - GAB DES MOZART VALADARES / - Referente Diárias em favor de AIRTON MOZART VALADARES VIEIRA PIRES ; Matrícula 991082 ; DESEMBARGADOR(A) ; Caruaru; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 05/12/2024 a 05/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006412/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 22/11/2024 a 22/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006413/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 26/11/2024 a 26/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006414/2024 - CARUARU/2ª V FAM REG CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de ALTINO CONCEICAO DA SILVA ; Matrícula 1875604 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Brejo da Madre de Deus; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 29/11/2024 a 29/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006423/2024 - GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI / Caruaru - Referente Diárias em favor de PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA ; Matrícula 1890093 ; DESEMBARGADOR(A) ; Recife; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 28/11/2024 a 28/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006426/2024 - GAB DES FREDERICO RICARDO DE A / Recife - Referente Diárias em favor de FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES ; Matrícula 1294474 ; DESEMBARGADOR(A) ; Caruaru; Acompanhar o Des. Presidente; De 05/12/2024 a 06/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006428/2024 - PESQUEIRA/1ª V CIV / Pesqueira - Referente Diárias em favor de MARCOS ANTONIO TENORIO ; Matrícula 1870173 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Olinda; Realizar sessão extraordinária; De 09/12/2024 a 10/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006429/2024 - PESQUEIRA/1ª V CIV / Pesqueira - Referente Diárias em favor de MARCOS ANTONIO TENORIO ; Matrícula 1870173 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Olinda; Realizar sessão extraordinária; De 11/12/2024 a 12/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006430/2024 - PESQUEIRA/1ª V CIV / Pesqueira - Referente Diárias em favor de MARCOS ANTONIO TENORIO ; Matrícula 1870173 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Olinda; Realizar sessão extraordinária; De 17/12/2024 a 18/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006431/2024 - PESQUEIRA/1ª V CIV / Pesqueira - Referente Diárias em favor de MARCOS ANTONIO TENORIO ; Matrícula 1870173 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Olinda; Realizar sessão extraordinária; De 18/12/2024 a 19/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006432/2024 - APOSENTADOS TJPE / Recife - Referente Diárias em favor de BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS ; Matrícula 1183168 ; DESEMBARGADOR(A) ; Brasília; Representar o TJPE; De 08/12/2024 a 11/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006440/2024 - PALMARES/2ª V CIV / Palmares - Referente Diárias em favor de MARCELO GOES DE VASCONCELOS ; Matrícula 1870149 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 17/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006450/2024 - OLINDA/V INF JUV / Olinda - Referente Diárias em favor de JOAO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR ; Matrícula 1878115 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; BELÉM/PA; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 26/11/2024 a 29/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006452/2024 - GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI / Caruaru - Referente Diárias em favor de PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA ; Matrícula 1890093 ; DESEMBARGADOR(A) ; Brasília; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 10/12/2024 a 11/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006480/2024 - CUSTODIA/1ª V / Custódia - Referente Diárias em favor de KELVIN ALVES BATISTA ; Matrícula 1893750 ; JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) ; Serra Talhada; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 12/11/2024 a 13/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006499/2024 - 2ª VARA EX PENAI/COR PRESIDIO / - Referente Diárias em favor de ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO ; Matrícula 1189352 ; DESEMBARGADOR(A) ; Caruaru; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 05/12/2024 a 06/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006508/2024 - SURUBIM/V CRIM / Surubim - Referente Diárias em favor de AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA ; Matrícula 1875493 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Mutirão Judiciário; De 15/12/2024 a 20/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006525/2024 - IPUBI/VU / Ipubi - Referente Diárias em favor de MARCELO THIAGO GUZOVSKY ; Matrícula 1893645 ; JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) ; Serra Talhada; Atividades da Escola Judicial; De 05/12/2024 a 06/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006534/2024 - GAB DESA VALERIA BEZERRA P WAN / Recife - Referente Diárias em favor de VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY ; Matrícula 1209329 ; DESEMBARGADOR(A) ; Caruaru; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 05/12/2024 a 06/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006544/2024 - GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI / Caruaru - Referente Diárias em favor de PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA ; Matrícula 1890093 ; DESEMBARGADOR(A) ; Recife; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 09/12/2024 a 09/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006545/2024 - GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI / Caruaru - Referente Diárias em favor de PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA ; Matrícula 1890093 ; DESEMBARGADOR(A) ; Recife; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 12/12/2024 a 12/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006551/2024 - 2ª VARA EX PENAI/COR PRESIDIO / - Referente Diárias em favor de ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO ; Matrícula 1189352 ; DESEMBARGADOR(A) ; Afogados da Ingazeira; Representar o TJPE; De 06/12/2024 a 07/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006557/2024 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de RODRIGO RAMOS MELGACO ; Matrícula 1851349 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 17/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006569/2024 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - Referente Diárias em favor de DRAULTERNANI MELO PANTALEAO ; Matrícula 1766929 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 16/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006581/2024 - CARPINA/3ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de MARIANA VIEIRA SARMENTO ; Matrícula 1870254 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 17/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006582/2024 - CARUARU/3ª V RE EXE PENAL / Caruaru - Referente Diárias em favor de LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO ; Matrícula 1874284 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Representar o TJPE; De 11/12/2024 a 11/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006622/2024 - BELO JARDIM/1ª V CIV / Belo Jardim - Referente Diárias em favor de DOUGLAS JOSE DA SILVA ; Matrícula 1870432 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 17/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, EXAROU EM DATA DE 10.03.2025 a 21.03.2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 000948/2025 - 2ª VICE-PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de FRANCISCO EDUARDO G SERTORIO CANTO ; Matrícula 1816012 ; DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ; Brasilia; Representar o TJPE; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000993/2025 - 1ª V TRIB JURI CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de FERNANDA MOURA DE CARVALHO ; Matrícula 1752901 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Fernando de Noronha; Prestação Jurisdicional - 1º e 2º Graus; De 16/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001041/2025 - VITORIA/V RE INF JUV 4C / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS ; Matrícula 1874268 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 21/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001050/2025 - GAB DES SILVIO NEVES B FILHO / Recife - Referente Diárias em favor de SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO ; Matrícula 1874810 ; DESEMBARGADOR(A) ; Salvador; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 19/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001073/2025 - PETROLINA/1ª V CIV / Petrolina - Referente Diárias em favor de VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA ; Matrícula 1870556 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 16/03/2025 a 19/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001091/2025 - TRINDADE/U / Trindade - Referente Diárias em favor de RAFAEL BURGARELLI MENDONCA TELLES ; Matrícula 1893564 ; JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) ; Petrolina; Atividades da Escola Judicial; De 27/03/2025 a 29/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001093/2025 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/V CRIM / Afogados da Ingazeira - Referente Diárias em favor de BRUNO QUERINO OLIMPIO ; Matrícula 1876228 ; JUIZ(A) DE DIREITO 1ª ENTR ; Serra Talhada; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 03/04/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001108/2025 - CARUARU/4ª V CIV / Caruaru - Referente Diárias em favor de PRISCILA VASCONCELOS AREAL C F PATRIOTA ; Matrícula 1851292 ; JUIZ(A) DE DIREITO SUBST 2ª EN ; Recife; Atividades da Escola Judicial; De 20/03/2025 a 22/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001111/2025 - PETROLINA/1ª V CIV / Petrolina - Referente Diárias em favor de VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA ; Matrícula 1870556 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Garanhuns; Instrutoria/Ministrar cursos de capacitação; De 25/02/2025 a 27/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001120/2025 - AFOGADOS DA ING/2 CIV E RE INF / Afogados da Ingazeira - Referente Diárias em favor de DANIELA ROCHA GOMES ; Matrícula 1790528 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Serra Talhada; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 03/04/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001131/2025 - 1ª VARA EXEC FISCAIS ESTADUAI / - Referente Diárias em favor de ALFREDO HERMES BARBOSA DE AGUIAR NETO ; Matrícula 1576593 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Brasília; Representar o TJPE; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001143/2025 - CORREGEDORIA AUX 3a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de ROBERTA VIANA JARDIM ; Matrícula 1766899 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Belo Horizonte; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 30/03/2025 a 03/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001152/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA ; Matrícula 1752898 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Custódia; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 07/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001153/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA ; Matrícula 1752898 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Belo Jardim; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 14/04/2025 a 16/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001154/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA ; Matrícula 1752898 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Bom Conselho; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 22/04/2025 a 25/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001155/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA ; Matrícula 1752898 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Itambé; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 28/04/2025 a 30/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001180/2025 - ANGELIM/VU / Angelim - Referente Diárias em favor de MAURICIO SANTOS GUSMAO JUNIOR ; Matrícula 1790595 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Atividades da Escola Judicial; De 20/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001192/2025 - PETROLINA/1ª V CIV / Petrolina - Referente Diárias em favor de VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA ; Matrícula 1870556 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Serra Talhada; Atividades da Escola Judicial; De 03/04/2025 a 05/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001204/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - Referente Diárias em favor de DRAULTERNANI MELO PANTALEAO ; Matrícula 1766929 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Recife; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 20/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001223/2025 - 1ª V TRIB JURI CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de FERNANDA MOURA DE CARVALHO ; Matrícula 1752901 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Fernando de Noronha; Prestação Jurisdicional - 1º e 2º Grau; De 30/03/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001242/2025 - GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI / Caruaru - Referente Diárias em favor de PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA ; Matrícula 1890093 ; DESEMBARGADOR(A) ; Recife; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 20/03/2025 a 20/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001245/2025 - GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI / Caruaru - Referente Diárias em favor de PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA ; Matrícula 1890093 ; DESEMBARGADOR(A) ; Recife; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 13/03/2025 a 13/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001249/2025 - DIRETORIA GERAL / Recife - Referente Diárias em favor de MARCEL DA SILVA LIMA ; Matrícula 1808249 ; DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC ; Florianópolis; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 26/03/2025 a 29/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001253/2025 - CORREGEDORIA AUX SIST JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA ; Matrícula 1753851 ; JUIZ(A) DE DIREITO 3ª ENTR ; Goiana; Atividades da Escola Judicial; De 20/03/2025 a 20/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001256/2025 - BARREIROS/VU / Barreiros - Referente Diárias em favor de RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA ; Matrícula 1870530 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Rio de Janeiro; Representar o TJPE; De 20/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001258/2025 - 1ª VICE-PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de FAUSTO DE CASTRO CAMPOS ; Matrícula 1161113 ; DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ; Belo Horizonte; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 04/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001260/2025 - ARARIPINA/V CRIM / Araripina - Referente Diárias em favor de EUGENIO JACINTO OLIVEIRA FILHO ; Matrícula 1876295 ; JUIZ(A) DE DIREITO 2ª ENTR ; Petrolina; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 27/03/2025 a 29/03/2025; "Autorizo".

DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto

AVISO Nº 02/2025 – CCJS/TJPE

SESSÃO PÚBLICA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PRIMEIRA PROVA 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA DISCURSIVA

A Comissão do Concurso para Provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio do seu Presidente, Desembargador Stênio José de Souza Neiva Coêlho, torna público, nos termos do item 12.2.3 do Edital de Abertura (Edital nº 001/2024), que a sessão pública de identificação das provas e divulgação das notas da Prova Escrita Discursiva será realizada no dia **07 de abril de 2025**, com início às **14 horas**, na Sala de Sessão Cível, situado no 1º andar do Palácio da Justiça de Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A presença dos candidatos não é obrigatória. Será permitida a entrada dos candidatos, por ordem de chegada, conforme a capacidade do auditório. A sessão será transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJPE no YouTube, no seguinte link: <https://youtube.com/live/qBPKBP5nqaA?feature=share>

Recife, 01 de abril de 2025.

Des. Stenio José de Souza Neiva Coêlho
Presidente da Comissão do Concurso

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, EXAROU EM DATAS DE 11.12.2024, O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 005742/2024 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Brasília; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 10/12/2024 a 11/12/2024; "Autorizo".

FAUSTO DE CASTRO CAMPOS

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, EXAROU EM DATAS DE 08.01.2025 a 17.01.2025, O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação nº 000024/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Manaus; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 08/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000025/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; João Pessoa; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 02/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000029/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; rio de janeiro; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 06/02/2025 a 09/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000030/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Petrolina; Representar o TJPE; De 14/01/2025 a 16/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000035/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; São José da Coroa Grande; Inspeção em comarcas; De 16/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000085/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Fernando de Noronha; Inspeção em comarcas; De 21/01/2025 a 23/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000087/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Petrolina; Inspeção em comarcas; De 17/02/2025 a 19/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000137/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Pombos; Inspeção em comarcas; De 16/04/2025 a 17/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000138/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Goiana; Inspeção em comarcas; De 11/02/2025 a 12/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000140/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; Cupira; Inspeção em comarcas; De 25/02/2025 a 26/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000141/2025 - PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO ; Matrícula 1334743 ; DESEMBARGADOR PRESIDENTE ; porto velho; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 24/04/2025 a 27/04/2025; "Autorizo".

FAUSTO DE CASTRO CAMPOS

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 0000375-54.2025.2.00.0000 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: (...)
REQUERIDO: (...)
Advogado(s) do reclamado: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **pedido de reconsideração** da decisão de arquivamento constante no ID nº 5632809, no qual o requerente se limitou a formular a mesma argumentação da petição inicial, sem trazer aos autos fatos novos, passíveis de apontar indícios de infração aos deveres da magistratura.

Outrossim, o objeto da reclamação foi analisado pela Corregedoria Nacional de Justiça, **a qual determinou o arquivamento definitivo deste procedimento**, nos termos da decisão anexada no ID 5712201.

Por conseguinte, indefiro o pedido de reconsideração da decisão de arquivamento e determino o arquivamento definitivo do presente Pedido de Providências.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000517-58.2025.2.00.0000 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de **Representação por Excesso de Prazo**, autuada no Conselho Nacional de Justiça-CNJ pela (...), e encaminhada a esta Corregedoria por decisão do (...), em face do (...), alegando morosidade na condução do processo de NPU (...).

Antes de lançada a notificação para a magistrada responsável pela unidade representada, verificou-se, em consulta ao sistema PJe 1º Grau do TJPE, que o processo referenciado foi impulsionado (ID nº 193456351 do processo judicial).

Vieram-me conclusos os autos.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Observo que o objeto da presente representação se esvaiu com o impulsionamento do processo judicial nos seguintes termos:

“Conexo ao processo de n.º (...).

Descabida é a alegação de litispendência feita pelo devedor, pois, como frisaram os credores alimentares, o presente cumprimento de sentença tramita sob o rito da coerção pessoal, para cobrar dívida atual, nos termos do art. 528, § 7º, do CPC, relativa aos meses devidos desde agosto de 2023. Em contrapartida, o processo apenso tramita pelo rito da constrição de bens, a fim de cobrar débito antigo, atinente ao período inadimplido entre março de 2019 a janeiro de 2023. Indefiro, pois, o pedido de extinção.

Quanto ao depósito judicial no valor de R\$ 5.994,39 feito nos autos do cumprimento de sentença n.º (...), deverá o numerário ser abatido da dívida lá cobrada.

*Efetivamente, neste feito só há a comprovação do pagamento de R\$ 4.000,00 (ID n.º 166630858/págs. 5 e 6). Assim, e em que pese a manifestação Ministerial pela imediata decretação da prisão civil do devedor (ID n.º 181131670), **intimem-se** os credores para atualizarem o débito aqui cobrado, no prazo de 03 dias, descontando o referido montante, comprovadamente pago.*

*Em seguida, **intime-se** o requerido para efetuar sua quitação, provar que já o fez ou a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03 dias, sob pena de prisão.*

*Após, voltem logo **conclusos para decisão**, uma vez que o Ministério Público já ofertou seu parecer”. (Grifos no original).*

À vista disso, uma vez restabelecido o processamento regular do feito com a prolação do despacho almejado, este procedimento perde o objeto, em conformidade com o disposto no Art. 24, §1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, cuja observância se impõe nesta Corregedoria Geral de Justiça. A propósito:

“Art. 24. Se restar, desde logo, justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.”

Parágrafo 1º. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação. [...]

Nesse sentido é a jurisprudência construída no âmbito do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Confira-se:

*RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. I) EXAME DE MATÉRIA JURISDICIONAL. ART. 103-B, § 4º, DA CF. IMPOSSIBILIDADE. II) PRÁTICA DO ATO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição federal, a via correcional se restringe "ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes". 2. A presente insurgência classifica-se como matéria estritamente jurisdicional, e nesses casos, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça. 3. O CNJ, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la, porquanto a revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito de suas atribuições, nos termos do previsto no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. 4. **Nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, "A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação"**. 5. Recurso Administrativo a que se nega provimento. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0006580-41.2021.2.00.0000 – relatora Maria Thereza de Assis Moura - 98ª Sessão Virtual - julgado em 17/12/2021.)*

Ademais, constato que o processo de NPU (...) seguiu seu trâmite regular, não se encontrando entre os feitos críticos em gabinete, ou seja, com mais de 100 (cem) dias paralisado, porquanto foi concluso para despacho em 12/02/2025.

Desse modo, considerando que o processo em questão retomou o seu curso regular, bem como diante da ausência de indícios de conduta desidiosa da magistrada responsável pelo Juízo, **determino o arquivamento** deste procedimento, por perda do objeto, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ [\[1\]](#).

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão. Após, arquite-se.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[\[1\]](#) Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (*omissis*)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Processo nº 0007993-84.2024.2.00.0000 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Representação por Excesso de Prazo** formulada (...), inicialmente na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, em face do (...), alegando morosidade na tramitação do processo de NPU (...).

Antes de lançada a notificação e em consulta ao sistema do PJe do 1º grau, constatou-se que o juízo representado, em 24/03/2025, proferiu decisão nos autos, da qual destaco o seguinte trecho:

“(...) Decido.

Inicialmente, ao analisar detidamente os autos percebo que o feito apresenta irregularidades que, na hipótese de não serem sanadas, podem vir a prejudicar a parte exequente de forma irremediável.

A primeira irregularidade diz respeito à não apreciação da alegação de nulidade apresentada no ID 93828069, ante a inobservância da instrução normativa conjunta nº 01/2020, que dispôs sobre a migração dos processos físicos para o meio eletrônico, e demais normas de natureza processual e procedimental.

No caso dos autos, o processo de conhecimento/processo originário é físico (autos de n. (...) e, quando do protocolo do referido cumprimento de sentença, não foi observado não foram anexados alguns documentos indispensáveis, dentre eles os instrumentos procuratórios e atos constitutivos das partes, conforme previsto no art. 5º da instrução normativa conjunta nº 01/2020.

Somado a isso, tenho que a advogada responsável pelo protocolo da ação reconheceu que nos autos principais de nº (...) havia advogado constituído, o (...).

Além do mais, observo que a procuração judicial apresentada no ID 77678786 pelo advogado (...) é genérica, podendo ser utilizada para o ajuizamento de múltiplas ações, já que não especifica o fato gerador da demanda, a natureza da ação, a qualificação do réu, dentre outras informações que identifiquem, de forma clara e objetiva, a finalidade da outorga de poderes.

Ademais, observo que a procuração foi firmada com poderes muito abrangentes, inclusive para promover quaisquer medidas necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo contra o mesmo as ações que julgar convenientes e defendê-lo nas que porventura por ele lhe sejam propostas, podendo, ainda, levantar os valores creditados em favor do jurisdicionado, pagamentos de RPV ou precatório.

Outrossim, tenho que a declaração de ID 77678790, protocolada no sistema em 26/03/2021, embora esteja assinada pela autora, não foi datada, tampouco está assinada por testemunhas.

Não obstante isso, o advogado (...) renunciou aos valores que excederem os 60 salários mínimos, vide petição de ID 136902538, o que representa um grave prejuízo para a parte exequente.

Desse modo, considerando as razões acima expostas, de modo a prevenir e reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça e ainda evitar vícios processuais de caráter insanável, além de resguardar o proveito econômico da autora, **chamo o feito à ordem** para tornar sem efeito a decisão de ID 131419724, que determinou a desabilitação do advogado (...) para atuar no feito.

Com isso, de modo a aferir a real manifestação de vontade da parte autora em constituir advogado para atuar no feito, **designo audiência de interrogatório para o dia 18 de junho de 2025, às 11h, a se realizar na sala de audiência do Fórum desta Comarca.**

A parte autora deverá comparecer presencialmente ao (...), facultando aos advogados (...) a participação por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, cujo link segue abaixo:

(...)

Intimem-se as partes.

Notifique-se o Ministério Público.

Expedientes necessários.”

É, no essencial, o relatório. Decido.

Observa-se que o objeto desta **Representação por Excesso de prazo** foi atendido, atraindo a aplicação do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe que “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.

Convém ressaltar que, de acordo com a jurisprudência construída no âmbito do CNJ, a morosidade apontada na tramitação de processo deve ser comprovadamente injustificada. Confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE INJUSTIFICADA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para caracterização de infração disciplinar apta a ensejar a atuação correcional, a morosidade na tramitação de processo judicial deve ser injustificada.
2. A recente distribuição da ação e a prática de atos reiterados demonstram regularidade na tramitação do feito.
3. Para a caracterização de falta funcional, é indispensável a comprovação de omissão dolosa, desídia ou inércia do magistrado no exercício da função jurisdicional.
4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ – RA – Recurso Administrativo em REP – Representação por Excesso de Prazo - 0008612-58.2017.2.00.0000 – Rel. João Otávio de Noronha – 270ª Sessão Ordinária – 24.04.2018).

Lado outro, nos termos do posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça, diante da prática dos atos processuais necessários, inexistente justa causa para a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Juiz requerido:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA.

1. No caso dos autos, a Corregedoria local concluiu pela perda de objeto da representação por excesso de prazo em decorrência da citação da parte autora e recomendou que magistrada requerida elaborasse um cronograma detalhado para a finalização do processo.

2. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, prevê a perda do objeto da representação com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo, exceto quando apurada a desídia ou a má-fé do representado, o que não se verifica no caso em apreço.

3. No caso dos autos, não ocorreu infringência aos deveres funcionais ou inércia dolosa do magistrado, o que justifica o arquivamento do procedimento.

4. Processo objeto de apuração sob monitoramento da Corregedoria local.

Recurso administrativo improvido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0007318-97.2019.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 69ª Sessão Virtual - julgado em 17/07/2020).

Acrescente-se, por pertinente, que os eventuais inconformismos em face de decisões judiciais não se inserem na competência desta Corregedoria Geral da Justiça, devendo ser objeto de impugnação judicial pela via recursal adequada.

Saliente-se, por fim e por pertinente, que nada impede o reexame do caso, na hipótese de futuramente restar constatada mora por parte da unidade representada.

Com estas considerações, determino o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [1].

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Após, arquite-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (*omissis*)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Processo nº 0000812-69.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Representação por Excesso de Prazo**, atuada por provocação do (...) em face do (...) apontando morosidade quanto ao envio de informações em sede de *Habeas Corpus* n.º (...), solicitadas por intermédio do Ofício n.º (...).

Antes de lançada a notificação formal, verificou-se que, em consulta perante o Superior Tribunal de Justiça (feita por intermédio da **chave** disponibilizada via Ofício n.º (...), o Juízo representado prestou as informações solicitadas no *Habeas Corpus* referido (em 26/03/2024).

Vieram-me os autos conclusos.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Da análise da movimentação processual, por meio de consulta à chave de acesso disponibilizada via Ofício n. (...), observo que o (...) prestou as informações solicitadas pelo Exmo. Min. (...), relator do *Habeas Corpus* (...).

À vista disso, considerando a normalização do andamento da missiva, este procedimento perde o objeto, em conformidade com o disposto no Art. 24, §1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, cuja observância se impõe nesta Corregedoria Geral de Justiça:

“Art. 24. Se restar, desde logo, justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.”

Parágrafo 1º. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação. [...]”.

Eis o entendimento esposado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

*RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. I) EXAME DE MATÉRIA JURISDICIONAL. ART. 103-B, § 4º, DA CF. IMPOSSIBILIDADE. II) PRÁTICA DO ATO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição federal, a via correcional se restringe “ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes”. 2. A presente insurgência classifica-se como matéria estritamente jurisdicional, e nesses casos, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça. 3. O CNJ, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la, porquanto a revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito de suas atribuições, nos termos do previsto no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. 4. **Nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, “A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.** 5. Recurso Administrativo a que se nega provimento. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0006580-41.2021.2.00.0000 – relatora Maria Thereza de Assis Moura - 98ª Sessão Virtual - julgado em 17/12/2021).*

Ante o exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**, nos moldes do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000934-19.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5531473) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer (ID nº 5667591), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, arquite-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000720-28.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5265591) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer (ID nº 5667388), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, arquite-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0001158-54.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: Corregedoria do TJPE
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5624932) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer (ID nº 5667469), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0001026-94.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5429979) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer (ID nº 5667342), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000978-38.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

Após a apresentação do relatório final, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer informando que uma nova inspeção está em andamento no Juízo sobredito, iniciada em fevereiro de 2025 e tombada sob o nº. 0000484-42.2025.2.00.0817, opinando, assim, pelo arquivamento deste procedimento (ID nº 5667346).

Assim, em razão da instauração de inspeção mais recente, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000853-70.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº Portaria CGJ nº 16/2024, publicada no DJe de 12/03/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5473316) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer (ID nº 5667573), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000810-36.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

Após a apresentação do relatório final, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer informando que uma nova inspeção está em andamento no Juízo sobredito, iniciada em março de 2025 e tombada sob o nº. 0000782-34.2025.2.00.0817, opinando, assim, pelo arquivamento deste procedimento (ID nº 5667500).

Assim, em razão da instauração de inspeção mais recente, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000752-33.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

Após a apresentação do relatório final, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer informando que uma nova inspeção está em andamento no Juízo sobredito, iniciada em março de 2025 e tombada sob o nº. 0000780-64.2025.2.00.0817, opinando, assim, pelo arquivamento deste procedimento (ID nº 5667584).

Assim, em razão da instauração de inspeção mais recente, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000667-47.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 05/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

Após a apresentação do relatório final, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer informando que uma nova inspeção está em andamento no Juízo sobredito, iniciada em março de 2025 e tombada sob o nº. 0000769-35.2025.2.00.0817, opinando, assim, pelo arquivamento deste procedimento (ID nº 5667593).

Assim, em razão da instauração de inspeção mais recente, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000453-56.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº Portaria CGJ nº 16/2024, publicada no DJe de 12/03/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

Após a apresentação do relatório final, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer informando que uma nova inspeção está em andamento no Juízo sobredito, iniciada em março de 2025 e tombada sob o nº. 0000777-12.2025.2.00.0817, opinando, assim, pelo arquivamento deste procedimento (ID nº 5667494).

Assim, em razão da instauração de inspeção mais recente, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000437-05.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº Portaria CGJ nº 16/2024, publicada no DJe de 12/03/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

Após a apresentação do relatório final, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer informando que uma nova inspeção está em andamento no Juízo sobredito, iniciada em março de 2025 e tombada sob o nº. 0000790-11.2025.2.00.0817, opinando, assim, pelo arquivamento deste procedimento (ID nº 5667487).

Assim, em razão da instauração de inspeção mais recente, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000427-58.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº Portaria CGJ nº 16/2024, publicada no DJe de 12/03/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 1ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5494514) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer (ID nº 5667571), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

31/03/2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório do 10º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Maria Aparecida Lauria Araujo Soares – Delegatária Interina

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES, Delegatária Interina de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário – Poço da Panela, Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão habilitando-se para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **EDER HAMILTON ALVES e ALICE SOARES DOS SANTOS. S** e alguém souber de algum impedimento acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade do Recife –PE. Eu, Maria Aparecida Lauria Soares dos Santos, Delegatária Interina, fiz digitar e assino.

Recife, 01 de abril de 2025

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES – DELEGATÁRIA INTERINA

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), situado à Rua Anísio Costa, nº 99, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1 –

ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, nascido no dia 24 de dezembro de 1991, filho de Walter Cruz da Silva e Eunice do Nascimento ; **ROSANA DE LIMA SILVA**, brasileira, nascida no dia 16 de março de 1990, filha de José Severino da Silva e Leonilda Genésia de Lima , **2 - RÔMULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 20 de dezembro de 1990, filho de Antônio Ferreira da Silva e Mara Salomé da Silva ; **DEISE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileira, nascida no dia 13 de janeiro de 1981, filha de Cláudio José Monteiro e Tereza Lira de Oliveira Monteiro , **3 – MANUEL CARLOS DA SILVA MENDES**, brasileiro, nascido no dia 04 de maio de 1982, filho de Francisco Cicero Mendes e Severina Jacinto Mendes ; **ANACLÉCIA DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, nascida no dia 21 de abril de 1988, filha de Rosivaldo dos Santos Gonçalves e Ana Maria da Silva , **4 – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUTO**, brasileiro, nascido no dia 17 de julho de 1998, filho de Geraldo Americo Souto e Irisneide Germiniana dos Santos ; **SABRINA ELLEN ALVES RUFINO**, brasileira, nascida no dia 09 de agosto de 1998, filha de Alexandre Batista Rufino e Elisandra Antonia Alves Rufino , **5 – EMERSON LUIZ COSTA DE LIMA**, brasileiro, nascido no dia 25 de junho de 1995, filho de Eduardo Onofre de Lima e Luciene Rodrigues Costa ; **IANDRA MILLENA DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 24 de fevereiro de 1997, filha de Abraão Gabriel da Silva e Mirian Maria da Silva , **6 – DAVI GABRIEL GUERRA SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 12 de dezembro de 1998, filho de Edjair Barbosa dos Santos e Marta Lucia Albuquerque Guerra Santos ; **RAFAELLY MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, nascida no dia 04 de julho de 1997, filha de Carlos Pedro dos Santos e Marcia Cristina dos Santos , **7 - BRÁZ CÍCERO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, nascido no dia 03 de fevereiro de 1965, filho de Pedro Cícero de Albuquerque e Maria Francisco do Carmo Albuquerque ; **EDJANE SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 10 de agosto de 1974, filha de Heleno Felinto José e Guiomar Antonia Santiago , **8 – IRANILDO DE CARVALHO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, nascido no dia 26 de junho de 2005, filho de Iranildo de Carvalho Barbosa e Virquele Francisca de Souza da Silva Barbosa ; **YASMIM DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, nascida no dia 29 de dezembro de 2005, filha de José Firmo de Souza e Maria de Lourdes dos Santos , **9 – LUCIANO FELIX DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 18 de fevereiro de 1981, filho de João Felix da Silva e Maria Nazare da Silva Lopes Lima ; **LUCIANA GOMES DE ANDRADE**, brasileira, nascida no dia 16 de dezembro de 1984, filha de Edvaldo Francisco de Andrade e Nielzia Gomes da Silva , **10 – JUAM TAMMILTON TEOFILLO DE LIMA**, brasileiro, nascido no dia 16 de outubro de 1979, filho de José Teofilo de Lima e Maria da Paixão de Lima ; **JACIARA FONSECA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, nascida no dia 17 de outubro de 1991, filha de José Ferreira de Almeida e Maria Amara da Fonseca , **11 – ÉMERSON DELFINO DE BARROS**, brasileiro, nascido no dia 25 de setembro de 2000, filho de Edson José de Barros e Josilene Francisca Delfino ; **MYLLENA CRISTIANE DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 21 de agosto de 1998, filha de José Domingos da Silva e Maria do Carmo da Silva , **12 – HUMBERTO MIRANDA DE SANTANA**, brasileiro, nascido no dia 06 de janeiro de 1966, filho de José Manoel de Santana e Iraci Miranda de Santana ; **ZENEIDE RAMOS DE LIRA**, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1972, filha de Severino Ramos de Lira Irmão e Severina Maria de Lira . Acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão-PE, 01 de Abril de 2025. Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva

CNS 075630 - Oficial Interventor José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **RAFAEL SOARES DA SILVA** e **MARIA LUANA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Praia Grande-SP, filho de JOSÉ SOARES DA SILVA, falecido e de ROSEMARY DA SILVA, falecida.

A habilitante é natural de São Caitano-PE, filha de JOSÉ JOÃO DA SILVA e de ISAURA JOSEFA DA CONCEIÇÃO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 31 de março de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **JOANDERSON HENRIQUE CABRAL** e **MARIANA POTIARA BEZERRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Recife-PE, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL.

A habilitante é natural de Custódia-PE, filha de ANTONIO BEZERRA DA SILVA e de JOSEFA VITAL DA SILVA, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 31 de março de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **RAFAEL SOARES DA SILVA** e **MARIA LUANA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Praia Grande-SP, filho de JOSÉ SOARES DA SILVA, falecido e de ROSEMARY DA SILVA, falecida.

A habilitante é natural de São Caitano-PE, filha de JOSÉ JOÃO DA SILVA e de ISAURA JOSEFA DA CONCEIÇÃO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 31 de março de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faça saber que pretendem se casar o casal **JOANDERSON HENRIQUE CABRAL** e **MARIANA POTIARA BEZERRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Recife-PE, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL.

A habilitante é natural de Custódia-PE, filha de ANTONIO BEZERRA DA SILVA e de JOSEFA VITAL DA SILVA, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 31 de março de 2025

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), situado à Rua Anísio Costa, nº 99, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, nascido no dia 24 de dezembro de 1991, filho de Walter Cruz da Silva e Eunice do Nascimento ; **ROSANA DE LIMA SILVA**, brasileira, nascida no dia 16 de março de 1990, filha de José Severino da Silva e Leonilda Genésia de Lima , **2 - RÔMULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 20 de dezembro de 1990, filho de Antônio Ferreira da Silva e Mara Salomé da Silva ; **DEISE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileira, nascida no dia 13 de janeiro de 1981, filha de Cláudio José Monteiro e Tereza Lira de Oliveira Monteiro , **3 – MANUEL CARLOS DA SILVA MENDES**, brasileiro, nascido no dia 04 de maio de 1982, filho de Francisco Cicero Mendes e Severina Jacinto Mendes ; **ANACLÉCIA DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, nascida no dia 21 de abril de 1988, filha de Rosivaldo dos Santos Gonçalves e Ana Maria da Silva , **4 – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUTO**, brasileiro, nascido no dia 17 de julho de 1998, filho de Geraldo Americo Souto e Irisneide Germiniana dos Santos ; **SABRINA ELLEN ALVES RUFINO**, brasileira, nascida no dia 09 de agosto de 1998, filha de Alexandre Batista Rufino e Elisandra Antonia Alves Rufino , **5 – EMERSON LUIZ COSTA DE LIMA**, brasileiro, nascido no dia 25 de junho de 1995, filho de Eduardo Onofre de Lima e Luciene Rodrigues Costa ; **IANDRA MILLENA DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 24 de fevereiro de 1997, filha de Abraão Gabriel da Silva e Mirian Maria da Silva , **6 – DAVI GABRIEL GUERRA SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 12 de dezembro de 1998, filho de Edjayr Barbosa dos Santos e Marta Lucia Albuquerque Guerra Santos ; **RAFAELLY MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, nascida no dia 04 de julho de 1997, filha de Carlos Pedro dos Santos e Marcia Cristina dos Santos , **7 - BRÁZ CÍCERO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, nascido no dia 03 de fevereiro de 1965, filho de Pedro Cícero de Albuquerque e Maria Francisco do Carmo Albuquerque ; **EDJANE SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 10 de agosto de 1974, filha de Heleno Felinto José e Guiomar Antonia Santiago , **8 – IRANILDO DE CARVALHO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, nascido no dia 26 de junho de 2005, filho de Iranildo de Carvalho Barbosa e Virquele Francisca de Souza da Silva Barbosa ; **YASMIM DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, nascida no dia 29 de dezembro de 2005, filha de José Firmo de Souza e Maria de Lourdes dos Santos , **9 – LUCIANO FELIX DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 18 de fevereiro de 1981, filho de João Felix da Silva e Maria Nazare da Silva Lopes Lima ; **LUCIANA GOMES DE ANDRADE**, brasileira, nascida no dia 16 de dezembro de 1984, filha de Edvaldo Francisco de Andrade e Nielzia Gomes da Silva , **10 – JUAM TAMMILTON TEOFILO DE LIMA**, brasileiro, nascido no dia 16 de outubro de 1979, filho de José Teofilo de Lima e Maria da Paixão de Lima ; **JACIARA FONSECA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, nascida no dia 17 de outubro de 1991, filha de José Ferreira de Almeida e Maria Amara da Fonseca , **11 – ÉMERSON DELFINO DE BARROS**, brasileiro, nascido no dia 25 de setembro de 2000, filho de Edson José de Barros e Josilene Francisca Delfino ; **MYLLENA CRISTIANE DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 21 de agosto de 1998, filha de José Domingos da Silva e Maria do Carmo da Silva , **12 – HUMBERTO MIRANDA DE SANTANA**, brasileiro, nascido no dia 06 de janeiro de 1966, filho de José Manoel de Santana e Iraci Miranda de Santana ; **ZENEIDE RAMOS DE LIRA**, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1972, filha de Severino Ramos de Lira Irmão e Severina Maria de Lira . Acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão-PE, 01 de Abril de 2025. Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva

SEI Nº 00011330-98.2025.8.17.8017

Serventia Registral - Garanhuns - PE, CNS 15.066-4

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256537271**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Registral - Garanhuns - PE, CNS 15.066-4, comunica a indicação para ESCREVENTE, RAPHAEL DOS SANTOS VIEIRA, RG Nº 9.448.722 – SDS/PE e CPF Nº 705.151.494-62**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00029403-84.2024.8.17.8017

Serventia Registral e Notarial - Santa Cruz – PE, CNS 15.974-9

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256498159**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Registral e Notarial - Santa Cruz – PE, CNS 15.974-9**, comunica a indicação:

- **ESCREVENTE, TIAGO DOS SANTOS, RG Nº 10.090.857 – SDS/PE e CPF Nº 126.489.484-81**

- **ESCREVENTE, JAMERSON SILVA DE ALENCAR, RG Nº 10.206.110 - SDS/PE e CPF Nº 123.439.254-29**

- **ESCREVENTE SUBSTITUTA, AYLANE DE SOUZA LUZ, RG Nº 2.628.705 – SSP/PI e CPF Nº 012.919.023-33.**

Que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00029403-84.2024.8.17.8017

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Santa Cruz – PE, CNS 07.611-7

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256498159**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Santa Cruz – PE, CNS 07.611-7**, comunica a indicação para **ESCREVENTE, JULIANNY DA SILVA LIMA, RG Nº 7.345.880– SDS/PE e CPF Nº 111.629.904-65**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00010474-24.2025.8.17.8017

Serventia Registral e Notarial - Belém de São Francisco - PE, CNS 07.381-7

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256468278**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Registral e Notarial - Belém de São Francisco - PE, CNS 07.381-7**, comunica a indicação para **ESCREVENTE AUTORIZADA, CÍNTIA ALICE DOS SANTOS MORAIS, RG Nº 9.947.312 – SDS/PE e CPF Nº 126.807.844-13**, ficando apta a realizar as seguintes atribuições: de autenticação de documentos, reconhecimento de firma e sinal público, procurações, escrituras públicas, e demais atos notariais previstos em lei, assim como as atribuições relacionadas ao serviço de registro de imóvel, registro de títulos e documentos de pessoa jurídica, Tabelionato de Protesto, Registros Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco.

Que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00010609-64.2025.8.17.8017

Interessado: Rafael Gaburro Dadalto, interino da Serventia Registral e Notarial – Catende – PE (CNS nº 15.245-4)

DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

Cuida-se de ofício encaminhado pelo Sr. Rafael Gaburro Dadalto, interino da Serventia Registral e Notarial, do município de Catende (CNS nº 15.245-4), a esta Corregedoria Auxiliar de Serviços Extrajudiciais. Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3069637**), o requerente comunica a nomeação de Carlos Matheus Belarmino Sabino de Lima e Ivo Medeiros de Freitas Junior, para o cargo de escrevente autorizado.

É o que importa relatar. Passo à análise.

De proêmio, ressalta-se que por se tratar de pedido de contratação feito por serventuário, na qualidade de interino, é necessário que seja observado o comando insculpido no art. 198, §3º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), *in verbis*:

“Art. 198 (...) § 3º Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça. ”

Pois bem. Analisando o requerimento em apreço, verifica-se que o interino *não* cumpriu com todos os requisitos insertos no art. 61 do Provimento nº 11/2023 – CGJ, tampouco com o art. 71-K do Provimento nº 149/2023 – CNJ. Com efeito, para a análise da contratação pretendida, devem ser apresentados:

1) Nos termos do art. 61 c/c art. 198, § 3º, ambos do Provimento nº 11/2023 – CGJ :

- a) a justificativa evidenciando a necessidade da contratação;
- b) a minuta do contrato de trabalho a ser assinado, com os dados de identificação do pretendo contratado, cargo, remuneração e data de admissão sugerida;
- c) os seguintes documentos do candidato ao cargo:
 - c.1) cópia da cédula de identidade (RG);
 - c.2) cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior ou de 2º grau;
 - c.3) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
 - c.4) certidão de regularidade e quitação de obrigações eleitorais;
 - c.5) certidões de antecedentes criminais e de ações e execuções dos distribuidores cível, fiscal e criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal da comarca de residência;
 - c.6) declaração de não ter relação de parentesco com magistrado ou servidor do Poder Judiciário, incumbido, de qualquer modo, das atividades de correição e inspeção dos serviços de notas e de registro;

2) declaração do candidato ao cargo de que não possui parentesco com a responsável interina que almeja contratá-lo, tendo em vista o art. 71-K do Provimento nº 149/2023 do CNJ .

“ Art. 71-K . Aplica-se a regra da vedação ao nepotismo (STF, Súmula vinculante n. 13) às contratações promovidas pelos interinos, inclusive nas contratações de escreventes autorizados ou substitutos. ”

No caso em análise, os documentos mencionados nos itens c.1, c.2, c.3, c.4 e c.6 foram atendidos pelo interessado. Todavia, permanece pendente o cumprimento dos demais requisitos, inclusive reforça-se a necessidade de o requerente apresentar todas as certidões exigidas pelo Código de Normas local. Assim, é essencial que o requerente instrua melhor o seu pleito e apresente os documentos hábeis para o processamento da solicitação, sob pena de não conhecimento do seu pedido.

Em tempo, em consulta ao *Siextra*, verificou-se o cadastro de Eduardo Rodrigo Bezerra Ferreira da Silva e Jaime Manoel de Carvalho Dantas, respectivamente, como 1º e 2º substitutos da serventia. Diante disso, solicita-se que o interino esclareça se os referidos substitutos permanecem contratados da serventia.

Diante do exposto, **DETERMINO** que o Sr. Rafael Gaburro Dadalto, interino da Serventia Registral e Notarial – Catende – PE (CNS nº 15.245-4), seja **NOTIFICADO** para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, atenda as orientações consignadas neste Despacho.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Após a juntada da documentação, retornem-me os autos conclusos para análise final do pedido.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa⚡⚡⚡

Juiz Corregedor Auxiliar⚡⚡

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial⚡

SEI Nº 00010154-19.2025.8.17.8017

Interessado: Roseana Andrade Porto, interina da Serventia do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 4º) – Recife – PE (CNS nº 07.510-1)

DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

Analisando os documentos destes autos relativos ao pedido de autorização para a contratação de Auxiliares de Cartório, verifica-se que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial já notificou, na data de 26/03/2025 (**Doc. de Id nº 3071085**), a Sra. Roseana Andrade Porto, interina do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 4º) – Recife (CNS nº 07.510-1), para, no prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo, juntar a documentação necessária à análise do pleito.

Nesse sentido, observou-se que, não obstante o cartório ter se manifestado (**Doc. de Id nº 3072507**), **restou inerte quanto à exigência da declaração de não parentesco entre os funcionários e a interina responsável, nos termos do art. 71-K do Provimento nº 149/2023 do CNJ**, conforme já orientado no Despacho de Id nº 3064926.

Outrossim, embora a requerente tenha juntado o contrato de trabalho a título de experiência (**Doc. Id nº 3072507 - págs. 3/4 e 8/9**), este não atende às exigências do art. 61 do Código de Normas local, por não conter as assinaturas das partes envolvidas. Assim, reforça-se a necessidade de apresentação do contrato de experiência ou da minuta contratual devidamente assinada.

Ante o exposto, **REITERE-SE a NOTIFICAÇÃO** da parte interessada para, **no prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, anexar o restante da documentação exigida pela legislação correlata, sob pena de não conhecimento do pedido de contratação.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa⚡⚡⚡

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI N. 00010643-13.2025.8.17.8017

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 0000639-71.2025.2.00.0000

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INTERESSADA: CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de Pedido de Providências interposto pelo FÓRUM NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DAS CAPITAIS E DAS GRANDES CIDADES (FNPGC) em desfavor do COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL (CNB) e do COLÉGIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL (CORI-BR-RIB) cuja alegação, em síntese, consiste que o CNB e o CORI-BR não estariam disponibilizando as plataformas, os convênios padronizados e o manual técnico às prefeituras, conforme fixado na Resolução n. 547/2024/CNJ e no Provimento n. 174/2024/CNJ.

Considerando a necessidade de compreender melhor o impacto nacional do pedido do autor e de verificar se as serventias estão cobrando algum valor para a prestação das informações, bem como a existência de eventuais legislações estaduais que disciplinem a matéria, o Conselho Nacional de Justiça determinou a expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal para informar:

- a) se há normativos estaduais que tratam da obrigatoriedade e da forma de disponibilização de informações sobre aquisição e transmissão de direitos reais de propriedade aos Municípios;
- b) se os cartórios de notas e registros imobiliários estão cobrando valores para fornecimento dessas informações e, em caso positivo, quais os critérios adotados para a fixação dos valores;
- c) se há relato de dificuldades por parte dos Municípios no acesso às informações que lhes são devidas conforme previsto na Resolução n. 547/2024/CNJ e no Provimento n. 174/2024/CNJ;
- d) outras informações que considerem pertinentes sobre a implementação e operacionalização das normas mencionadas.

Nesse passo, tendo em vista a especialidade da matéria, notifique-se a **Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco (ARIPE)** e **Associação dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (ANOREG/PE)** para, querendo, emitir parecer opinativo sobre o tema abordado na presente demanda em **prazo não superior a 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo do documento, o número do processo identificado em epígrafe.**

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação. Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da entidade mencionada, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00003515-35.2025.8.17.8017

Requerente: Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e Precatórias Cíveis - Rio Branco/AC - TJAC

Requerida: Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Ofício n. 000682/2024/SECVA, oriundo da Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco/AC, solicitando a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial as providências necessárias para que o Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - SEDE - Salgueiro - PE (CNS 07.658-8) dê cumprimento a decisão proferida no processo nº 0720554-68.2024.8.01.0001 quanto à retificação do assento de casamento do Sr. José Gonzaga dos Santos.

Instada a se manifestar, a Serventia atendeu tempestivamente à notificação proveniente desta CA, ao tempo que acostou Ofício nº 05/2025 CRCSALG informando que a certidão de casamento, ora retificada, foi enviada ao órgão solicitante (Doc de Id n. 3031476).

Diante disso, oficie-se a Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e Precatórias Cíveis - Rio Branco – TJAC, dando ciência das informações apresentadas pela referida Serventia. Após, encerre-se este SEI.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO.

O(s) documento(s) que instruem este processo (Doc de Id n. 3031476) devem acompanhar o ofício.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00047266-13.2024.8.17.8017

Reclamante: Ouvidoria do Operador Nacional do Registro Civil – ON-RCPN

Interessada: Letícia Silva Cunha

Reclamada: Maria Natal Olímpio de Oliveira – titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Ipubi (CNS nº 07.552-3)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

RENOVE-SE a NOTIFICAÇÃO da Sra. Maria Natal Olímpio de Oliveira - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Ipubi (CNS nº 07.552-3), para, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados no **Id nº 2944377**, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos dos arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, "**É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital**", sendo que "**O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis**".

Caso ainda seja constatada a inércia da serventia no prazo acima destacado, certifique-se e volte-me concluso este SEI para nova deliberação.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00010202-44.2025.8.17.8017

Interessada: Maria Aparecida de Queiroz, interina da Serventia Registral de Notarial de Brejo da Madre de Deus – PE (CNS nº 07.343-7)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento formalizado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela responsável interina da Serventia **Registral de Notarial do município de Brejo da Madre de Deus/PE** (CNS nº 07.343-4), sra. **Maria Aparecida de Queiroz**, no sentido de obter autorização para a " *despesa relativa à compra dos móveis para adaptação do cartório, de uma mesa/secretária, uma mesa/diretor, dois nichos para CPU, dois gaveteiros e dois armários, no valor total de R\$7.832,00.*" (**Doc. de Id nº 3064491**).

A fim de dar prosseguimento ao presente requerimento, **notifique-se o cartório interessado** para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, **apresente** as notas fiscais, bem como a justificativa para as aquisições de equipamentos realizadas.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Publique-se e cumpra-se .

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00009471-25.2025.8.17.8017

Requerente: Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR – DPF/CAC/PR

Requerida: Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Ofício n. 1060556/2025 - DPF/CAC/PR oriundo da Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR solicitando informações, acerca da constatação de irregularidades com relação ao extravio do Livro n. 128 da Serventia Notarial de Carpina/PE, para fins de instruir o Inquérito Policial n. 2024.0069852-DPF/CAC/PR.

Instada a se manifestar, a Serventia atendeu tempestivamente à notificação proveniente desta CAE e encaminhou resposta.

Diante disso, oficie-se a Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR dando ciência das informações apresentadas pela referida Serventia. Após, encerre-se este SEI.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO.

Os documentos que instruem este processo (Doc de Id n. 3055437 e Id n. 3068332) devem acompanhar o ofício.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00011301-93.2025.8.17.8017

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Catende - PE, CNS 13.045-0

Despacho

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256550952**, subscrito pelo (a) **Oficial (a) do (a) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Catende - PE, CNS 13.045-0**, que comunica o **DESLIGAMENTO do (a) ESCRIVENTE SUBSTITUTA, WELEN CIBELE BRANDÃO SOUZA COSTA, CPF Nº 121.675.874-30**, do quadro de funcionários, não tendo poderes para praticar nenhum ato dos serviços da referida serventia.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00007290-47.2025.8.17.8017

Interessado: José Eduardo Gomes, interino da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Casinhas – PE (CNS nº 07.386-6)

DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

Cuida-se de ofício encaminhado pelo Sr. José Eduardo Gomes, interino do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Casinhas (CNS nº 07.386-6), a esta Corregedoria Auxiliar de Serviços Extrajudiciais. Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3031841**), o requerente solicita autorização para:

1) contratar:

- a) empresa DEMARIA, no valor mensal de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais);
- b) serviço de internet, no valor mensal de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais);
- c) Sr. Carlos Alberto Ferreira da Silva Filho, para o cargo de Auxiliar de Cartório, com remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) Sr. Paulo André Cavalcanti de Albuquerque Nunes, para prestar o serviço de tratamento de dados pessoais, no valor anual de R\$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);

2) realizar o pagamento:

- a) da conta de energia, no valor mensal de R\$ 78,14 (setenta e oito reais e quatorze centavos);
- b) dos encargos trabalhistas;
- c) do aluguel do prédio onde está instalado o cartório, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e

3) promover o reajuste salarial do Sr. Jonhnatan Julio Goiana de Lima, escrevente autorizado, para o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

É o que importa relatar. Passo à análise.

De proêmio, ressalta-se que, por se tratar de requerimento feito por serventuário, na qualidade de interino, é necessário observar o comando insculpido no art. 198, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), *in verbis*:

“**Art. 198** (...)

§ 3º Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça.

§4º Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia.

§5º É defeso ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga.

§6º É vedada a utilização de verba excedente da serventia para quitação de dívidas oriundas da delegação anterior, inclusive as de natureza tributária ou trabalhista, que são de responsabilidade pessoal do ex-delegatário ou de seus sucessores.”

Pois bem. Analisando os argumentos ensejadores do presente pedido, cumpre destacar que, mesmo não sendo o caso da contratação de escrevente ou preposto com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais, permanece a necessidade de instrução mínima do pleito com a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) a justificativa evidenciando a necessidade da contratação;

- 2) a minuta do contrato de trabalho a ser assinado, com os dados de identificação do pretense contratado, cargo, remuneração e data de admissão sugerida;
- 3) a cópia da cédula de identidade (RG), bem como com o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato ao cargo;
- 4) a declaração do candidato ao cargo de que não possui parentesco com a responsável interina que almeja contratá-lo, isso porque a vedação ao nepotismo não se restringe à contratação de escreventes, mas incide em toda e qualquer admissão a ser efetivada por aquele a quem atribuída a tutela precária do Cartório.

Outrossim, quanto ao pedido de autorização para contratação dos serviços de *internet* e *software*, estes devem ser precedidos de, **no mínimo**, 3 (três) orçamentos, pois oneram a renda da Serventia de modo continuado.

No tocante ao pedido de reajuste salarial do Sr. Jonhnatan Julio Goiana de Lima, o interino deverá apresentar **justificativa, acompanhada do balanço mensal dos últimos quatro meses da Serventia**.

No mais, relativamente ao pedido de autorização para proceder ao pagamento da conta de energia, dos encargos trabalhistas edo aluguel do imóvel onde está instalado o cartório, esclarece que tais despesas são de responsabilidade exclusiva do respectivo delegatário, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.935/94.

No que tange especificamente ao pagamento do aluguel, destaca-se que o pleito não se refere à celebração de novo contrato de locação ou à mudança de sede, mas apenas à manutenção do contrato de aluguel já existente, razão pela qual não compete a esta Corregedoria sua prévia análise ou autorização, permanecendo a deliberação a cargo do gestor da serventia vaga, no âmbito do gerenciamento ordinário de despesas.

Como ensina a professora Martha El Debs, em sua obra "Legislação Notarial e de Registros Públicos comentada Artigo por Artigo", citando Walter Ceneviva:

"Chama-se gerenciamento financeiro, em sentido amplo, o controle das entradas e saídas de dinheiro, de responsabilidade exclusiva do respectivo titular. Corresponde à busca de equilíbrio entre a despesa, em senso estrito, e a receita, e, ainda ao conjunto de medidas para combater o gasto desnecessário, o desperdício que consiste, com frequência, na má utilização de recursos materiais e humanos"^[1].

Assim, tais despesas não dependem de prévia autorização deste Órgão Censor, cabendo ao gestor da serventia vaga deliberar sobre elas, no âmbito de seu gerenciamento administrativo e financeiro, sujeitando-se à fiscalização posterior, através da prestação de contas mensal que a serventia está obrigada, por meio do sistema Ínterim.

Diante do exposto, **DETERMINO** que o Sr. José Eduardo Gomes, interino da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Casinhas (CNS nº 07.386-6), seja **NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias**:

- a) encaminhe a esta Corregedoria Auxiliar, no mínimo, 3 (três) orçamentos dos serviços solicitados, quais sejam, *software* e *internet*;
- b) apresente justificativa para o reajuste salarial do Sr. Jonhnatan Julio Goiana de Lima e o balanço mensal dos últimos quatro meses da Serventia;
- e
- c) na mesma ocasião, apresente a documentação dos Srs. Carlos Alberto Ferreira da Silva Filho e Paulo André Cavalcanti de Albuquerque Nunes, observando-se as orientações consignadas neste Despacho, o qual tem força de NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa ⚖️

Juiz Corregedor Auxiliar ⚖️

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial ⚖️

[1] Debs, Martha El. Legislação Notarial e de Registros Públicos Comentada Artigo por Artigo. São Paulo: Editora JusPodivm, 2025.

SEI nº 00007252-07.2025.8.17.8017

Requerente: 31ª Vara Federal – Caruaru/PE

Requerida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Interessada: Rosemary da Silva Vieira, titular da 2ª Serventia Notarial de Caruaru (CNS nº 07.707-3)

Assunto: Cumprimento de ordem judicial (Processo Criminal nº 0801856-70.2024.4.05.8302).

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de ofício encaminhado a este Órgão Censor pelo MM. Juiz Federal Substituto da 31ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco. Em tal expediente, restaram consignados os seguintes termos (**Doc. de Id nº 3031362 – págs. 2 e 3**) :

“Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar providências necessárias à emissão de uma guia para gratuidade no sistema SICASE, medida imprescindível para viabilizar a lavratura gratuita de ata notarial pelo 2º Serviço Notarial e de Protesto de Caruaru/PE, conforme determinado na Decisão de id. 4058302.31775443, emanada nos autos do processo nº 0801856-70.2024.4.05.8302, por este Juízo.

Esclareço, por oportuno, que a existência de um entrave burocrático evidenciado nos autos tem dificultado o cumprimento da mencionada ordem judicial, porquanto aquela serventia notarial se encontra impedida de emitir a guia devido à sua não liberação no Sistema SICASE.

Para facilitar a compreensão dos eventos que envolvem o referido processo, anexo a este a sua cópia integral.

Certo de vossa atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.”

É, no essencial, o relatório. Passo a análise da questão.

O caso em comento relaciona-se com o **SEI nº 00033025-83.2024.8.17.8017**, em que esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por meio de Decisão, publicada em **25/10/2024**, deixou clara a natureza obrigatória das determinações judiciais. Ou seja, o ato jurisdicional deve ser atendido, independentemente da verificação de requisitos legais pelo delegatário, salvo excepcionalmente quando houver manifesta incompetência em razão da matéria.

Para além disso, na mesma Decisão, esta unidade pontuou que a hipótese em apreço exige a execução de um ato (elaboração de ata notarial) para garantir a continuidade de processo judicial no qual o benefício da justiça gratuita foi concedido, o que fundamenta a isenção de emolumentos com base no art. 98, §1º, IX do CPC/15.

Ato contínuo, e conforme consta dos autos judiciais enviados pela 31ª Vara Federal (**Doc. de Id nº 3031362 – pág. 13**), os servidores da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, de forma correta, orientaram a titular da 2ª Serventia Notarial de Caruaru (CNS nº 07.707-3) a entrar em contato com a Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ-PE, na pessoa da sua responsável, Sra. Marta Marques Agra, a fim de que esta, ciente das decisões (judicial e administrativa) envolvendo o caso, pudesse viabilizar a prática do ato pela delegatária no Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).

Seguindo a referida orientação, a 2ª Serventia Notarial de Caruaru enviou e-mail para a ATI da CGJ-PE, esta, contudo, apenas respondeu o seguinte (**Doc. de Id nº 3031362 – pág. 13**) :

“Bom dia

Não há previsão legal para a Base Legal, qualquer dúvida por favor consulte Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa por ofício/Malote Digital”.

Ora, toda a fundamentação legal para a realização do ato demandado, via SICASE, já consta da citada decisão proferida por este Órgão Censor! Não obstante, se a base legal não está disponível para o cartório, considerando a existência de ordem judicial e do previsto pelo art. 98, §1º, IX do CPC/15, **deve** a ATI da CGJ-PE habilitá-la, mesmo que de forma temporária e excepcional, a fim de que a determinação oriunda da 31ª Vara Federal seja cumprida, **sob pena de restar configurado ilegal embarço ao seu atendimento.**

Ante todo o exposto, e considerando o caráter excepcional da solicitação, **DETERMINO** que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **NOTIFIQUE, via e-mail funcional, a Sra. Marta Marques Agra**, servidora responsável pela Assessoria de Tecnologia de Informação da CGJ-PE, para que, **no p razo de 24 (vinte e q uatro) horas**, habilite, provisoriamente, a base legal no SICASE que permita à 2ª Serventia Notarial de Caruaru (CNS nº 07.707-3) lavrar Ata Notarial de forma gratuita, conforme determinado pela 31ª Vara Federal – Caruaru/PE (art. 98, §1º, IX do CPC/15).

Reitero que a base legal mencionada possui caráter temporário e, por isso, após a realização do ato pela serventia, a ATI da CGJ-PE deverá desabilitá-la, certificando, no bojo do SEI nº 00007252-07.2025.8.17.8017, todas as providências adotadas para o cumprimento das diligências delineadas neste Despacho.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO, servindo sua cópia, ainda, de ofício a ser direcionado ao MM. Juízo da 31ª Vara Federal – Caruaru/PE, a fim de dar-lhe ciência das providências adotadas por esta CGJ-PE.

Publique-se e cumpra-se!
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 0000450-25.2025.8.17.8017

Reclamante: Luciano Cesário da Silva

Reclamada: Natércia Alves Neves – titular da Serventia Registral e Notarial - Cedro (CNS 07.698-4)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Luciano Cesário da Silva, em face da Serventia Registral e Notarial - Cedro, informando “*Solicitei segunda via de minha certidão de nascimento no cartório*”, todavia, foi “*pegar o documento mais de 4 vezes e sempre a cartorária do Cedro dava uma desculpa*” (Id nº 2953866).

Notificada, a titular da Serventia Registral e Notarial - Cedro, Sra. Natércia Alves Neves, informou “*que nos foi solicitado a 2ª via da Certidão de Nascimento do autor LUCIANO CESÁRIO DA SILVA, a mesma foi enviada e a certidão foi lançada com um erro de digitação, o que pode acontecer no cotidiano da Serventia, informo ainda que a referida demora se deu em virtude da atualização no sistema da CRC, a qual já foi regularizada, e em momento algum deixei de atender por negligência, apenas por questão de plataforma, e que também não deixei de atender nenhum contato telefônico do referido autor*” (Id nº 2980002).

Devidamente notificado para se manifestar sobre o declarado pela serventia, o reclamante manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 3031929).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o Sr. Luciano Cesário da Silva quando instado a se manifestar, simplesmente ficou inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00004552-80.2025.8.17.8017

Reclamante: Raimundo Lisbanaldo Salmento Lucas

Reclamado: Maria Izabel Santiago Barcelos – titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (CNS 07.421-1)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Raimundo Lisbanaldo Salmento Lucas, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe, solicitando “ *cópia da minha certidão de nascimento para que eu possa com as informações solicitar a segunda via dessa certidão de nascimento de inteiro teor para transcrever aqui em Portugal*” (Id nº 2999246).

Após notificação da Sra. Maria Izabel Santiago Barcelos - titular responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede – Camaragibe (Id nº 3015590) , o reclamante se insurgiu informando “ *que a situação foi resolvida*” (Id nº 3049138).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é cediço, o *caput* , do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “ *O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente* ”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação do reclamante quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (CNS 07.421-1) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, arquite-se . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00002807-30.2025.8.17.8017

Reclamante: Adriana Barbosa

Reclamado: Maria Aparecida de Moraes Padilha Bezerra – interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumaru (CNS 07.437-7)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado à esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Adriana Barbosa, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumaru, informando “ *Fiz uma solicitação de certidão de casamento atualizada no cartório de Ameixas-PE desde outubro de 2024 e até o momento não fui atendida* ” (Id nº 2980911) .

Notificada para prestar informações preliminares sobre os fatos apontados, a serventia ficou-se inerte (cf. certidão de Id nº 3037273).

É no essencial o relatório, passo a decidir.

No caso concreto, verifica-se que a referida solicitação de emissão de certidão de casamento atualizada ocorreu em outubro de 2024 (Id nº 2980911) , na gestão da então titular da serventia, a Sra. Berenice Maria da Silva, de modo que sua atual interina, a Sra. Maria Aparecida de Moraes Padilha Bezerra (cf. designação proferida na Portaria nº 162/2024, publicada em **28.11.2024** – DJe nº 273/2024), não tem qualquer responsabilidade com relação a eventual irregularidade perpetrada antes da sua assunção na interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumaru.

Com efeito, nada obstante os notários e oficiais de registro serem civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem (art. 22, da Lei Federal nº 8.935/94), deve-se realizar o devido cotejo entre as irregularidades ou ilicitudes denunciadas **e a época em que os fatos ocorreram** .

Nesse contexto, o próprio STJ já se pronunciou nesse sentido, conforme atesta a **Tese nº 01 da Edição nº 80 (Registros Públicos)** da ferramenta “Jurisprudência em Teses” (<https://scon.stj.jus.br/SCON/jt/>): **01**) Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, não detêm personalidade jurídica, de modo que **o titular do cartório à é p oca dos fatos é o responsável pelos atos decorrentes da atividade desempenhada.**

A delegação para o serviço notarial e de registro, portanto, é feita de forma “originária”, não herdando o novo titular (mesmo que interino) eventuais passivos (trabalhistas, fiscais ou cíveis), obstando, assim, qualquer tipo de sucessão (STJ – REsp nº 1340805/PE, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 04/06/2019, DJe 10/06/2019) .

Além disso, havendo a prática de ilícito penal, a respectiva responsabilidade criminal deverá ser apurada de forma individualizada, aplicando-se, no que couber, a legislação relativa aos crimes contra a Administração Pública (art. 24, da Lei Federal nº 8.935/94).

Dessa forma, por não vislumbrar qualquer indício de irregularidade praticada pela atual interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumarú (CNS 07.437-7) , **determino o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, arquite-se.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00047122-35.2024.8.17.8017

Reclamante: Exma. Dra. Cássia Arueira Klausner - Juíza da 1ª Vara de Família – Regional da Região Oceânica – Niterói - TJRJ

Reclamado: Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes – interina responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itambé (CNS 07.521-8)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Exma. Dra. Cássia Arueira Klausner - Juíza da 1ª Vara de Família – Regional da Região Oceânica – Niterói - TJRJ, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itambé, solicitando “ *cópia da certidão de nascimento de SEVERINO AUGUSTO DA SILVA, CPF: 081.562.097-70, documento de Identificação 9430865-SSP-SP, filiação: AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA e ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA*” (Id nº 2941857 – pág. 04).

Notificada, a interina responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itambé , a Sra. Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes , informou que “ *logo que tomei conhecimento da solicitação objeto da referida notificação, dei busca nos assentamentos de nascimento do sr. SEVERINO AUGUSTO DA SILVA, filho de AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA e ANTONIA RAIMUNDO DA SILVA, não foi encontrado no acervo desta serventia, sendo encaminhado através dos correios a certidão negativa na data de 09/02/2024; segue anexo arquivo em PDF da referida certidão*” (Id nº 2970538 – pág. 02).

Juntou documento como prova do alegado (Id nº 2970538 – pág. 03).

Devidamente notificada para se manifestar sobre a resposta da serventia, a reclamante ficou-se inerte (cf. certidão de Id nº 3052796).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que " O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação da serventia quanto ao atendimento do solicitado pela Exma. Dra. Cássia Arueira Klausner - Juíza da 1ª Vara de Família – Regional da Região Oceânica – Niterói - TJRJ, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, arquite-se . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000227-17.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Casinhas (160085)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5429964 - pág. 9)**:

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

03 – Alvará do Corpo de Bombeiros;

08 – Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia. A certidão anexada está em nome do titular do cartório, o que contraria o Art. 170, III, do CN. "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5442498 a nº 5442569**, anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia e o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, únicas pendências apontadas no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção e torno sem efeito o despacho de Id nº 5461885**.

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Casinhas (CNS nº 16.008-5) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000422-02.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Aliança (77263)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Aliança (CNS nº 07.726-3)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000289-57.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - Paulista (77552)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5443762 - Pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação anexada, encaminhar:

A Serventia deverá encaminhar a esta Corregedoria do Extrajudicial, apólice do **Seguro de Responsabilidade Civil**, renovada quanto ao período de vigência. "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 5520307 a nº 5520320**. Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação da Serventia Registral - Paulista, concluiu que todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas (**Doc. de Id nº 5645860**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral - Paulista (CNS nº 07.755-2) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000363-14.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Santa Cruz da Baixa Verde (160192)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5462354 - pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

A Certidão de Regularidade do FGTS, **em nome da serventia**, em atendimento ao inc III do art. 170 do CN "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5495231 a nº 5495233**, anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia, única pendência apontada no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Santa Cruz da Baixa Verde (CNS nº 16.019-2) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000360-59.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPESIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São Caetano (75317)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5462234 - Pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Apólice de seguro de responsabilidade civil, **em nome do titular/responsável**, em atendimento ao § 1º do art. 173 do CN;
Certidão de regularidade de FGTS, **em nome da serventia**, em atendimento ao inc III do art 170 do CN "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5561503 a nº 5561511**, anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia e a Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome do titular, únicas pendências apontadas no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São Caetano (CNS nº 07.531-7) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000383-05.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPESIONADO: TJPE - 2ª Serventia Registral - Petrolina (159541)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5466794 - pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

- Documento legível de Seguro de Responsabilidade Civil em nome do titular/responsável pela serventia, com fulcro no art. 173, § 1º do Código de Normas; "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5562284 a nº 5562735**, anexando a Apólice de seguro de responsabilidade civil legível em nome da titular, única pendência apontada no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à 2ª Serventia Registral - Petrolina (CNS nº 15.954-1) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000393-49.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPESIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Cachoeirinha (76455)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5467212 - pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Seguro Contra Incêndio "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5507586 a nº 5507589**, anexando a Apólice de seguro contra incêndio, única pendência apontada no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Cachoeirinha (CNS nº 07.645-5) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000352-82.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Notarial - Santa Cruz do Capibaribe (159467)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5458926 - pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Certidão de FGTS **em nome da serventia**, em atendimento ao inc. III do art. 170 do CN "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5599874 e nº 5599908**, anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia, única pendência apontada no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Notarial - Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 15.946-7) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000444-60.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pão de Açúcar - Taquaritinga do Norte (76356)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5479799 - pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotar, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A serventia deve cadastrar o acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC), conforme Provimento nº 46 de 16/06/2015). "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº 5496806 e nº 5497026 , anexando "print" com a finalidade de comprovar o acesso da CRC realizado pela Serventia, bem como resposta enviada no formulário de inspeção, com menção ao efetivo cadastro do acervo na Central, única pendência apontada no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Pão de Açúcar - Taquaritinga do Norte (CNS nº 07.635-6) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000431-61.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Sanharó (76877)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5470682 - pág. 8):**

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

- 15 Anexar Certidão de Regularidade do FGTS com nome da razão social. "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº 5475467 a nº 5600995 , anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia, única pendência apontada no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Sanharó (CNS nº 07.687-7) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000466-21.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - Sertânia (73486)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5490543 - pág. 9):**

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

2) Alvará Prefeitura (Se tiver);

3) Alvará Corpo de Bombeiros (Se tiver);

4) Apólice de seguro das instalações contra incêndio;

5) Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da Serventia;

10) Documentação da nomeação do Encarregado pela Proteção de Dados. "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº 5599705 a nº 5599705 , anexando a Alvará Definitivo de Licença para Funcionamento, Atestado de Vistoria do Copro de Bombeiros, Apólice de Seguro, com cobertura de incêndio, em nome da titular da Serventia e Termo de Nomeação de Encarregado de Dados, únicas pendências apontadas no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral - Sertânia (CNS nº 07.348-6) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000456-74.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Afogados da Ingazeira (075572)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5481308 - pág. 8):**

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A serventia deve cadastrar o acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC), conforme Provimento nº 46 de 16/06/2015) "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº 5561751 a nº 5561762 , afirmando que " *por equívoco constou que esta serventia não cadastrou o acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC)* ", anexando relatório extraído do site da Central de Registro Civil para comprovar que o acervo da Serventia encontra-se na referida central, única pendência apontada no referido relatório de inspeção.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Afogados da Ingazeira (CNS nº 07.557-2) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000200-34.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - Araripina (74781)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5424673 - pág. 8):**

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

10 - Seguro Contra Incêndio- foi apresentada apenas proposta de seguro e não consta cobertura contra incêndio ;
15 - Certidão de Regularidade do FGT **em nome da serventia** , em atendimento ao inc. III do art 170 do CN "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 5515429 a nº 5515498**. Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação da Serventia Registral do município de Araripina, concluiu que " *todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas* " **(Doc. de Id nº 5703541)** .

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral - Araripina (CNS nº 07.478-1) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000213-33.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - Palmares (148072)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5426783 – pág. 9 – grifos no original)**:

“Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia: **a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:** A Apólice do **Seguro de Responsabilidade Civil em nome do registrador** deverá ser encaminhada à Corregedoria do Extrajudicial, como determina o art. 173, §1º do Código de Normas.”

Ato contínuo, o cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 5524409 e nº 5524411**. Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação da Serventia Registral do município de Palmares (CNS nº 14.807-2), concluiu que “*Da análise dos argumentos e documentos lançados no bojo destes autos pela Serventia Registral de Palmares (CNS nº 148.072), conclui-se que a recomendação inserida no Relatório Final de Auditoria foi atendida.*” **(Doc. de Id nº 5725243)**.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que a recomendação expedida pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foi plenamente acolhida, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral do município de Palmares (CNS nº 14.807-2), acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000474-95.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Grotão - Venturosa (76224)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Grotão - Venturosa (CNS nº 07.622-4)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000462-81.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPEÇÃO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bonfim - São José do Egito (74385)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Bonfim - São José do Egito (CNS nº 07.438-5)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000460-14.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPEÇÃO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Camocim de São Félix (75622)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela **Serventia Registral e Notarial - Camocim de São Félix (CNS nº 07.562-2)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000457-59.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPEÇÃO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Itacuruba (76844)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Itacuruba (CNS nº 07.684-4)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000459-29.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPEÇÃO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Uruçu Mirim - Gravatá (75499)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO**

do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Uruçu Mirim - Gravatá (CNS nº 07.549-9)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000265-29.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Paratama (77206)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela **Serventia Registral e Notarial - Paratama (CNS nº 07.720-6)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25/03/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00009403-30.2025.8.17.8017

Interessada : Maria Eugênia Ramos Albuquerque Rodrigues, interina da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Vertentes – PE (CNS nº 07.553-1)

Assunto : Requerimento para autorização de contratação de escrevente.

DECISÃO

Cuida-se de ofício encaminhado pela Sra. Maria Eugênia Ramos Albuquerque Rodrigues, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Vertentes (CNS nº 07.553-1), a esta Corregedoria Auxiliar de Serviços Extrajudiciais. Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3054539**), a requerente comunica a nomeação da Sra. Cynthia Rachel Ferreira de Lima Santos para o cargo de escrevente substituta.

Ato contínuo, a interina foi notificada para prestar as informações necessárias à análise do presente requerimento, oportunidade em que sanou as pendências e apresentou os documentos faltantes, à luz do art. 61 do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE (**Doc. de Id nº 3076273**).

É o que importa relatar, decido.

Pois bem. Diante da análise da documentação acostada, vê-se que a pretensão deduzida pela responsável interina observou o art. 61 e seus parágrafos, bem como o art. 198, § 3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

“ **Art. 61 . Os delegatários, quando da contratação de escreventes** ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registraes, deverão promover, no prazo de até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato de trabalho, o cadastramento destes na Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital , **anexando os seguintes documentos digitalizados** :

I – contrato de trabalho assinado, com os dados de identificação do contratado, cargo, remuneração e data da admissão, ou cópia digital da carteira de trabalho;

II – cédula de identidade (RG);

III – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ;

IV – diploma ou certidão de conclusão de curso superior ou de 2º grau;

V – certidão de regularidade e quitação de obrigações eleitorais;

VI – certidões de antecedentes criminais e de ações e execuções dos distribuidores cível, fiscal e criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal da comarca de residência;

VII – declaração de não ter relação de parentesco com magistrado ou servidor do Poder Judiciário, incumbido, de qualquer modo, das atividades de correição e inspeção dos serviços de notas e de registro;

Art. 198 (...)

§ 3º Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de **serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça .”**

Em tempo, esclareço que, não obstante a requerente tenha anexado aos autos a minuta do contrato de trabalho, este foi celebrado tendo a Serventia Extrajudicial como parte contratante, o que não se afigura correto.

Explico. O delegatário é a pessoa física a quem o Estado delega a competência para o exercício das funções notariais e de registro, respondendo pessoalmente pelos atos praticados no exercício do *múnus* público. Com efeito, ao celebrar contratos em seu próprio nome, o delegatário assume formalmente a responsabilidade pelos serviços prestados e pelas obrigações assumidas, o que assegura maior segurança jurídica às partes envolvidas. Do contrário, permitir que os contratos fossem celebrados em nome da Serventia poderia causar confusão quanto à responsabilidade pelos atos praticados.

Nesse sentido, **é imprescindível que o contrato seja celebrado em nome do titular ou interino do Cartório**, garantindo maior clareza jurídica, uma vez que deixa explícito quem é o responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais e, por consequência, evita possíveis ambiguidades.

Por fim, analisando os autos, verifica-se que a requerente apresentou a declaração de não parentesco da nova funcionária com a interina responsável pela serventia requerente, nos termos do art. 71-K do Provimento nº 176/2023 (**Doc. de Id nº 3076273– pág. 15**).

“**Art. 71-K.** Aplica-se a regra da vedação ao nepotismo (STF, Súmula vinculante n. 13) às contratações promovidas pelos interinos, inclusive nas contratações de escreventes autorizados ou substitutos. ”

Ante os fundamentos expostos, e considerando a necessidade da contratação de novo funcionário para viabilizar a melhoria no atendimento aos usuários dos serviços prestados, somado ao fato de que não vislumbro ofensa à legislação de regência, **AUTORIZO** a contratação da Sra. Cynthia Rachel Ferreira de Lima Santos, para o cargo de escrevente substituta, com remuneração de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), **ficando a eficácia desta autorização condicionada à retificação prévia do contrato de trabalho, para que conste o nome da interina como parte contratante, nos termos desta decisão.**

Publique-se e cumpra-se!

Cumprida a condição, providencie a secretaria do CAE a certidão dos autos, bem como as providências de estilo para o cadastramento da funcionária. Em seguida, encerre-se este SEI nesta unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

ÓRGÃO ESPECIAL**AVISO**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **AVISA** que não haverá Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 07 de abril de 2025, segunda-feira .

Recife, 1º de abril de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS A SER INICIADA NO DIA 10.04.2025, ÀS 09H00, E ENCERRADA ATÉ O DIA 16.04.2025.

SESSÃO VIRTUAL - ÓRGÃO ESPECIAL / PRESIDÊNCIA / VICE-PRESIDÊNCIA

Os processos desta Pauta tramitam de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos.

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

Pauta de Julgamento da Sessão Virtual eletrônica do Órgão Especial / Presidência / Vice-Presidência (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJe dos dias 11.06 e 12.06.2019, com redação alterada pela Emenda Regimental nº 026 de 26.02.2024) , a ser iniciada no dia 10.04.2025, às 09h00, e encerrada até o dia 16.04.2025.

AVISOS :

1. *Ex vi* do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL** , o Ministério Público e qualquer das partes podem, (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o conseqüente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

2. *Ex vi* do art. 210, § 5º-A, do Regimento Interno deste Tribunal, a oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA.**

3. O advogado poderá encaminhar memoriais diretamente aos membros da sessão, pelos e-mails disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça (Art. 3º, §2º, Instrução Normativa TJPE nº 04, de 17.04.2020).

4. O atendimento relativo ao funcionamento da sessão virtual pode ocorrer pelo e-mail seju.movimentacao.desembargadores@tjpe.jus.br .

Ordem: 001

Número: 0009005-45.1993.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 09/10/2014

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS / PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDNA PAULA TENORIO / JAILTON JUVINO TENORIO / JARBSON JOVINO TENORIO / JAILSON JOVINO TENORIO

Advogado(s) do Polo Passivo: MONICA NAIR TORRES DE MOURA(PE17971-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 002

Número: 0002774-62.2017.8.17.0000 (Mandado de Segurança Cível)

Data de Autuação: 14/06/2017

Polo Ativo: IVANILDA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 003

Número: 0004595-87.2022.8.17.2470 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 25/05/2023

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CARPINA / MUNICIPIO DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS(PE10642-A)

Polo Passivo: MARILENE GONCALVES LEITE / SINDICATO DOS PROFESSORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SINDPROFM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: SAMANTHA LETICIA DE OLIVEIRA CARVALHO(PE43934-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 004

Número: 0000412-78.2021.8.17.2900 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/11/2022

Polo Ativo: MARIA JOSE MEDRADO DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SENA BRASIL(PE38500-A)

Polo Passivo: FUNDO PREVIDENCIARIO DE LAGOA GRANDE / MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE / MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROBERTO DA SILVA ESTEVO(PE45471-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 005

Número: 0000402-34.2021.8.17.2900 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/05/2023

Polo Ativo: AUDILENE COELHO DE MACEDO SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SENA BRASIL(PE38500-A)

Polo Passivo: FUNDO PREVIDENCIARIO DE LAGOA GRANDE / MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE / MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROBERTO DA SILVA ESTEVO(PE45471-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 006

Número: 0001935-09.2023.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 08/11/2023

Polo Ativo: LUCIANA MIRNA LEITE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: SAULO DAVI MONTEIRO DE OLIVEIRA(PE49364-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PESQUEIRA / MUNICIPIO DE PESQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A) / UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(PE27470-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 007

Número: 0003294-08.2022.8.17.2470 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/06/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARPINA / MUNICIPIO DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS(PE10642-A) / MATEUS NUNES DE BARROS(PE58734-A) / DIEGO ALEXANDRE NUNES(PE35530-A)

Polo Passivo: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA(PE48409-A) / PAOLLA BARBOSA XAVIER(PE48250-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 008

Número: 0003518-43.2022.8.17.2470 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/06/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MIRIAN CRISTIANO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA(PE48409-A) / PAOLLA BARBOSA XAVIER(PE48250-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 009

Número: 0005101-04.2020.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/10/2022

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: TIAGO CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: WESLAYNY ALANA SILVA DO NASCIMENTO(PE43446-A) / POLLYANNA QUEIROZ E SILVA(PE24219-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 010

Número: 0000867-43.2019.8.17.2470 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 11/02/2020

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARPINA / MUNICIPIO DE CARPINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO ALEXANDRE NUNES(PE35530-A)

Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / GILVANEIDE MARIA DA SILVA GONCALVES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 011

Número: 0000172-26.2021.8.17.2630 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/05/2023

Polo Ativo: ARLINDO AMARO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA CARVALHO PEIXOTO DA SILVA(PE26840-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GAMELEIRA / MUNICIPIO DE GAMELEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 012****Número: 0000015-69.2023.8.17.9004 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 18/01/2023

Polo Ativo: IRACYANNA MEDEIROS ASSUNCAO

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILO NUNES MELO(PE43384-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 013****Número: 0000618-56.2022.8.17.3030 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/11/2023

Polo Ativo: JOAO SILVA GOMES - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: MANOEL AUGUSTO FRAGA JALES(PE23117-A) / GUSTAVO LUIZ DE ANDRADE LINS(PE1086-A)

Polo Passivo: SECRETARIA DA FAZENDA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 014****Número: 0005498-63.2020.8.17.2480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 13/07/2022

Polo Ativo: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ HENRIQUE VANO BAENA(SP206354-A) / SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI(SP117752-A)

Polo Passivo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Advogado(s) do Polo Passivo: ROSANA MOUSINHO WANDERLEY CAMPOS(PE14730)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 015****Número: 0037410-89.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 03/06/2024

Polo Ativo: PRATA LINDA COMERCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALISSON CARDOSO TELES DE CARVALHO(PE46136-A) / ANDRE FELIPE DE COIMBRA PINTO FILHO(PE47825-A) / CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE(PE30248-A) / PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO(PE24635-A) / JOAO VICTOR MONTENEGRO COSTA MARANHÃO(PE60582)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 016

Número: 0068972-87.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/10/2023

Polo Ativo: MULT DIAGNOSTICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE(PE25108-A)

Polo Passivo: DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO - DFA / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE DA COSTA OLIVEIRA NETO(PE32123-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 017

Número: 0067991-58.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/10/2023

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PWC COMERCIO DE VEICULOS RECREATIVOS EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE FELIPE DE COIMBRA PINTO FILHO(PE47825-A) / PAULA TAVARES DE LIMA STUHRK MAIA(PE26404-A) / CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE(PE30248-A) / GABRIELA JUSTINO SOARES(PE54061-A) / JOAO VICTOR MONTENEGRO COSTA MARANHÃO(PE60582) / PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO(PE24635-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 018

Número: 0006693-65.2015.8.17.8201 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 01/12/2022

Polo Ativo: MARCILIO LIMONICA MAGALHAES DE OLIVEIRA / NADSON ADELMO SANTOS / REGINA CELIA DE ALMEIDA FAUSTINO / ROBERTO JOSE DOS SANTOS / ROBSON FAUSTINO DA SILVA / ROOSEMBERG DOS SANTOS SILVA / TAMIRES PEREIRA DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRO GUSTAVO DE MORAES VIEIRA PEREIRA(PE31931-A) / VICTOR DOUGLAS VASCONCELOS DE AZEVEDO(PE36254-A) / THIAGO HENRIQUE LOPES DE SOUZA(PE40384-A) / ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE SILVA(PE33985-A)

Polo Passivo: DIRETOR DA COMISSÃO DE CONCURSOS DO IAUPE - CONUPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / CONUPE COMISSÃO DE CONCURSO DA UNIV. DE PERNAMBUCO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEMETRIUS JOSE MOURA DOS SANTOS(PE32915-A)

Terceiro(s) Interessado(s): 3º Promotor de Justiça Cível da Capital / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 019

Número: 0000459-21.2023.8.17.2920 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 13/07/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE LIMOEIRO / BRUNA THALITA PEREIRA DE SOUZA SANTORO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(PI8820-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 020**Número: 0000863-21.2022.8.17.2140 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/05/2023

Polo Ativo: MARIA GEANE TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: REGINALDO DE ARAUJO DA SILVA FILHO(PE52538-A)

Polo Passivo: Município de Água Preta / MUNICIPIO DE AGUA PRETA / MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 021****Número: 0000922-09.2022.8.17.2140 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 26/05/2023

Polo Ativo: CLAUDIA INEZ DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: REGINALDO DE ARAUJO DA SILVA FILHO(PE52538-A) / ROGERIO DE ARAUJO SILVA(SP418163-A)

Polo Passivo: Município de Água Preta / MUNICIPIO DE AGUA PRETA / MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 022****Número: 0021554-67.2018.8.17.2990 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 10/02/2022

Polo Ativo: HERACLITO JOSE TOSCANO BARRETO JUNIOR / GABRIEL MIRANDA BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: APARECIDA REGINA BEZERRA DA SILVA(PE24447-A) / HERACLITO JOSE TOSCANO BARRETO JUNIOR(PE22663-A) / JULIANA CUNHA CRUZ DE MOURA(PE22675-A) / GUSTAVO MACHADO TAVARES(PE22658-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 023****Número: 0006248-61.2014.8.17.0480 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 31/08/2015

Polo Ativo: IRANILDO ANDRE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNNO AMAZONAS GALVAO(PE24795-A)

Polo Passivo: FUNDAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA CRISTINA MORAES DA SILVA(PE1275-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente**Ordem: 024****Número: 0010627-15.2021.8.17.2480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/03/2024

Polo Ativo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ROBERVAL MANOEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: POLLYANNA QUEIROZ E SILVA(PE24219-A) / WESLAYNY ALANA SILVA DO NASCIMENTO(PE43446-A)

Relator: DES. FRANCISCO EDUARDO GONCALVES SERTORIO CANTO - 2º Vice-Presidente

Ordem: 025

Número: 0016791-59.2023.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)

Data de Autuação: 18/08/2023

Polo Ativo: Juízo do Gabinete do Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR

Ordem: 026

Número: 0015077-64.2023.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)

Data de Autuação: 31/07/2023

Polo Ativo: Juízo do Gabinete do Desembargador Raimundo Nonato de Souza Braid Filho

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR

Recife, 01 de abril de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1179/2025

SEI Nº 00042659-85.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmares, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1858475	ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA

Art. 2º DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmares, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1890867	JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA

Recife, 01 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1180/2025

SEI Nº 00036809-33.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados pelo Juiz de Direito JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO, constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art.º 1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, a partir de 01/04/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1856022	SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1181/2025

SEI Nº 00040405-71.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados no SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art.1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho, em atuação na DIRETORIA ESTADUAL DE EXECUÇÕES DE PENAS, a partir de 10/03 /2025, o seguinte servidor :

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1841831	MAZIO RIBEIRO DE SOUZA

Art.2º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, em atuação na DIRETORIA ESTADUAL DE EXECUÇÕES DE PENAS, a seguinte servidora :

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1841327	CYNARA OSÓRIO DOS SANTOS ALMEIDA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1182/2025

SEI Nº 00023467-64.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Comarca de Tabira, a partir de 01/04/2025, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1888668	ARNALDINO DOS SANTOS DIAS JÚNIOR

Art. 2º - DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Comarca de Tabira, a partir de 01/04/2025, as seguintes servidoras:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1858343	MIRLA RIBEIRO SILVA
1862731	ANA KÉCIA LEANDRO ALMEIDA AURÉLIO

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1183/2025

SEI Nº 00045683-11.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 588/2025, de 14/02/2025, em atuação na Diretoria Regional do Sertão, a partir de 01/04/2025, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1888668	ARNALDINO DOS SANTOS DIAS JÚNIOR

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1184/2025

SEI Nº 00005311-57.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a solicitação e as justificativas constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, Grupo Especial de Trabalho para atuação na 35ª Vara Cível da Capital – Seção A, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1832638	ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO
1825429	GEISON COELHO DA SOLEDADE

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho atuará sob a coordenação da Dra. RICARDA MARIA GUEDES ALCOFORADO, Juíza de Direito de 3ª Entrância, Titular da 35ª Vara Cível da Capital.

§ 1º. Será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária FGJ-1, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

§ 2º. A vantagem de que trata o parágrafo anterior não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 3º. Deliberar que, durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. Determinar que deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, Relatório de Produtividade do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Ato.

Recife, 01 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1185/2025

SEI Nº 00032470-75.2023.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados pela Juíza ANA CRISTINA DE FREITAS MOTA, constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 6 (seis) meses, o Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, composto pelas seguintes servidoras:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1845640	LUCIANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA
1898892	MARILIA ALVES BOTELHO DE MELO
1840193	TATIANA CRAVEIRO DE SOUZA

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1186/2025

SEI Nº 00030089-25.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art.1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	A PARTIR DE
1863746	HERMANO TOMÁZ BATISTA DE ARAÚJO	09/03/2025
1859153	MARCELO GOMES DA SILVA	09/03/2025
184.9476	MARÍLIA MARINHO VERÇOSA	10/03/2025

Art.2º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	A PARTIR DE
1846108	JOAO DOS SANTOS CORDEIRO	10/03/2025
1897950	LUCAS DE ALBUQUERQUE FEITOSA	10/03/2025
1892363	MARIA EDUARDA DUARTE BELTRAO LOBO	24/03/2025
1858750	RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	17/03/2025
1771523	SIDNEY GOMES DA SILVA	10/03/2025

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1187/2025

SEI nº 00047218-85.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o ATO Nº 1554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que instituiu o Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), para atuar em apoio ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, nas apelações cíveis

e nos agravos de instrumento que versem sobre empréstimo consignado e cartão de crédito que se encontrem em andamento e com elevado prazo para julgamento (art. 1º, V, da Resolução CNJ nº 398/2021);

Considerando o que estabelece o Art. 8º do Ato mencionado:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, para compor o Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 6186/2024, de 18/12/2024, em atuação no Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), a partir de 01/04/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1856022	SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA

Art. 1º. **DESLIGAR**, do Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 6186/2024, de 18/12/2024, em atuação no Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), a partir de 01/04/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1900994	MARINA VILA NOVA LIMA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor-Geral

ATO Nº 1188/2025

SEI Nº 00008778-46.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no SEI epigrafo;

RESOLVE :

Art. 1º. **DESLIGAR**, do Grupo Especial de Trabalho em na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
1816721	PAULA MACIEL DE PAIVA	24/03/2025
1902938	VICTOR HUGO DE DEUS SILVA	01/04/2025

Art. 2º. **DESIGNAR**, para compor o Grupo Especial de Trabalho em na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
1871153	CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	01/04/2025
1837443	NOELIE MARIE BATISTA BARBOSA DE MELO ALVES	01/04/2025
1890735	MELANIE KELLY CUNHA DO ROSÁRIO MAIA	01/04/2025

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1189/25 - SGP – designar LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1816500, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA.

Nº 1190/25 - SGP – dispensar LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1816500, da função gratificada de CHEFE NUCLEO DE DIRETORIA REMOTA/FCNDR, da DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA.

Nº 1191/25 - SGP – designar WLADMIR RIBEIRO COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868217, para exercer a função gratificada de CHEFE NUCLEO DE DIRETORIA REMOTA/FCNDR, da DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA.

Nº 1192/25 - SGP – dispensar WLADMIR RIBEIRO COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1868217, da função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA.

Nº 1193/25 - SGP – designar LAINE HANNA REIS RAPOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839594, para exercer a função gratificada de CHEFE NUCLEO DE DIRETORIA REMOTA/FCNDR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA.

Nº 1194/25 - SGP – designar EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1763415, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMIN(CENJUD)/FSJ-1, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA.

Nº 1195/25 - SGP – dispensar EDUARDO LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1763415, da função gratificada de CHEFE NUCLEO DE DIRETORIA REMOTA/FCNDR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA.

Nº 1196/25 - SGP – designar FERNANDO MANCINE GOMES CORREIA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1778820, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da PETROLINA/2ª V FAM REG CIV.

Nº 1197/25 - SGP – dispensar ANDREA DE CASTRO LACERDA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1836030, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da PETROLINA/2ª V FAM REG CIV.

Nº 1198/25 - SGP – designar DANYELLE DA CUNHA FARIAS DE A DUARTE, CHEFE DE GABINETE/PJC III, matrícula 1882732, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, do GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, no período de 13/02/2025 a 27/03/2025, em virtude de licença-médica do titular.

Nº 1199/25 - SGP – designar JOSE MARIO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1761170, para responder cumulativamente pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da CABO/4ª V CIV, no período de 01/04/2025 a 30/05/2025, em virtude de licença-prêmio do titular.

Nº 1200/25 - SGP – designar CARINA CABRAL PERES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1809750, para responder pela função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, no período de 09/04/2025 a 14/04/2025, em virtude de férias do titular.

Nº 1201/25 - SGP – retificar o Ato Nº 923/25 – SGP, publicado no DJe do dia 17/03/2025, referente a ROGERIO BARROS NUNES, matrícula 1778331, para onde se lê: no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular; leia-se: no período de 10/03/2025 a 14/04/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 11.12.2024 A 16.12.2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 006493/2024 - 1ª VICE-PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de MICHELLE AFFONSO FERREIRA ; Matrícula 1821407 ; SEC GERAL VICE-PRESIDENCIA/PJC ; Rio de Janeiro; Representar o TJPE; De 11/12/2024 a 14/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006567/2024 - GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de DULCE DIAS RIBEIRO PONTES ; Matrícula 1821490 ; CHEFE DE GABINETE/PJC III ; Rio de Janeiro; Representar o TJPE; De 11/12/2024 a 14/12/2024; "Autorizo".

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 11.12.2024 A 16.12.2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 001132/2025 - GAB 1ª VICE-PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de DULCE DIAS RIBEIRO PONTES ; Matrícula 1821490 ; CHEFE DE GABINETE/PJC III ; Brasília; Representar o TJPE; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001290/2025 - GAB DES SILVIO NEVES B FILHO / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE LUIZ FERREIRA CAVALCANTI ; Matrícula 1799568 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; João Pessoa-PB; Atividades da DIPAT; De 19/03/2025 a 19/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001293/2025 - ESCOLA JUDICIAL DO TJPE / Recife - Referente Diárias em favor de AYRTON RODRIGO DE FREITAS ; Matrícula 1898337 ; TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ ; São Luis - Maranhão; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 23/04/2025 a 25/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001314/2025 - GAB DES SILVIO NEVES B FILHO / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE LUIZ FERREIRA CAVALCANTI ; Matrícula 1799568 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; João Pessoa-PB; Atividades da DIPAT; De 20/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, CONVOCADA PARA O DIA 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2025, ÀS 09H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DESEMBAGADOR SANTOS PEREIRA, NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, ADMITIDA A EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 5º, §4º, DO ATO CONJUNTO Nº 14, DE 1º/04/2022 (DJE 04/04/2022).

O(S) PROCESSO(S) DESTA PAUTA TRAMITA(M) DE FORMA ELETRÔNICA POR MEIO DO SISTEMA PJeCOR. TODA A TRAMITAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DEVERÁ SER FEITA POR ADVOGADO(A), POR MEIO DO REFERIDO SISTEMA, SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. AS INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO E USO DO SISTEMA PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO NA INTERNET <https://corregedoria.pje.jus.br>

A SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÁ SER REALIZADA, ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO PESSOALMENTE, ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO, OU PELO E-MAIL secretaria.conselho@tjpe.jus.br, NOS TERMOS DO CPC E DOS ARTS. 1º E 2º DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023, DATADA DE 09/05/2023 (DJe DO DIA 10/05/2023).

O(A) ADVOGADO(A) PODERÁ ENCAMINHAR MEMORIAIS DIRETAMENTE AOS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PELOS E-MAILS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ART. 3º, §2º, INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 04, DE 17/04/2020).

PRIMEIRA INCLUSÃO EM PAUTA**ORDEM: 001****ED NO RH 0001092-74.2024.2.00.0817 (NO PAD 000447-49.2024.2.00.0817)**

Embargante: Sandra Cardoso de Sousa.

Advogados: Marília Serrano Cardoso de Sousa Calado – OAB/PE nº 41.804 e Carlos Henrique Cardoso Gomes de Sousa Calado - OAB/PE nº 52.541.

Embargada : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

Recife, 31 de março de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 01 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No OFÍCIO – 164/2025 – ESMape|DG, de 26 de março de 2025, Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira. **Ref. Anotação de curso em ficha funcional . “ POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10.10.2019, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA, O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS ”.**

No OFÍCIO – 164/2025 – ESMape|DG, de 26 de março de 2025, Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira. **Ref. Anotação de curso em ficha funcional . “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10.10.2019, ENCAMINHO A**

ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, O PRESENTE EXPEDIENTE COM A RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS, QUE FORAM CONSIDERADOS INAPTOS, POR NÃO OBTEREM A FREQUÊNCIA/CONCEITO MÍNIMO(A) EXIGIDO(A)."

Recife, 01 de abril de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de alteração no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, com anuência entre os permutantes, conforme expediente SEI nº 00011179-82.2025.8.17.8017, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

PETROLINA		
Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO(A)(S)
20/04/2025	Petrolina	Exmo. Dr. Lucas Pinheiro Madureira Vara Única da Comarca de Orocó <e-mail: vunica.oroco@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 01 de abril de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2025

EMENTA : Divulga a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça nos dias 05 e 06/04/2025, conforme relação anexa, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 02/2024.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas funções, resolve:

Art. 1º Divulgar a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça para os dias 05 e 06/04/2025, conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa TJPE nº 02/2024, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 1º de Abril de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

ANEXO ÚNICO

Plantonistas – Datas 05 e 06/04/2025 – Horário: 13:00 às 17:00h	
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco	Des. Ricardo Paes Barreto
Juíza Assessora Especial da Presidência	Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima
Servidor da Presidência	Josué Antônio Fonseca de Sena Filho –Mat. 183369-3
Servidora da Presidência	Anna Karolina Costa de Oliveira – Mat. 190087-0

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 01/04/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00010706-64.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Aposentado Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes** – ref. Ind./ Licença Prêmio: “À Diretoria Geral com as informações do Núcleo de Cont. Func. de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00011252-21.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Evaní Estêvão de Barros** – ref. Aposentadoria Voluntária: “À Diretoria Geral, com a certidão de tempo de serviço atualizada e anexada.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00010755-39.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Jose Junior Florentino dos Santos Mendonça** – ref. Ind/ Férias: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do Núcleo de Controle Func. de Magistrados.”

Recife, 01 de abril de 2025.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS E DO TERMO DE QUITAÇÃO, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 14.133/2021 :

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA AÇÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objetivo/Objeto :** Reajuste e a prorrogação, por **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de **06/06/2025**, do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, cujo objeto é a aquisição de licenças e a prestação de serviços de consultoria, suporte e assistência técnica necessários à correta operação do sistema Universal - RH, utilizado para processamento da folha de pagamento e gerenciamento de Recursos Humanos do TJPE. **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** O valor global atual do contrato, que é de **R\$ 798.603,71** (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e um centavos), passará a ser, a partir da prorrogação contratual, de **R\$ 838.993,74** (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), com a aplicação do Índice do IPCA (período de março/2024 a fev/2025), conforme cálculos elaborados pelo Núcleo de Reajuste e Repactuação/SAD (ID 3045350). As despesas decorrentes do presente aditivo, neste exercício, serão suportadas pela nota de empenho nº **2025NE001023** (ID nº 3067723), emitida em **25/03/2025**, no valor de **R\$ 601.480,91** (seiscentos e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavo), decorrente do Programa de Trabalho nº **02.126.0422.4241.0000**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.40**, fonte **0759240000**, tendo como Unidade Emitente Gestora o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco, CNPJ sob o nº 18.335.922/0001-15. Objetiva, também, sanar erros de natureza material, para ajustar as datas de prorrogação contratual do 3º e do 4º Termo Aditivo, cujos efeitos serão considerados a partir dos dias **06.06.2023** e **06.06.2024**, respectivamente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00042569-26.2024.8.17.8017**. **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CONTENT ASSESSORIA LTDA.** **Objetivo/Objeto :** Prorrogação do prazo de vigência, por **12 (doze) meses**, ao Contrato nº 056/2021-TJPE, a partir de **04/05/2025**, previsto na Cláusula Segunda, cujo objeto trata de serviços de Clipping de mídia impressa e eletrônica, por meio de 01 (uma) assinatura, constituída de matérias de mídia impressa (jornais e revistas), web (sites, blogs, tv e rádio, com rastreamento durante 24 (vinte e quatro) horas de notícias sobre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e demais de interesse do Poder Judiciário do Estado de PE, bem como envio de alertas e notícias, por preço unitário. **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** O valor do contrato, após o reajuste, cujo valor mensal atual de **R\$ 1.732,70** (mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), passará a ser de **R\$ 1.820,33** (mil, oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos) e o valor global atual de **R\$ 20.792,40** (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), passará a ser de **R\$ 21.843,96** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) – conforme (ID. nº 3044185). As despesas havidas neste aditivo ficarão, no presente exercício, serão suportadas pela Nota de Empenho nº **2025NE001028**, emitida em **26/03/2025** (ID nº 3069893), no valor de **R\$ 14.562,64** (catorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), derivada do Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1439**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.39**, fonte **0759240000**, tendo como unidade gestora emitente o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00042222-13.2024.8.17.8017**. **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO.** **Objetivo/Objeto :** Promover o acréscimo de 875 (oitocentos e setenta e cinco) unidades de sabonete líquido, o que representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato epigrafado. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato, que hoje é de **R\$ 41.124,65** (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passará a ser de **R\$ 51.405,81** (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme informado pelo Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos/SAD (Id 3028918). **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportados, neste exercício, Nota de Empenho de nº **2025NE000945**, emitida em **18/03/2025**, no valor de **R\$ 528,75** (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), decorrente do Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1437**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.30**, Fonte **0759240000**; e pela Nota de Empenho de nº **2025NE000946**, emitida em **18/03/2025**, no valor de **R\$ 9.752,42** (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), oriunda do Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1439**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.30**, Fonte **0759240000**. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, observada a necessidade de divulgação do presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo SEI nº **00000911-61.2025.8.17.8017**. **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** **Objetivo/Objeto :** P rorrogação do prazo de vigência do contrato epigrafado, por **12 (doze) meses**, a partir de **01/08/2025**, sem reajuste, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICA ACADWEB, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** O valor global do contrato permanece no importe de **R\$ 27.540,60** (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme autorização Id. 3067150. As despesas havidas neste aditivo ficarão, no presente exercício, a cargo das seguintes informações orçamentárias: Programa de Trabalho nº **02.126.0422.4241.0000**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.40**, fonte **0759240000**, no valor de **R\$ 11.475,25** (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº **2025NE001047**, emitida em **27/03/2025**. Quanto ao saldo, será liberado por meio da LOA 2026 (Id. 3072955). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00000920-96.2025.8.17.8017**. **TERMO DE QUITAÇÃO Nº 014/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SR. GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA.** **Objetivo :** As partes transadoras, por este instrumento, solucionam pendências financeiras relativamente aos honorários periciais contábeis derivados do trabalho realizado nos autos do Processos Judicial acima mencionado. O TRIBUNAL reconhece em favor do CREDOR o valor de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais). **Dos Recursos Financeiros :** As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho **02.061.0577.4428.A586**; Natureza da Despesa: **3.3.90.92**; Fonte: **0759240000**; no valor de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº **2025NE001053**, emitida em **27/03/2025** (ID 3073305). Após a liquidação do débito, o CREDOR dará ao TRIBUNAL a mais plena, total e irrevogável quitação dos encargos. Processo Administrativo SEI nº **00040729-70.2024.8.17.8017**.

Recife, 01 de abril de 2025.

NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO

Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO, EXAROU EM DATA DE 06.01.2025 A 17.01.2025, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Solicitação nº 000001/2025 - LAJEDO/2ª V / Lajedo - Referente Diárias em favor de MARCONE COUTO RODRIGUES ; Matrícula 1839144 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Saloá; Cumprir mandado de citação/intimação; De 31/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000003/2025 - POMBOS/VU / Pombos - Referente Diárias em favor de MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1860178 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 25/01/2025 a 25/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000004/2025 - GOIANA/NUC DIST MAND / Goiana - Referente Diárias em favor de BRUNO FALCAO TRAVASSOS ; Matrícula 1783360 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Nazaré da Mata; Plantão Judiciário - 1º e 2º Graus; De 04/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000009/2025 - TRACUNHAEM/VU / Tracunhaem - Referente Diárias em favor de SEVERINO CARLOS DE MACENA ; Matrícula 1679570 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata, Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 23/12/2024 a 24/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000011/2025 - CARPINA/1ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de JOZIELMA DE MELO PEREIRA ; Matrícula 1859870 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 05/01/2025 a 05/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000012/2025 - CARPINA/1ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de JOZIELMA DE MELO PEREIRA ; Matrícula 1859870 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 06/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000013/2025 - SAO BENTO DO UNA/1ª V / São Bento do Una - Referente Diárias em favor de JAMILLY DE MENESES OLIVEIRA VASCONCELOS ; Matrícula 1894536 ; TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ ; Garanhuns; Atividades de Apoio; De 06/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000016/2025 - ESCADA/2ª V / Escada - Referente Diárias em favor de ALICIA JULIANE DE SANTANA SILVA ; Matrícula 1884417 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Cabo de Santo Agostinho, Cabo de Santo Agostinho; Atividades de Apoio; De 17/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000019/2025 - DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA / Recife - Referente Diárias em favor de ERIVALDO NATANAEL DA SILVA ; Matrícula 1796780 ; A DISPOSICAO ; Glória do Goita; Atividades da DIPAT; De 10/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000021/2025 - CUSTODIA/2ª V / Custódia - Referente Diárias em favor de JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO ; Matrícula 1852612 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Arcoverde; Cumprir mandado de citação/intimação; De 04/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000022/2025 - CABROBO/2ª V / Cabrobó - Referente Diárias em favor de JOSE VILOMAR NUNES PEREIRA ; Matrícula 1884557 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Petrolina; Cumprir mandado de citação/intimação; De 05/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000023/2025 - ADMINISTRACAO DOS PREDIOS / Recife - Referente Diárias em favor de CLEITON SEVERINO DOS SANTOS ; Matrícula 1894897 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; Tamandaré; Acompanhar o Des. Presidente; De 18/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000032/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de ANDREA FRANCA DE PAIVA ; Matrícula 1838377 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Lajedo; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 20/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000033/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS ; Matrícula 1848968 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Lajedo; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 20/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000036/2025 - ITAMBE/VU / Itambé - Referente Diárias em favor de ANTONIA ED SOARES BARBOSA ; Matrícula 1842609 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Carpina; Cumprir mandado de citação/intimação; De 28/12/2024 a 28/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000037/2025 - ITAQUITINGA/VU / Itaquitinga - Referente Diárias em favor de SEMAIAS DE SANTANA SANTOS ; Matrícula 1779486 ; AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I ; Nazaré da Mata, Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 11/01/2025 a 12/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000038/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - Referente Diárias em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Camaragibe; Realizar estudo psicossocial; De 06/01/2025 a 07/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000039/2025 - GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM / Gravata - Referente Diárias em favor de MAURY DANTAS SILVA ; Matrícula 1879740 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Vitória de Santo Antão, Vitória de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 12/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000040/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - Referente Diárias em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Olinda; Realizar estudo psicossocial; De 10/01/2025 a 11/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000041/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - Referente Diárias em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Itaíba; Realizar estudo psicossocial; De 09/01/2025 a 09/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000043/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - Referente Diárias em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Ibirimir; Realizar estudo psicossocial; De 15/01/2025 a 15/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000044/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - Referente Diárias em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Sertânia; Realizar estudo psicossocial; De 16/01/2025 a 16/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000045/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de NIVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR ; Matrícula 1832832 ; A DISP/BOMBEIRO MILITAR ; Limoeiro; Atividades da APMC; De 08/01/2025 a 08/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000046/2025 - CARPINA/1ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS ; Matrícula 1864033 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 30/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000047/2025 - CARPINA/1ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS ; Matrícula 1864033 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 31/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000057/2025 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS ; Matrícula 1887262 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; Petrolândia; Inspeção em comarcas; De 13/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000059/2025 - ADMINISTRACAO DOS PREDIOS / Recife - Referente Diárias em favor de VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO ; Matrícula 1826530 ; ADM AUX PRED F GARANHUNS/PJC-V ; Recife; Atividades de Apoio; De 10/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000060/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE ; Matrícula 1773933 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 07/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000062/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE ; Matrícula 1773933 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Arcoverde; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 13/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000063/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE ; Matrícula 1773933 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Salgueiro; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 20/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000064/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS ANTONIO LIMA DE ANDRADE ; Matrícula 1773933 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Garanhuns; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 27/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000065/2025 - TABIRA/VU / Tabira - Referente Diárias em favor de TEREZINHA KRIS BRITO S DO N AMORIM ; Matrícula 1888960 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Afogados da Ingazeira; Atividades de Apoio; De 29/12/2024 a 29/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000066/2025 - TABIRA/VU / Tabira - Referente Diárias em favor de TEREZINHA KRIS BRITO S DO N AMORIM ; Matrícula 1888960 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Afogados da Ingazeira; Atividades de Apoio; De 30/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000068/2025 - TABIRA/VU / Tabira - Referente Diárias em favor de TEREZINHA KRIS BRITO S DO N AMORIM ; Matrícula 1888960 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Afogados da Ingazeira; Atividades de Apoio; De 04/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000071/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS EDUARDO BENTZEN PESSOA ; Matrícula 1883313 ; A DISP/POL CIVIL/NIVEL SUPERIO ; Frei Miguelinho; Atividades da APMC; De 09/01/2025 a 09/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000072/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de MARCOS ROMAO DOS SANTOS ; Matrícula 1873180 ; A DISP/POL CIVIL/NIVEL SUPERIO ; Frei Miguelinho; Atividades da APMC; De 09/01/2025 a 09/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000073/2025 - POMBOS/VU / Pombos - Referente Diárias em favor de BRUNO ANDERSON DA PAZ SANTOS ; Matrícula 1882333 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Vitoria de Santo Antão; Cumprir mandado de citação/intimação; De 30/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000075/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Belém do São Francisco; Atividades da DIPAT; De 10/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000077/2025 - GAB DA PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de MARILIA FONTES DOS SANTOS ; Matrícula 1887335 ; ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II ; fernando de noronha; Assessorar Magistrado; De 26/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000078/2025 - PARNAMIRIM/VU / Parnamirim - Referente Diárias em favor de ERICA DAIANE DA SILVA ; Matrícula 1881442 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Ouricuri; Atividades de Apoio; De 25/12/2024 a 25/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000079/2025 - PARNAMIRIM/VU / Parnamirim - Referente Diárias em favor de ERICA DAIANE DA SILVA ; Matrícula 1881442 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Ouricuri; Atividades de Apoio; De 27/12/2024 a 27/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000082/2025 - DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA / Recife - Referente Diárias em favor de ERIVALDO NATANAEL DA SILVA ; Matrícula 1796780 ; A DISPOSICAO ; Serra Talhada; Atividades da DIPAT; De 13/01/2025 a 15/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000083/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Gravata; Atividades da DIMAN; De 07/01/2025 a 07/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000084/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades da DIMAN; De 08/01/2025 a 08/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000086/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades da DIMAN; De 09/01/2025 a 09/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000092/2025 - POMBOS/VU / Pombos - Referente Diárias em favor de MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1860178 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 06/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000097/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antão; Atividades da DIMAN; De 10/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000100/2025 - 1ª V TRIB JURI CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI ; Matrícula 1807862 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Fernando de Noronha; Assessorar Magistrado; De 20/01/2025 a 23/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000102/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA ; Matrícula 1760343 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Arcoverde; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 13/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000103/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA ; Matrícula 1760343 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Salgueiro; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 20/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000104/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA ; Matrícula 1760343 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Garanhuns; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 27/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000105/2025 - 1ª V TRIB JURI CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI ; Matrícula 1807862 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Fernando de Noronha; Assessorar Magistrado; De 26/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000107/2025 - UNIDADE DE ACABAMENTO DE OBRAS / Recife - Referente Diárias em favor de ATOS SOUZA DA ROCHA ; Matrícula 1788094 ; AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I ; Araripina; Atividades da DIMAN; De 20/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000110/2025 - NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS / Recife - Referente Diárias em favor de GIOVANNA DE LIMA GRANGEIRO ; Matrícula 1830708 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Fernando de Noronha; Cumprir mandado de citação/intimação; De 23/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000111/2025 - CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL / Recife - Referente Diárias em favor de PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA ; Matrícula 1829114 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Fernando de Noronha; Prestação Jurisdicional - 1º e 2º Graus; De 26/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000112/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Custódia; Atividades da DIPAT; De 13/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000113/2025 - UNIDADE DE MARCENARIA / Recife - Referente Diárias em favor de ANDRE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES ; Matrícula 1877518 ; A DISPOSICAO ; Toritama; Atividades da DIMAN; De 10/01/2025 a 11/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000114/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de ELONALDO ALMEIDA SILVA JUNIOR ; Matrícula 1886800 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Tamandaré; Atividades da APMC; De 17/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000115/2025 - STA MARIA DO CAMBUCA/VU / Santa Maria do Cambucá - Referente Diárias em favor de APHONSUS AURELIANO SALES DA CUNHA ; Matrícula 1881213 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Caruaru, Caruaru; Atividades de Apoio; De 12/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000118/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS ; Matrícula 1819950 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; São Joaquim do Monte, Santa Maria do Cambucá, Recife, Recife; Atividades da Setic; De 28/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000119/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA ; Matrícula 1838130 ; A DISPOSICAO ; Recife, Santa Maria do Cambucá, São Joaquim do Monte, Recife; Atividades da DIPAT; De 28/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000120/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de UBIRACY AVILA MONTENEGRO ; Matrícula 1814125 ; TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF ; São Joaquim do Monte, Santa Maria do Cambucá; Atividades da Setic; De 29/01/2025 a 30/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000121/2025 - TABIRA/VU / Tabira - Referente Diárias em favor de TEREZINHA KRIS BRITO S DO N AMORIM ; Matrícula 1888960 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Afogados da Ingazeira; Atividades de Apoio; De 31/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000123/2025 - BARREIROS/VU / Barreiros - Referente Diárias em favor de JOAO HELIO CAVALCANTE JUNIOR ; Matrícula 1889095 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 10/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000124/2025 - BARREIROS/VU / Barreiros - Referente Diárias em favor de JOAO HELIO CAVALCANTE JUNIOR ; Matrícula 1889095 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 13/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000125/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de MAURICIO PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796593 ; A DISPOSICAO ; Afogados da Ingazeira; Atividades da DIPAT; De 13/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000126/2025 - GAB DA PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de MARIA COELI CARNEIRO XIMENES ; Matrícula 1866907 ; CHEFE DE GAB. PRESIDENCIA-PJC ; Petrolina; Acompanhar o Des. Presidente; De 17/02/2025 a 19/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000127/2025 - TAQUARITINGA DO NORTE/VU / Taquaritinga do Norte - Referente Diárias em favor de WALCKIRRA DE HOLANDA CURVELO COELHO ; Matrícula 1759213 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Caruaru; Cumprir mandado de citação/intimação; De 13/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000130/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Custódia; Atividades da DIPAT; De 14/01/2025 a 14/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000132/2025 - UNIDADE DE MARCENARIA / Recife - Referente Diárias em favor de ANDRE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES ; Matrícula 1877518 ; A DISPOSICAO ; Belo Jardim; Atividades da DIMAN; De 13/01/2025 a 14/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000135/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de SERGIO SOUZA DOS SANTOS ; Matrícula 1902334 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Quipapá; Atividades da APMC; De 15/01/2025 a 15/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000136/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de EDUARDO NOBERTO DA SILVA ; Matrícula 1876600 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Quipapá; Atividades da APMC; De 15/01/2025 a 15/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000139/2025 - GAB DA PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de MARIA COELI CARNEIRO XIMENES ; Matrícula 1866907 ; CHEFE DE GAB. PRESIDENCIA-PJC ; Goiana; Acompanhar o Des. Presidente; De 11/02/2025 a 12/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000144/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de ANTONIO CARLOS ANDRADE DE MELO SOBRINHO ; Matrícula 1885359 ; A DISP/BOM MILITAR/NIVEL SUPER ; São José da Coroa Grande; Atividades da APMC; De 16/01/2025 a 16/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000145/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de LEONARDO VEIGA VIEIRA ; Matrícula 1820532 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; São José da Coroa Grande; Atividades da APMC; De 16/01/2025 a 16/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000146/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de GENTIL BARBOSA DA VEIGA NETO ; Matrícula 1875990 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; São José da Coroa Grande; Atividades da APMC; De 16/01/2025 a 16/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000147/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de RAMOQUIDES LUIZ DE FRANCA JUNIOR ; Matrícula 1889060 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; São José da Coroa Grande; Atividades da APMC; De 16/01/2025 a 16/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000150/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de NIVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR ; Matrícula 1832832 ; A DISP/BOMBEIRO MILITAR ; Caruaru; Atividades da APMC; De 15/01/2025 a 15/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000162/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de ANDREA FRANCA DE PAIVA ; Matrícula 1838377 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Garanhuns; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000164/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA ; Matrícula 1513214 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Garanhuns; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000165/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de ANDREA FRANCA DE PAIVA ; Matrícula 1838377 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Serra Talhada; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 17/02/2025 a 21/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000166/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA ; Matrícula 1513214 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Serra Talhada; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 17/02/2025 a 21/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 004640/2024 - LIMOEIRO/2ª V CIV / Limoeiro - Referente Diárias em favor de JAQUELINE APARECIDA FRAID ; Matrícula 1859277 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Gravata; Realizar estudo psicossocial; De 09/10/2024 a 09/10/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 004641/2024 - LIMOEIRO/2ª V CIV / Limoeiro - Referente Diárias em favor de JAQUELINE APARECIDA FRAID ; Matrícula 1859277 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Gravata; Realizar estudo psicossocial; De 14/10/2024 a 14/10/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 004642/2024 - LIMOEIRO/2ª V CIV / Limoeiro - Referente Diárias em favor de JAQUELINE APARECIDA FRAID ; Matrícula 1859277 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Recife; Realizar estudo psicossocial; De 11/10/2024 a 11/10/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 005001/2024 - GOIANA/V RE INF JUV 5C / Goiana - Referente Diárias em favor de FILIPE ALVES SILVA ; Matrícula 1818694 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Lagoa do Itaenga, Lagoa do Itaenga; Realizar estudo psicossocial; De 10/10/2024 a 11/10/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006102/2024 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL / Recife - Referente Diárias em favor de EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA ; Matrícula 1756770 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Lagoa do Carro; Assessoria de cerimonial; De 28/11/2024 a 28/11/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006281/2024 - NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES / Recife - Referente Diárias em favor de MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE ; Matrícula 1813480 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; São José da Coroa Grande; Prestação Jurisdicional - Juizados; De 04/12/2024 a 04/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006317/2024 - COORDENADORIA GERAL DOS JE / Recife - Referente Diárias em favor de LIDICE DOMINGOS DOS SANTOS ; Matrícula 1846914 ; SUPERV TEC JEC /PJC-IV ; São José da Coroa Grande; Prestação Jurisdicional - Juizados; De 04/12/2024 a 04/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006451/2024 - AGUA PRETA/CEMANDO / Água Preta - Referente Diárias em favor de ROBERTO CAMPOS BASTOS DA SILVA ; Matrícula 1758748 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Catende; Cumprir mandado de citação/intimação; De 01/12/2024 a 01/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006461/2024 - QUIPAPA/VU / Quipapá - Referente Diárias em favor de LEANDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE L ARAUJO ; Matrícula 1868608 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Palmares; Atividades de Apoio; De 25/12/2024 a 25/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006486/2024 - CARPINA/3ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS ; Matrícula 1863517 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata, Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 01/01/2025 a 02/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006495/2024 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO JOSE BATISTA ; Matrícula 1795163 ; A DISPOSICAO ; Gravata; Atividades da DIPAT; De 10/12/2024 a 10/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006537/2024 - GRUPO DE FISCALIZ ENGE FISCAIS / Recife - Referente Diárias em favor de THELMA ALVES DE SOUZA ; Matrícula 1834100 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Orobó; Vistoria em Imóveis; De 13/12/2024 a 13/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006546/2024 - GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM / Gravata - Referente Diárias em favor de ARMANDO DA FONSECA NETO ; Matrícula 1797450 ; A DISPOSICAO ; Vitoria de Santo Antão, Vitoria de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 01/01/2025 a 02/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006556/2024 - POMBOS/VU / Pombos - Referente Diárias em favor de MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1860178 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 20/12/2024 a 20/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006574/2024 - AGUA PRETA/1ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de MAIRA MARIZA ALMEIDA PINHEIRO ; Matrícula 1881329 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 01/01/2025 a 01/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006575/2024 - AGUA PRETA/1ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de MAIRA MARIZA ALMEIDA PINHEIRO ; Matrícula 1881329 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 02/01/2025 a 02/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006576/2024 - GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL / Garanhuns - Referente Diárias em favor de WALTER WINICIUS DE ALMEIDA BEZERRA ; Matrícula 1847724 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 16/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006583/2024 - CARPINA/3ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de EMANUELLE NUNES M FERREIRA DE ANDRADE ; Matrícula 1859480 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 17/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006593/2024 - GERENCIA DE MANUTENCAO / Recife - Referente Diárias em favor de DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO ; Matrícula 1730274 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Lajedo; Atividades da DIMAN; De 16/12/2024 a 16/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006596/2024 - GERENCIA DE MANUTENCAO / Recife - Referente Diárias em favor de DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO ; Matrícula 1730274 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Cumarú; Atividades da DIMAN; De 18/12/2024 a 18/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006598/2024 - NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES / Recife - Referente Diárias em favor de MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE ; Matrícula 1813480 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 17/01/2025 a 19/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006600/2024 - NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES / Recife - Referente Diárias em favor de MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE ; Matrícula 1813480 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 24/01/2025 a 26/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006608/2024 - NUCLEO ACOMP SUPORT ADM ORCAME / Recife - Referente Diárias em favor de SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA ; Matrícula 1715216 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 17/01/2025 a 20/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006609/2024 - NUCLEO ACOMP SUPORT ADM ORCAME / Recife - Referente Diárias em favor de SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SILVA ; Matrícula 1715216 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 24/01/2025 a 27/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006610/2024 - CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA ; Matrícula 1831410 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 03/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006611/2024 - CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA ; Matrícula 1831410 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 10/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006623/2024 - AFRANIO/VU / Afrânio - Referente Diárias em favor de EMANUELLA PEREIRA BRAGA ; Matrícula 1873423 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Petrolina; Plantão Judiciário - 1º e 2º Graus; De 29/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006625/2024 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO ; Matrícula 1848550 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Palmares; Atividades de Apoio; De 17/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006626/2024 - AFRANIO/VU / Afrânio - Referente Diárias em favor de DOMINGOS SAVIO DE SOUZA MACEDO ; Matrícula 1760270 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Petrolina; Plantão Judiciário - 1º e 2º Graus; De 06/01/2025 a 07/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006627/2024 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO ; Matrícula 1848550 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Palmares; Atividades de Apoio; De 19/01/2025 a 19/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006631/2024 - SALGUEIRO/CEJUSC / Salgueiro - Referente Diárias em favor de MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA ; Matrícula 1778609 ; AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I ; Ilha de Itamaracá; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006633/2024 - SALGUEIRO/CEJUSC / Salgueiro - Referente Diárias em favor de MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA ; Matrícula 1778609 ; AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 16/01/2025 a 20/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006638/2024 - IPOJUCA/2ª V CIV / Ipojuca - Referente Diárias em favor de ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS ; Matrícula 1849328 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 29/12/2024 a 29/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006639/2024 - SAO JOAO/VU / São João - Referente Diárias em favor de TIAGO ZUMBA DA SILVA ; Matrícula 1858351 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Garanhuns; Plantão Judiciário - 1º e 2º Graus; De 04/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006640/2024 - NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES / Recife - Referente Diárias em favor de AILTON FELIX PESSOA JUNIOR ; Matrícula 1843087 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006642/2024 - BARREIROS/VU / Barreiros - Referente Diárias em favor de ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS ; Matrícula 1893106 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Palmares; Atividades de Apoio; De 02/01/2025 a 02/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006643/2024 - BARREIROS/VU / Barreiros - Referente Diárias em favor de ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS ; Matrícula 1893106 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Palmares; Atividades de Apoio; De 03/01/2025 a 03/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006644/2024 - ESCADA/2ª V / Escada - Referente Diárias em favor de JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR ; Matrícula 1848607 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Cabo de Santo Agostinho; Atividades de Apoio; De 19/12/2024 a 19/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006645/2024 - ESCADA/2ª V / Escada - Referente Diárias em favor de JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR ; Matrícula 1848607 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Cabo de Santo Agostinho; Atividades de Apoio; De 20/12/2024 a 20/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006653/2024 - NUCLEO DIST MANDADOS/CICA / Recife - Referente Diárias em favor de ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO ; Matrícula 1832638 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; São José da Coroa Grande; Prestação Jurisdicional - Juizados; De 10/01/2025 a 12/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006657/2024 - SALGUEIRO/2ª V CIV / Salgueiro - Referente Diárias em favor de PAULO NEY BEZERRA ; Matrícula 1881183 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Serra Talhada; Atividades de Apoio; De 02/01/2025 a 03/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006658/2024 - NUCLEO DIST MANDADOS/CICA / Recife - Referente Diárias em favor de GILLIANA GOUVEIA MORAIS ; Matrícula 1850857 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 10/01/2025 a 12/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006659/2024 - 18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU / Recife - Referente Diárias em favor de RODRIGO AUGUSTO MACIEL CARNEIRO DA SILVA ; Matrícula 1828967 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 03/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006661/2024 - NUCLEO DIST MANDADOS/CICA / Recife - Referente Diárias em favor de ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES ; Matrícula 1016903 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 03/01/2025 a 05/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006663/2024 - NUCLEO DIST MANDADOS/CICA / Recife - Referente Diárias em favor de ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES ; Matrícula 1016903 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 24/01/2025 a 26/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006664/2024 - DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO ; Matrícula 1855255 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Paudalho; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006665/2024 - DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO ; Matrícula 1855255 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Paudalho; Plantão Judiciário - Juizados; De 19/01/2025 a 20/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006666/2024 - DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO ; Matrícula 1855255 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Paudalho; Plantão Judiciário - Juizados; De 24/01/2025 a 27/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006667/2024 - LIMOEIRO/CEMANDO / Limoeiro - Referente Diárias em favor de JOSE MARCOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1685503 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 17/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006668/2024 - LIMOEIRO/CEMANDO / Limoeiro - Referente Diárias em favor de JOSE MARCOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1685503 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 18/01/2025 a 19/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006675/2024 - AGUA PRETA/1ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de MAIRA MARIZA ALMEIDA PINHEIRO ; Matrícula 1881329 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 03/01/2025 a 03/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006676/2024 - AGUA PRETA/1ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de MAIRA MARIZA ALMEIDA PINHEIRO ; Matrícula 1881329 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 04/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006680/2024 - CACHOEIRINHA/VU / Cachoeirinha - Referente Diárias em favor de FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA ; Matrícula 1851616 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 02/01/2025 a 02/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006682/2024 - CACHOEIRINHA/VU / Cachoeirinha - Referente Diárias em favor de FAUSTO RAIMUNDO LINS BORBA ; Matrícula 1851616 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 03/01/2025 a 03/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006684/2024 - 1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU / Recife - Referente Diárias em favor de THAYSSA DE MEDEIROS CUNHA ; Matrícula 1890972 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 29/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006685/2024 - PAUDALHO/1ª V / Paudalho - Referente Diárias em favor de ISABELLA MEDEIROS NOVAES BORBA ; Matrícula 1883941 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Nazaré da Mata, Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 29/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006687/2024 - JABOATAO/NUC DIST MAND / Jaboatão dos Guararapes - Referente Diárias em favor de GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO ; Matrícula 1890255 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 31/01/2025 a 03/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006688/2024 - JABOATAO/NUC DIST MAND / Jaboatão dos Guararapes - Referente Diárias em favor de MARINA QUEIROZ DE AZEVEDO COSTA BORBA ; Matrícula 1889745 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 31/01/2025 a 03/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006689/2024 - GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM / Gravata - Referente Diárias em favor de MAURY DANTAS SILVA ; Matrícula 1879740 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Vitoria de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 31/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006692/2024 - DIRETORIA EST V INFANC E JUVEN / Recife - Referente Diárias em favor de BRUNA PESSOA GUERRA ; Matrícula 1878824 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 28/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006694/2024 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de MARIO FILHO DE SA ; Matrícula 1807064 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 29/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006695/2024 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de MARIO FILHO DE SA ; Matrícula 1807064 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 30/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006696/2024 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de MARIO FILHO DE SA ; Matrícula 1807064 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 24/01/2025 a 25/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006697/2024 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de MARIO FILHO DE SA ; Matrícula 1807064 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 25/01/2025 a 26/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006698/2024 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de MARIO FILHO DE SA ; Matrícula 1807064 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 26/01/2025 a 27/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006700/2024 - CARUARU/3ª V RE EXE PENAL / Caruaru - Referente Diárias em favor de JOAO JOSE DE SOBRAL FILHO ; Matrícula 1811690 ; A DISPOSICAO ; Recife; Atividades da DIPAT; De 17/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006702/2024 - NUCLEO ACOMP PROCESSUAL PRODUT / Recife - Referente Diárias em favor de TEREZA CRISTINA DA SILVA ; Matrícula 1831097 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 31/01/2025 a 03/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006705/2024 - NUCLEO ACOMP SUPORT ADM ORCAME / Recife - Referente Diárias em favor de BRUNA DE CAVALCANTI PAVANI ; Matrícula 1861603 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 17/01/2025 a 20/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006706/2024 - NUCLEO ACOMP SUPORT ADM ORCAME / Recife - Referente Diárias em favor de BRUNA DE CAVALCANTI PAVANI ; Matrícula 1861603 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 24/01/2025 a 27/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006707/2024 - PALMARES/NUC DIST MAND / Palmares - Referente Diárias em favor de MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR ; Matrícula 1862901 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 30/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006708/2024 - PALMARES/NUC DIST MAND / Palmares - Referente Diárias em favor de MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR ; Matrícula 1862901 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 03/01/2025 a 03/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006710/2024 - NUCLEO DIST MANDADOS/CICA / Recife - Referente Diárias em favor de GILLIANA GOUVEIA MORAIS ; Matrícula 1850857 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 12/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006711/2024 - NUCLEO DIST MANDADOS/CICA / Recife - Referente Diárias em favor de ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO ; Matrícula 1832638 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Tamandaré; Prestação Jurisdicional - Juizados; De 03/01/2025 a 05/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006715/2024 - ADMINISTRACAO DOS PREDIOS / Recife - Referente Diárias em favor de CLEITON SEVERINO DOS SANTOS ; Matrícula 1894897 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; Rio Formoso; Acompanhar o Des. Presidente; De 25/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006722/2024 - LIMOEIRO/CEMANDO / Limoeiro - Referente Diárias em favor de GLADSTON MESSIAS DOS SANTOS ; Matrícula 1846833 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Surubim; Cumprir mandado de citação/intimação; De 23/12/2024 a 23/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006723/2024 - ARARIPINA/1ª V CIV / Araripina - Referente Diárias em favor de JULY SAMATIA ALENCAR ; Matrícula 1879995 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Ouricuri; Atividades de Apoio; De 31/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006724/2024 - CARNAIBA/VU / Carnaíba - Referente Diárias em favor de RAFAEL MENDES DE SOUSA ; Matrícula 1859358 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Afogados da Ingazeira; Atividades de Apoio; De 21/12/2024 a 21/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006725/2024 - CARNAIBA/VU / Carnaíba - Referente Diárias em favor de RAFAEL MENDES DE SOUSA ; Matrícula 1859358 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Afogados da Ingazeira; Atividades de Apoio; De 24/12/2024 a 24/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006726/2024 - LAJEDO/2ª V / Lajedo - Referente Diárias em favor de MARCONE COUTO RODRIGUES ; Matrícula 1839144 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Garanhuns; Cumprir mandado de citação/intimação; De 25/12/2024 a 25/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006727/2024 - GOIANA/NUC DIST MAND / Goiana - Referente Diárias em favor de ROZANA PAULA DA SILVA FRANCA ALMEIDA ; Matrícula 1848224 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Paudalho; Cumprir mandado de citação/intimação; De 21/12/2024 a 21/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006729/2024 - CORRENTES/VU / Correntes - Referente Diárias em favor de CRISTYANO MENDONCA DE ALMEIDA ; Matrícula 1848941 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Garanhuns; Plantão Judiciário - 1º e 2º Graus; De 28/12/2024 a 28/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006730/2024 - FEIRA NOVA/VU / - Referente Diárias em favor de ADRIANO ALMEIDA DANTAS ; Matrícula 1898868 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Vertentes; Cumprir mandado de citação/intimação; De 29/12/2024 a 29/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006731/2024 - JUPI/VU / Jupi - Referente Diárias em favor de GEOVA FARIAS DE GOIS ; Matrícula 1816748 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Garanhuns; Cumprir mandado de citação/intimação; De 29/12/2024 a 29/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006735/2024 - LAJEDO/1ª V / Lajedo - Referente Diárias em favor de JOSENILDO PIRES DE OLIVEIRA ; Matrícula 1783572 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Garanhuns; Cumprir mandado de citação/intimação; De 30/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006736/2024 - SAO JOSE DA COR GRANDE/VU / São José da Coroa Grande - Referente Diárias em favor de MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO ; Matrícula 1847147 ; A DISPOSICAO ; Palmares; Plantão Judiciário - 1º e 2º Graus; De 31/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006739/2024 - POMBOS/VU / Pombos - Referente Diárias em favor de MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1860178 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitória de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 04/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Nelson Batista da Silva Norberto

Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO, EXAROU EM DATA DE 24.03.2025 A 31.03.2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 000754/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de ERIKA DANTAS FERREIRA ; Matrícula 1841122 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Pombos; Plantão Judiciário - 1º e 2º Graus; De 01/02/2025 a 01/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001166/2025 - PESQUEIRA/2ª V CIV / Pesqueira - Referente Diárias em favor de AMANDA DE MEDEIROS LIMA ; Matrícula 1890425 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Caruaru; Tomar depoimento; De 10/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001207/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO ; Matrícula 1853244 ; A DISPOSICAO ; Serra Talhada; Atividades da DIPAT; De 03/04/2025 a 05/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001226/2025 - UNIDADE ATEND TEC - INTERIOR / Recife - Referente Diárias em favor de VALMIR DE ALMEIDA RAMALHO ; Matrícula 1819917 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Escada, Vitoria de Santo Antão; Atividades da Setic; De 31/03/2025 a 03/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001250/2025 - BOM JARDIM/VU / - Referente Diárias em favor de ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS ; Matrícula 1774638 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Recife; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 20/03/2025 a 20/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001259/2025 - PESQUEIRA/2ª V CIV / Pesqueira - Referente Diárias em favor de AMANDA DE MEDEIROS LIMA ; Matrícula 1890425 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Caruaru; Realizar estudo psicossocial; De 03/04/2025 a 03/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001263/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de TOMASIA COUCEIRO COSTA DOS SANTOS ; Matrícula 1783874 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001265/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de HENRIQUE SILVIO FEITOSA ; Matrícula 1741799 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001269/2025 - VITORIA/1ª V CIV / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de CATHARINA DA CUNHA LIMA ; Matrícula 1828088 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001274/2025 - VITORIA/1ª V CIV / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de PABLO ROBSON DE SOUZA ; Matrícula 1786075 ; AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001281/2025 - PESQUEIRA/2ª V CIV / Pesqueira - Referente Diárias em favor de SHEILA GOMES DA SILVA ; Matrícula 1884204 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Caruaru; Realizar estudo psicossocial; De 04/04/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001283/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de MARIO FILHO DE SA ; Matrícula 1807064 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001295/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de GLEYCE KELLY CONCEICAO SILVA DE LIMA ; Matrícula 1837346 ; A DISPOSICAO ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001297/2025 - CENTRO ATENCAO A VITIMAS CRIME / Recife - Referente Diárias em favor de DENISE PEREIRA DA SILVEIRA ; Matrícula 1810049 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Vitoria de Santo Antão; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 24/03/2025 a 24/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001303/2025 - FLORESTA/VU / - Referente Diárias em favor de ISABELA NOVAES ARAUJO ; Matrícula 1863720 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Serra Talhada; Atividades da Escola Judicial; De 03/04/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001309/2025 - CUPIRA/VU / Cupira - Referente Diárias em favor de EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA ; Matrícula 1768948 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 06/03/2025 a 06/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001310/2025 - CUPIRA/VU / Cupira - Referente Diárias em favor de EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA ; Matrícula 1768948 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 07/03/2025 a 07/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001311/2025 - DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE / Caruaru - Referente Diárias em favor de MARIA OLGA RODRIGUES DE ARAUJO ; Matrícula 1878883 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Gravata; Atividades de Apoio; De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001313/2025 - GRUPO DE FISCALIZ ENGE FISCAIS / Recife - Referente Diárias em favor de HENRIQUE BEZERRA DA SILVA ; Matrícula 1796020 ; A DISPOSICAO ; Goiana; Fiscalização de Obras; De 24/03/2025 a 24/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001315/2025 - CABROBO/1ª V / Cabrobó - Referente Diárias em favor de VICTOR GUIMARAES DE MEDEIROS ; Matrícula 1888315 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Petrolina; Atividades da Escola Judicial; De 28/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001316/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitoria de Santo Antão - Referente Diárias em favor de JANAINA ALVES DE SIQUEIRA ; Matrícula 1838474 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001317/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de CARLOS ROBERTO DE ABREU ; Matrícula 1756745 ; A DISPOSICAO ; Parnamirim, Bodocó; Atividades da DIPAT; De 24/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001324/2025 - GERENCIA PLANEJ OBRAS SERV ENG / Recife - Referente Diárias em favor de EUDES CARDOZO DA SILVA JUNIOR ; Matrícula 1766295 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Calçado; Atividades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura; De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001326/2025 - ESCADA/2ª V / Escada - Referente Diárias em favor de JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR ; Matrícula 1848607 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Cabo de Santo Agostinho; Atividades de Apoio; De 21/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001327/2025 - ESCADA/2ª V / Escada - Referente Diárias em favor de JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR ; Matrícula 1848607 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Cabo de Santo Agostinho; Atividades de Apoio; De 22/03/2025 a 22/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001329/2025 - POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS / Garanhuns - Referente Diárias em favor de GLADSON BATISTA DE SOUZA ; Matrícula 1819968 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Arcoverde, Pesqueira; Atividades da Setic; De 25/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001330/2025 - POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS / Garanhuns - Referente Diárias em favor de ANDERSON MENDES DOS SANTOS ; Matrícula 1848780 ; TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO ; Pesqueira, Arcoverde; Atividades da Setic; De 25/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001331/2025 - POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS / Garanhuns - Referente Diárias em favor de PATRICIO JOSE DE CARVALHO ; Matrícula 1823795 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Pesqueira, Arcoverde; Atividades da Setic; De 25/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001332/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de LIDUINA SALVIANO DE MATOS ; Matrícula 1859340 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Belém de São Francisco; Realizar estudo psicossocial; De 31/03/2025 a 31/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001333/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de LIDUINA SALVIANO DE MATOS ; Matrícula 1859340 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Mirandiba; Realizar estudo psicossocial; De 03/04/2025 a 03/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001335/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ADEILSON PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796275 ; A DISPOSICAO ; Santa Maria da Boa Vista; Atividades da DIPAT; De 31/03/2025 a 31/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001336/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de LIDUINA SALVIANO DE MATOS ; Matrícula 1859340 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Carnaubeira da Penha; Realizar estudo psicossocial; De 07/04/2025 a 07/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001341/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de ANTENOR GONDIM FILHO ; Matrícula 1890557 ; A DISPOSICAO ; Belém do São Francisco; Atividades da DIPAT; De 31/03/2025 a 31/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001343/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de ANTENOR GONDIM FILHO ; Matrícula 1890557 ; A DISPOSICAO ; Mirandiba; Atividades da DIPAT; De 03/04/2025 a 03/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001344/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de ANTENOR GONDIM FILHO ; Matrícula 1890557 ; A DISPOSICAO ; Carnaubeira da Penha; Atividades da DIPAT; De 07/04/2025 a 07/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001347/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ADEILSON PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796275 ; A DISPOSICAO ; Santa Maria da Boa Vista; Atividades da DIPAT; De 07/04/2025 a 07/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001349/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitória de Santo Antão - Referente Diárias em favor de JOSE EDSON COSTA ; Matrícula 1774514 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001350/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA ; Matrícula 1513214 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Garanhuns; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 22/04/2025 a 25/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001351/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA ; Matrícula 1857410 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Garanhuns; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 22/04/2025 a 25/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001352/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA ; Matrícula 1513214 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tuparetama; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 07/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001353/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA ; Matrícula 1857410 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Tuparetama; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 07/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001354/2025 - GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA / Recife - Referente Diárias em favor de DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA ; Matrícula 1577638 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Limoeiro; Representar o TJPE; De 27/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001355/2025 - POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de MARCELO MARINHO JORDAO ; Matrícula 1831046 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Carnaíba; Atividades da Setic; De 24/03/2025 a 24/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001356/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Tabira; Atividades da DIPAT; De 24/03/2025 a 24/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001357/2025 - CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE / Caruaru - Referente Diárias em favor de MILTON JOSE SOUZA DE CARVALHO ; Matrícula 1830759 ; A DISPOSICAO ; Recife; Levantar/Buscar Processos (MOTORISTAS); De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001358/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de ULISSES ANTONIO COELHO ; Matrícula 1796666 ; A DISPOSICAO ; Vitória de Santo Antão; Atividades da DIPAT; De 24/03/2025 a 24/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001367/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS ; Matrícula 1819950 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Recife, Panelas, Gravata, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim; Atividades da Setic; De 07/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001368/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA ; Matrícula 1838130 ; A DISPOSICAO ; Surubim, Santa Cruz do Capibaribe, Gravata, Recife, Panelas; Atividades da DIPAT; De 07/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001369/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de UBIRACY AVILA MONTENEGRO ; Matrícula 1814125 ; TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF ; Gravata; Atividades da Setic; De 07/04/2025 a 07/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001370/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA ; Matrícula 1640011 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Cumaru; Atividades da Corregedoria; De 14/04/2025 a 16/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001371/2025 - GERENCIA DE MANUTENCAO / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES ; Matrícula 1780085 ; A DISPOSICAO ; Caruaru; Atividades da DIMAN; De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001374/2025 - GERENCIA DE ATIVOS DE TIC / Recife - Referente Diárias em favor de ANNA CLAUDIA ARAUJO ; Matrícula 1785753 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Palmares; Atividades da Setic; De 07/04/2025 a 10/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001375/2025 - NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO / Recife - Referente Diárias em favor de LENILDA ALVES DE ALMEIDA ; Matrícula 1761501 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001376/2025 - SERRA TALHADA/2ª V CIV REG INF / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de ANA PAULA ALVES DE LIMA SA ; Matrícula 1857339 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Quixaba; Realizar estudo psicossocial; De 21/03/2025 a 21/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001378/2025 - DIRETORIA MANUT E SERVICOS / Recife - Referente Diárias em favor de DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA ; Matrícula 1828622 ; DIRETOR ADJUNTO/DASPJC ; Caruaru; Atividades da DIMAN; De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001379/2025 - UNIDADE CONTROLE ADM DOS SERV / Recife - Referente Diárias em favor de ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI ; Matrícula 1836595 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Atividades da DIMAN; De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001380/2025 - GERENCIA DE MANUTENCAO / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE ROBERTO DA SILVA ; Matrícula 1796259 ; A DISPOSICAO ; Caruaru; Atividades da DIPAT; De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001382/2025 - POLO SERTAO 2 - PETROLINA / Petrolina - Referente Diárias em favor de VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO ; Matrícula 1865463 ; TECNICO JUD/TPJ/SUPPORT TECNICO ; Araripina; Atividades da Setic; De 01/04/2025 a 03/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001383/2025 - POLO SERTAO 2 - PETROLINA / Petrolina - Referente Diárias em favor de JOSE ANDREY VAZ RODRIGUES ; Matrícula 1778854 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Araripina; Atividades da Setic; De 01/04/2025 a 03/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001384/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de CARLO ANDREY VIENNY ; Matrícula 1903152 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Caruaru; Efetuar segurança; De 20/03/2025 a 20/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001385/2025 - SECRETARIA GERAL DA CGJ / Recife - Referente Diárias em favor de TARCISIO DE FREITAS MORAIS ; Matrícula 1768182 ; A DISPOSICAO ; Verdejante; Conduzir Magistrado Servidor (Corregedoria); De 31/03/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

- Solicitação nº 001386/2025 - SECRETARIA GERAL DA CGJ / Recife - Referente Diárias em favor de TARCISIO DE FREITAS MORAIS ; Matrícula 1768182 ; A DISPOSICAO ; Cortes; Conduzir Magistrado Servidor (Corregedoria); De 24/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001390/2025 - GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE MARCOS DE MOURA ; Matrícula 1875795 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; Caruaru; Atividades da DIPAT; De 20/03/2025 a 20/03/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001391/2025 - POLO AGRESTE 2 - GARANHUNS / Garanhuns - Referente Diárias em favor de PATRICIO JOSE DE CARVALHO ; Matrícula 1823795 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Recife; Atividades da Setic; De 06/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001392/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ADEILSON PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796275 ; A DISPOSICAO ; Santa Maria da Boa Vista; Atividades da DIPAT; De 04/04/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001393/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ADEILSON PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796275 ; A DISPOSICAO ; Santa Maria da Boa Vista; Atividades da DIPAT; De 28/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001394/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ADEILSON PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796275 ; A DISPOSICAO ; Santa Maria da Boa Vista; Atividades da DIPAT; De 11/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001397/2025 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA / Recife - Referente Diárias em favor de GUILHERME JOSE RIBEIRO NOGUEIRA ; Matrícula 1876929 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; Caruaru; Conduzir Magistrado Servidor (Corregedoria); De 31/03/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001398/2025 - SERRITA/VU / Serrita - Referente Diárias em favor de FRANCISCO THIAGO ALVES ; Matrícula 1830228 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Serra Talhada; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 03/04/2025 a 05/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001399/2025 - UNIDADE ELAB PROJETOS COMPLEM / Recife - Referente Diárias em favor de MARCELO SALES CARDOSO DA SILVA ; Matrícula 1844113 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Maraiá; Vistoria em Imóveis; De 26/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001401/2025 - EXU/VU / Exu - Referente Diárias em favor de DIEGO SAMUEL LIMA ; Matrícula 1855140 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Serra Talhada; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 03/04/2025 a 05/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001403/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO ; Matrícula 1853244 ; A DISPOSICAO ; Recife; Atividades da DIPAT; De 07/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001404/2025 - DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE / Caruaru - Referente Diárias em favor de TAINY DE ARAUJO SOARES ; Matrícula 1863240 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Recife; Realizar avaliação do Desempenho; De 01/04/2025 a 01/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001405/2025 - BELEM DO SAO FRANCISCO/VU / Belém de São Francisco - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA ; Matrícula 1723359 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Serra Talhada; Atividades de Apoio; De 27/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001406/2025 - BELEM DO SAO FRANCISCO/VU / Belém de São Francisco - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA ; Matrícula 1723359 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Serra Talhada; Atividades de Apoio; De 03/04/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001408/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO ; Matrícula 1853244 ; A DISPOSICAO ; Santa Maria da Boa Vista; Atividades da DIPAT; De 27/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 001412/2025 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de ARTHUR LUAN DA SILVA SANTOS ; Matrícula 1903420 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Recife; Certificação Digital; De 16/04/2025 a 16/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001413/2025 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de ARTHUR LUAN DA SILVA SANTOS ; Matrícula 1903420 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 11/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001414/2025 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de ARTHUR LUAN DA SILVA SANTOS ; Matrícula 1903420 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Palmares; Atividades de Apoio; De 12/04/2025 a 12/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001415/2025 - DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA / Recife - Referente Diárias em favor de ERIVALDO NATANAEL DA SILVA ; Matrícula 1796780 ; A DISPOSICAO ; Lajedo; Atividades da DIPAT; De 25/03/2025 a 25/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001416/2025 - DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA / Recife - Referente Diárias em favor de ERIVALDO NATANAEL DA SILVA ; Matrícula 1796780 ; A DISPOSICAO ; Iati; Atividades da DIPAT; De 27/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001417/2025 - SERRITA/VU / Serrita - Referente Diárias em favor de GABRIELA MANTOVANI ESPINDOLA PESSOA ; Matrícula 1893386 ; JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) ; Serra Talhada; Atividades da Escola Judicial; De 03/04/2025 a 05/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001418/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de MARIO LUCIO PEREIRA ; Matrícula 1881302 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Caruaru; Atividades da APMC; De 26/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001420/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de ULISSES ANTONIO COELHO ; Matrícula 1796666 ; A DISPOSICAO ; Limoeiro; Atividades da DIPAT; De 26/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001421/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de NIVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR ; Matrícula 1832832 ; A DISP/BOMBEIRO MILITAR ; Canhotinho; Atividades da APMC; De 26/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001423/2025 - STA MARIA DO CAMBUCA/VU / Santa Maria do Cambucá - Referente Diárias em favor de LAUDICEIA MARIA DE LIMA SANTOS ; Matrícula 1757911 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 07/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001424/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Petrolina; Atividades da DIPAT; De 26/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001425/2025 - POLO SERTAO 1 - SERRA TALHADA / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de MARCELO MARINHO JORDÃO ; Matrícula 1831046 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Salgueiro; Atividades da Setic; De 25/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001426/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Salgueiro; Atividades da DIPAT; De 25/03/2025 a 26/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001427/2025 - GRUPO DE FISCALIZ ENGE FISCAIS / Recife - Referente Diárias em favor de HENRIQUE BEZERRA DA SILVA ; Matrícula 1796020 ; A DISPOSICAO ; Goiana; Fiscalização de Obras; De 27/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001435/2025 - SECRETARIA AUDITORIA INTERNA / Recife - Referente Diárias em favor de MAURILHO CAVALCANTI ALVES ; Matrícula 1862030 ; SEC AUD INTERNA/SPJC ; Itambé; Atividades da Auditoria; De 04/04/2025 a 05/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001436/2025 - SECRETARIA AUDITORIA INTERNA / Recife - Referente Diárias em favor de MAURILHO CAVALCANTI ALVES ; Matrícula 1862030 ; SEC AUD INTERNA/SPJC ; Itaquitinga; Atividades da Auditoria; De 11/04/2025 a 12/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001437/2025 - SECRETARIA AUDITORIA INTERNA / Recife - Referente Diárias em favor de MAURILHO CAVALCANTI ALVES ; Matrícula 1862030 ; SEC AUD INTERNA/SPJC ; Macaparana; Atividades da Auditoria; De 14/04/2025 a 15/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001438/2025 - NUCLEO AUDI TECNOLOGIA INFORMA / Recife - Referente Diárias em favor de ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1814206 ; ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST ; Itambé; Atividades da Auditoria; De 04/04/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001439/2025 - NUCLEO AUDI TECNOLOGIA INFORMA / Recife - Referente Diárias em favor de ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1814206 ; ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST ; Itaquitinga; Atividades da Auditoria; De 11/04/2025 a 11/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001442/2025 - ITAMBE/VU / Itambé - Referente Diárias em favor de JOSILENE VIEIRA RODRIGUES ; Matrícula 1793250 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 05/04/2025 a 05/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001443/2025 - NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO / Recife - Referente Diárias em favor de RODRIGO MOURA FELIX DA SILVA ; Matrícula 1792717 ; A DISPOSICAO ; Carpina; Certificação Digital; De 27/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001446/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de PAULO ROBERTO G P DE MESQUITA ; Matrícula 1840550 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Surubim; Atividades da Corregedoria; De 22/04/2025 a 25/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001447/2025 - ITAMBE/VU / Itambé - Referente Diárias em favor de JOSILENE VIEIRA RODRIGUES ; Matrícula 1793250 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 06/04/2025 a 06/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001448/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Tabira; Atividades da DIPAT; De 28/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001449/2025 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL / Recife - Referente Diárias em favor de EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA ; Matrícula 1756770 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Caruaru; Assessoria de cerimonial; De 28/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001451/2025 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL / Recife - Referente Diárias em favor de SILAS DA COSTA E SILVA ; Matrícula 1795341 ; ASSESSOR DO CERIMONIAL/PJC-II ; Caruaru; Assessoria de cerimonial; De 28/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001453/2025 - DIRETORIA MANUT E SERVICOS / Recife - Referente Diárias em favor de DEBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA ; Matrícula 1828622 ; DIRETOR ADJUNTO/DASPJC ; Passira; Atividades da DIMAN; De 27/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001454/2025 - UNIDADE CONTROLE ADM DOS SERV / Recife - Referente Diárias em favor de ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI ; Matrícula 1836595 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Passira; Atividades da DIMAN; De 27/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001455/2025 - GERENCIA DE MANUTENCAO / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE ROBERTO DA SILVA ; Matrícula 1796259 ; A DISPOSICAO ; Passira; Atividades da DIPAT; De 27/03/2025 a 27/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001456/2025 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS ; Matrícula 1887262 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; Verdejante; Atividades da Corregedoria; De 31/03/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001457/2025 - NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS / Recife - Referente Diárias em favor de SERGIO MURILO SANTA CRUZ SILVA SOBRINHO ; Matrícula 1666800 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Fernando de Noronha; Cumprir mandado de citação/intimação; De 28/03/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001458/2025 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS ; Matrícula 1887262 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; Cumarú; Atividades da Corregedoria; De 14/04/2025 a 16/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001459/2025 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS ; Matrícula 1887262 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; João Alfredo; Atividades da Corregedoria; De 22/04/2025 a 25/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001462/2025 - CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL / Recife - Referente Diárias em favor de PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA ; Matrícula 1829114 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; FERNANDO DE NORONHA; Prestação Jurisdicional - 1º e 2º Graus; De 30/03/2025 a 04/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001467/2025 - NUCLEO AUDI TECNOLOGIA INFORMA / Recife - Referente Diárias em favor de ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1814206 ; ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST ; Macaparana; Atividades da Auditoria; De 14/04/2025 a 14/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001471/2025 - GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM / Gravata - Referente Diárias em favor de MAURY DANTAS SILVA ; Matrícula 1879740 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Vitoria de Santo Antão, Vitoria de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 05/04/2025 a 06/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001472/2025 - CENTRO ATENCAO A VITIMAS CRIME / Recife - Referente Diárias em favor de DENISE PEREIRA DA SILVEIRA ; Matrícula 1810049 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Vitoria de Santo Antão; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 08/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001473/2025 - GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM / Gravata - Referente Diárias em favor de MAURY DANTAS SILVA ; Matrícula 1879740 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Vitoria de Santo Antão, Vitoria de Santo Antão; Atividades de Apoio; De 19/04/2025 a 20/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001474/2025 - NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM / Recife - Referente Diárias em favor de GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA ; Matrícula 1809873 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Vitoria de Santo Antão; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 08/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001475/2025 - NUCLEO COMUNICACAO INTEGRADA / Recife - Referente Diárias em favor de ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS CARVALHO ; Matrícula 1895095 ; ASSESSOR GAB PRESID/PJC-VII ; Vitoria de Santo Antão; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 08/04/2025 a 08/04/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 001476/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de EVERALDO DE CARVALHO CERQUEIRA JUNIOR ; Matrícula 1883453 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Caruaru; Atividades da APMC; De 28/03/2025 a 28/03/2025; "Autorizo".

Nelson Batista da Silva Norberto

Secretário de Administração

Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD

RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00004767-65.2023.8.17.8017

PE INTEGRADO Nº 2925.2024.NLCD.PE.0093.TJPE.FERM-PJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - NLCD

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 134/2024

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores do Fórum da Comarca de Goiana.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 093/2024-NLCD, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando VENCEDORA a licitante Elevadores Versátil Ltda - CNPJ nº 15.026.942.0001-16, pelo valor global de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, ou através do nosso e-mail: licita@tjpe.jus.br. Recife 01/04/2025. Danielle França Ferraro – Pregoeira – NLCD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025- NLCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00005301-72.2025.8.17.8017

PE INTEGRADO Nº 3947.2025.NLCD.PE.0019.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 19/2025

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: Aquisição de Licenças Microsoft e Créditos Azure

VALOR ESTIMADO : R\$ 30.005.013,82 (trinta milhões, cinco mil, treze reais e oitenta e dois centavos).

Recebimento de propostas até: 25/04/2025 às 13:00h. **Início da disputa** : 25/04/2025 às 14:00h (horários de Brasília), no site: www.peintegrado.pe.gov.br . Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, ou através do nosso e-mail: licita@tjpe.jus.br. Recife, 01 de abril de 2025. Liana Beatriz – Agente de Contratação/Pregoeira-NLCD.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 459/25 – retificar a Portaria Nº456/25, publicada no DJE dia 01/04/2025, referente a JOSE ARIMATEIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1903233, para onde se lê: Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, leia-se: Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal Comarca de Palmares.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 460/25 – lotar ARETHA FARIAS GOMES DE CARVALHO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1888528, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns.

Nº 461/25 – lotar JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1873695, na Vara Única da Comarca de Capoeiras.

Nº 462/25 – lotar THIAGO DE SOUSA VAN, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1865994, na Diretoria de Gestão da Arrecadação.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10014/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): GILLIARD GERALDINO DE SOUZA, matrícula 1888307, prazo até 17/04/2025, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo

Recife, 01 abril de 2025.
Valéria Temporal
Diretora de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00003494-18.2025.8.17.8017

REQUERENTE: MARCIA CRISTINE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO

Trata-se de pedido de anotação de tempo de serviço formulado pela servidora Marcia Cristine de Oliveira relativamente à certidão do INSS anexado ao processo. Consta na referida certidão o tempo de contribuição previdenciária equivalente a 01 ano, 11 meses e 15 dias.

A Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas opinou pela anotação do período indicado acima para efeito de aposentadoria, com arrimo no art. 201, § 9º, da Constituição Federal (com a redação da Emenda Constitucional 103, de 2019) c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, com redação conferida pela Lei Complementar nº 16/96.

É o relatório. Decido.

Aprovo o Parecer da Assessoria Técnica desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e acolho a proposição nele contida para deferir a averbação de 710 dias de contribuição previdenciária, correspondente a 01 ano, 11 meses e 15 dias, para fins de aposentadoria.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO Nº 00010771-15.2025.8.17.8017

INTERESSADO: ANTONIO LEITE DE ANDRADE

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E FUNAFIN

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por servidor ativo (id. 3071795), requerendo a isenção da contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do FUNAFIN, bem como do Imposto de Renda (IR) sobre os seus vencimentos.

Contudo, conforme o art. 6º, XIV, da Lei 7.713/1988 e o art. 71, §3º, da Lei Complementar Estadual 28/2000, tais isenções são aplicáveis a **servidores aposentados** que comprovem doenças graves previstas em lei. Não sendo este o caso do requerente, que se encontra na ativa, indefiro o pedido.

Recife, 31 de março de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00010878-97.2025.8.17.8017

INTERESSADA: GRAZIELLA OLIVEIRA DE LIMA ALBUQUERQUE GONZAGA

FALECIDA: INÊS JÚLIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: AUXÍLIO FUNERAL

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. 3077369), que ora acolho, defiro o pedido, determinando o ressarcimento dos gastos efetivamente comprovados pela Requerente, constantes das notas fiscais e recibos juntados ao processo. Eventual saldo restante deverá ser liberado mediante alvará judicial ou escritura pública de inventário e partilha, nos termos da legislação em vigor.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00009182-22.2025.8.17.8017

INTERESSADA: FLAVIA DANIELE PINTO COSTA

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela servidora Flavia Daniele Pinto Costa, matrícula 189.885-0, para averbação de tempo de serviço e contribuição. Para fundamentar seu pedido, junta certidão emitida pela Universidade Federal de Pernambuco, totalizando o tempo de contribuição de 3 anos, 6 meses e 21 dias.

A Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas opinou pela anotação do período apontado acima para aposentadoria e disponibilidade visto que a referida instituição é autarquia federal pertencente à Administração Pública Indireta, com arrimo no art. 40, § 9º, da Constituição Federal de 1988, art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, art. 92 da Lei nº 6.123/68 e art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90.

É o relatório. Decido.

Aprovo o opinativo da Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e acolho a proposição nele contida para deferir o pedido para os fins e limites do aludido parecer.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 24 de março de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

(Decisão republicada devido a erro na publicação original no DJE n.º 73/2025, página 62, em 26 de março de 2025).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00047118-41.2024.8.17.8017

REQUERENTE: CARLA SA MORAIS

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO

Considerando o teor do Parecer id. 3079961, da Assessoria Técnica desta Secretaria, que reconheceu a omissão de 216 dias de serviço/contribuição anteriormente averbado pela requerente, reconsidero a decisão publicada no DJE de 29/01/2025 (página 57) e, conseqüentemente, defiro o pedido de concessão do abono de permanência em favor da servidora, com efeitos a partir de 20/11/2024, com fulcro no art. 3º da EC 47/05, ficando o pagamento de valores retroativos condicionado à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

DECISÃO

Processo: 00000324-20.2025.8.17.8017

Requerente: **Mirthes Maria Barros Patriota Papini**

Assunto: Abono de Permanência

Nos termos do opinativo id [3081016](#), defiro o pedido, a contar de 16/05/2024, com fulcro no Artigo 3º da EC 47/2005, c/c Acórdão no Processo nº 011.665/2012-2 - TCU, condicionando o pagamento de valores retroativos à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Recife, drs.

Wagner Barboza de Lucena
Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 967/2023-SGP, de 20/09/2023 (DJe nº 170/2023 de 21/09/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 9591/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): JOSELMA MARIA SANTANA CORREIA DE SOUZA, matrícula 1718827, lotado(a) no(a) COMITE GESTOR PROC JUD ELET, referente ao exercício de 2009, para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 11/05/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9458/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): LIDIA SERRANO BARBOSA SANTOS, matrícula 1841513, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, referente ao exercício de 2016, para o(s) período(s) de 08/09/2025 a 27/09/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9201/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): SABRINA SERRANO BARBOSA, matrícula 1836943, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, referente ao exercício de 2014, para o(s) período(s) de 08/09/2025 a 22/09/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8881/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE AGUIAR, matrícula 1715321, lotado(a) no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA, referente ao exercício de 2021, para o(s) período(s) de 04/12/2025 a 19/12/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8511/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA CAMARA AVELINO, matrícula 1849344, lotado(a) no(a) IPOJUCA/1ª V CIV, referente ao exercício de 2019, para o(s) período(s) de 09/06/2025 a 20/06/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8111/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE LIMA CARNEIRO, matrícula 1893823, lotado(a) no(a) 17ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2024, para o(s) período(s) de 01/09/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7944/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO CHAGAS PORTO, matrícula 1817884, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURIDICA, referente ao exercício de 2020, para o(s) período(s) de 19/05/2025 a 31/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7943/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula 1821539, lotado(a) no(a) CONSULTORIA JURIDICA, referente ao exercício de 2010, para o(s) período(s) de 07/04/2025 a 10/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7586/2025 – Autorizar o GOZO DE FÉRIAS ao(à) seguinte Servidor(a): POLYANA PEREIRA DE LIMA, matrícula 1859471, lotado(a) no(a) 27ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2021, para o(s) período(s) de 28/11/2025 a 17/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA N° 336/2020-SGP, de 12/02/2020 (DJe nº 31/2020 de 13/02/2020), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 10690/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI N° 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELISAMA COSTA SILVA, matrícula 1777556, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 04/04/2025 a 04/04/2025, 07/04/2025 a 07/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 10556/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI N° 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1813501, lotado no(a) NUCLEO DE APERF E CAPACITACAO resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 31/03/2025 a 31/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 10512/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI N° 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula 1784404, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/04/2025 a 04/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 10432/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI N° 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ARTUR EUGENIO DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 1865374, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 14/04/2025 a 16/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 10393/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI N° 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES, matrícula 1808630, lotado no(a) GAB DES VIRGINIO MARQUES resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 01/04/2025 a 03/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 10175/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES, matrícula 1862618, lotado no(a) PESQUEIRA/V CRIM resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 28/04/2025 a 28/04/2025, 30/04/2025 a 30/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 10149/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS, matrícula 1816675, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL resultando em 10 dias referente(s) ao(s) período(s): 19/05/2025 a 23/05/2025, 26/05/2025 a 30/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9799/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): STELIO FRANKLIN ALVES MEIRA MENEZES, matrícula 1767534, lotado no(a) OLINDA/CENTRAL DIST JUIZADOS resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 25/03/2025 a 25/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9645/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DE FATIMA DE SOUSA GONCALVES, matrícula 1843141, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO resultando em 7 dias referente(s) ao(s) período(s): 03/04/2025 a 04/04/2025, 07/04/2025 a 11/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8941/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): REBECA GERMANA SILVA CABRAL BANDEIRA, matrícula 1884182, lotado no(a) CABO/NUC APO PSICOSSOCIAL resultando em 2 dias referente(s) ao(s) período(s): 20/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8655/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ANDRIELLY DE ARRUDA TINO, matrícula 1897659, lotado no(a) BREJO DA MADRE DE DEUS/VU resultando em 1 dia referente(s) ao(s) período(s): 04/04/2025 a 04/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 6698/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA, matrícula 1859439, lotado no(a) NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 24/03/2025 a 26/03/2025.

DIRETORIA CÍVEL**3ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 3ª CÂMARA CÍVEL CONVOCADA PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2025, ÀS 14:00, NA PLATAFORMA TEAMS MICROSOFT .

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogado>.

Segundo do disposto nos art. 1º; 3º e 5º da Portaria nº 61/2020 do CNJ; art. 6º, § 2º Resolução nº 314/2020 do CNJ; e art. 1º e §§ 1º e 4º, art. 3º, I, II e § 1º e art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, publicado no DJE de 20 de abril de 2020, a sessão da 3ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência. Os processos não julgados nesta sessão, ficam expressamente adiados para sessão seguinte, nos termos do art. 935 do CPC/2015.

Os advogados interessados em estar presentes na sessão, bem como SUSTENTAR ORALMENTE seu pleito, deverá cumprir os requisitos dispostos nos atos normativos supramencionados; se inscrever em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e entrar em contato com a secretaria da 3ª Câmara Cível através do e-mail : wilma.lima@tjpe.jus.br

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

COMPOSIÇÃO :

Desa . Presidente em exercício Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti (gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br)

Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito (gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br)

Desa. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos (nalva.cristina@tjpe.jus.br)

Ordem: 001

Número: 0001566-90.2011.8.17.0990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/05/2016

Polo Ativo: Sul América Companhia Nacional de Seguros

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A) / MARIA

EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A) / CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA DE

MELO(PE20670-A) / LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A)

Polo Passivo: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LOURENCO / MARIA CELIA DE MORAES LINS

GUIMARAES / LUCAS RENAN BARBOSA DA SILVA / JANILSON CARLOS COELHO / ANGELA EMILIA

VIEIRA DA CUNHA / ANA GERALDA DE LIRA LUNA / LUCIVALDE DE SOUZA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANO PEREIRA AIRES(PE29838-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Ordem: 002
Número: 0002386-08.2016.8.17.2810 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 15/06/2020
Polo Ativo: COLISEUM - MULTISERVICE LTDA / AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM(RJ62192-A) / ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(PE1183-S) / IVANILDO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA NETO(PE18150-A) / FREDERICO GUILHERME LAUPMAN BAHIA MOREIRA(PE20180-A) / RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(CE23599-A)
Polo Passivo: CLAUDIA MEDEIROS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - ME
Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO BUARQUE DE GUSMAO(PE24456-A) / BRUNO PIRES MALAQUIAS(PE21844-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/10/2024)

Ordem: 003
Número: 0138819-74.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 22/07/2024
Polo Ativo: DANILO MOURA BEZERRA / MARIA DALLA NORA PIMENTEL MOURA BEZERRA
Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO LOUREIRO SEVERIEN(PE21720-A)
Polo Passivo: DANILO MOURA BEZERRA / MARIA DALLA NORA PIMENTEL MOURA BEZERRA
Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO LOUREIRO SEVERIEN(PE21720-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS:
Ordem: 004
Número: 0003446-07.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)
Data de Autuação: 08/07/2024
Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELLA POSSIDIO MARQUES RAMOS(PE36040-A) / JOAO VIANEY VERAS FILHO(PE30346-A)
Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 1º Promotor de Justiça de Floresta
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Ordem: 005
Número: 0003128-48.2020.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)
Data de Autuação: 12/03/2020
Polo Ativo: SANTANA & GALVAO COMERCIOS LTDA - EPP
Advogado(s) do Polo Ativo: BARBARA MARIA DE SOUZA AIRES ALENCAR(PE29669-A) / LUIS CARLOS DA SILVA MARTINS(PE31783-A)
Polo Passivo: GERDAU ACOS LONGOS S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO FRANCO CORDEIRO(BA23214-A) / VICTOR SALGADO(SP389465) / RENATO DUARTE FRANCO DE MORAES(SP227714-A) / VANIA WONGTSCHOWSKI(SP183503-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Ordem: 006
Número: 0049190-65.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 01/10/2020
Polo Ativo: MIGUEL DA COSTA MARTINS FILHO / Espólio de MIGUEL DA COSTA MARTINS FILHO
Advogado(s) do Polo Ativo: ERIC WILLIAM CORREIA DE MELO(PE36011-A)
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 007
Número: 0005180-42.2022.8.17.2470 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 03/10/2024
Polo Ativo: SYMPLA INTERNET SOLUCOES S/A
Advogado(s) do Polo Ativo: INGRID BRABES(SP163261-A)
Polo Passivo: CHRYSYNE XAVIER TRAVASSOS
Advogado(s) do Polo Passivo: KLEBER CESAR NASCIMENTO DA SILVA(PE38193-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 008
Número: 0167128-42.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 10/10/2024
Polo Ativo: ANA PAULA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: ALDERITO ASSIS DE LIMA(RJ196593-A)
Polo Passivo: Banco Itaúcard S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 009
Número: 0009422-06.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 12/11/2020
Polo Ativo: TIM CELULAR S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(BA13908-A) / MAURICIO SILVA LEAHY(BA13907-A) / CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(RN1057-S)
Polo Passivo: ELZA CLAUDIA MARQUES DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: CICERA PATRICIA SOUZA DE LEMOS(PE40086-A) / EDLEUSA MIRANDA PEREIRA(PE39203-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO
Situação: Pautado
Sobra(s): (24/03/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-03-24(id:11612)
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 10/04/2025
Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010
Número: 0080175-46.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 22/11/2023
Polo Ativo: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA / PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA GOULART PENTEADO(SP167884-A) / HENRIQUE BURIL WEBER(PE14900-A) / EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(MG80702-A)
Polo Passivo: Edivane Cristina Tenório de Andrade Bastos
Advogado(s) do Polo Passivo: EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS(PE31492-A) / IRIS NOVAES BUDACH(PE33895-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Ordem: 011
Número: 0083290-71.2014.8.17.0001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 26/09/2023
Polo Ativo: MYRCIA FALCAO FERNANDES
Advogado(s) do Polo Ativo: ARY ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR(PE10114-A)
Polo Passivo: PADRAO COMERCIO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / NEIDIANE CARMO DE ASSIS(PE35778-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI
Situação: Pautado
Sobra(s): (24/03/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-03-24(id:11612)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 10/04/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0071733-86.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 31/10/2024

Polo Ativo: FERNANDO PONTUAL CASTELAO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGENES DOMINGOS DE ANDRADE NETO(PE18500-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 013

Número: 0025783-25.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/04/2022

Polo Ativo: HABISERVE-INCORPORACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO LELIS MOURA DE OLIVEIRA(PE27528-A)

Polo Passivo: JUDAS TADEU DE BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR(PE19536-A) / ROBERTO

NUNES MACHADO COTIAS JUNIOR(PE16008-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Ordem: 014

Número: 0051163-97.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: MARCELLA DE PAIVA TORRES

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES(PE37713-A)

Polo Passivo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Recife, 01 de abril de 2025

Wilma Barbosa de Lima

Secretária da 3ª Câmara Cível

2ª Câmara de Direito Público**PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DO DIA 10/04 A 16/04/2025****11ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

Observação : O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **11ª SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da **2ª Câmara de Direito Público**, a ser **iniciada** no dia **10/04/2025**, e **encerrada** no dia **16/04/2025**, com a seguinte composição: Des. (Presidente) **José Ivo de Paula Guimarães**, o Des. **Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** e o Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena** (substituindo o Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo, que se encontra de férias). *composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento

AVISOS:

1. *Ex vi* do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 5º, 5º-A: **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que **NÃO** caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA**.

2. *Ex vi* do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 6º, 6º-A e 7º primeira parte: Iniciada a sessão virtual, qualquer desembargador poderá pedir destaque, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual como consequente encaminhamento para a sessão presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. O processo objeto de pedido de vista poderá ser devolvido, a critério do vistor, para o prosseguimento do julgamento em sessão virtual ou encaminhados para a sessão presencial ou telepresencial. Os desembargadores terão 05 (cinco) dias úteis a contar do início da sessão virtual para se manifestarem no ambiente eletrônico.

2. *Ex vi* do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 11º e 11º-A: Ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo máximo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês.

3. *Ex vi* do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 15º e 16º: A sessão virtual poderá ser encerrada antes do prazo limite desde que todos os integrantes do órgão julgador tenham votado. Quando permitido pelo sistema, a sustentação oral, na hipótese do seu cabimento, e os memoriais poderão ser apresentados por meio eletrônico após a publicação da pauta e **ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES** do início da sessão virtual.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 10/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0122229-56.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: CICERO BATISTA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAILSON BRAYNER SILVA BRAZ(PE55500-A) / ANA CAROLINA NEVES DE MESQUITA RODRIGUES DOS SANTOS(PE39119-A) / JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES(PE45128-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0137094-50.2023.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: ANGELICA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO DE LEMOS RODRIGUES(PE20487-A) / FERNANDO JOSE CAVALCANTI PADILHA DE MELO(PE41100-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 003

Número: 0000852-68.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 004

Número: 0048776-12.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/09/2024

Polo Ativo: RAFAEL TIMULEAO RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO DUTRA DE MIRANDA NETO(PE20714-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 005

Número: 0001904-45.2023.8.17.2380 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CABROBO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON CARLOS LOPES FERNANDES(PE34239-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: MARIA NEUZETE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA(CE28561-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-30(id:11278)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 006

Número: 0001041-40.2023.8.17.2170 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ALIANCA

Advogado(s) do Polo Ativo: KELLY PEREIRA DA SILVA(PE29962-A) / MARCELO AUGUSTO GONCALVES DE FREITAS(PE49362-A) / ABILIO TAVARES PESSOA(PE38635-A) / LUANA DA SILVA CORREIA(PE53674-A) / LUIZ VITOR DE FARIAS(PE61469-A)

Polo Passivo: OLIVIO MANOEL DA SILVA NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLA MARIA BRITO AZEDO GUEDES(PE32283-A) / MARITHA SABRINNY SILVA SALES(PI12564)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 007

Número: 0003549-62.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: ANTHONY GABRIEL FREITAS DE PAIVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Polo Passivo: INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 008

Número: 0055884-92.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: VALDECI LEONARDO DA LUZ

Advogado(s) do Polo Passivo: HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA(PE11441-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 009

Número: 0056748-16.2014.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária) – segredo de justiça

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSTRUCIFE - CONSTRUTORA RECIFE LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE BORBA BRITTO PASSOS(PE16434-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 010

Número: 0001291-55.2023.8.17.3340 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 14/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ROSEANE MARTINS SABINO / WEDELL JACKSON DE CALDAS MONTEIRO / MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA / MARCICLEIDE LEITE LOPES / FABIO ARAUJO DA SILVA / DEBORA JUCARA QUEIROZ LOPES / ISABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA / MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA / KATYUSCIA CLERIA OLIVEIRA SOUSA / CRISTIANO JOSE MARQUES DE LIMA / EGMARIA ZORAIDE DOS SANTOS BARBOSA / CREUZA PAIXAO HONORATO / ESTANISLEA GOMES DOS ANJOS

Advogado(s) do Polo Passivo: HAROLDO GOMES DA SILVA(PE34086-A) / STENO DINIZ FERRAZ RIBEIRO(PE28598-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 011

Número: 0017943-62.2012.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: ANTONIO ALVES DE MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS(PE20418-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 012

Número: 0195871-97.2012.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AMERICA DO SUL LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANA SERRANO CAVASSANI(SP196162-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 013

Número: 0054510-41.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 17/11/2024

Polo Ativo: Fazenda Pública do Município do Recife / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL NEJAIM LEMOS(PE28754-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 014**Número: 0002380-40.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 04/02/2025

Polo Ativo: ANTONIA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO(PE30341-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 015**Número: 0000253-32.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 10/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MESTRE SORVETEIRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SORVETES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO CAVALCANTI AMARANTE(PE42355-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 016**Número: 0000276-90.2019.8.17.2370 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: MARIA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-21(id:10972)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao reexame necessário, mantendo-se a sentença reexaminada em todos os seus termos e, de ofício, alterar os honorários sucumbenciais para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil

reais), prejudicado o apelo da Defensoria Pública de Pernambuco, tudo nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 017**Número: 0002820-79.2023.8.17.2380 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CABROBO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: ANDRE ROGERIO PESSOA CAVALCANTI VIANA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE28834-A) / SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA(CE28561-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-30(id:11278)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria."

Ordem: 018**Número: 0083118-65.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 15/03/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDILMA BATISTA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROSILENE JOSE DE LIMA(PE53131-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 019**Número: 0027880-37.2017.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PONTUAL CONSTRUCOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS(PE23877-A) / FRANCISCO TIBERIO BARBOSA DE LIMA(PE26009-A) / RAIZA BARRETO GOMES DA SILVA(PE57196)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 020**Número: 0003894-28.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 14/02/2025

Polo Ativo: WASHINGTON DE MELO SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON DE MELO SILVA(PE53518-A)

Polo Passivo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA DAS DORES DA SILVA MELO(PE12743-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 021

Número: 0167926-03.2022.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: VALDIR BOTELHO DE MORAES

Advogado(s) do Polo Ativo: IVAN MARCIO MOREIRA ALVES(PB23489-A) / GABRIEL DE BARROS CORREIA GALINDO(PE32116-A) / ALEXANDRE SILVEIRA MARINHO FALCAO(PE23478-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-06(id:11400) À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 022

Número: 0001697-03.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: PEDRO ARTHUR DA SILVA / ALDENIZE MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Recife, 01 de abril de 2025.

Carina Santos d'Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª CDP

carina.santos@tjpe.jus.br

PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL da 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO convocada para o dia 10 de abril de 2025, às 14:00 horas, através da plataforma Microsoft Teams.

O presente processo tramita de **forma eletrônica** por meio do **sistema PJE**, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte **endereço eletrônico**: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de **Certificação Digital**. As instruções para **cadastro** e **uso do sistema** podem ser obtidas através do seguinte **endereço na internet**: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, o julgamento da **9ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público** ocorrerá por **videoconferência**, no dia **10 (dez) de abril de 2025**, com a seguinte composição: Desembargador Presidente **José Ivo de Paula Guimarães**, e os demais Desembargadores **Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** e Desembargador **Josué Antônio Fonseca de Sena**

(substituindo o Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo, que se encontra de férias). *composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento/impedimento

A eventual **entrega de memoriais** deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, §2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br;

gabdes.waldemir.tavares@tjpe.jus.br;

gabdes.paulo.romero@tjpe.jus.br;

O advogado interessado em **SUSTENTAR ORALMENTE** seu pleito, deve cumprir os requisitos dispostos no ART. 177-A do RITJPE (com as alterações da emenda Regimental nº 19, publicada no DJE de 24.02.2023 e Recomendação Conjunta nº 001/2023) ; inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE DIAS ÚTEIS** antes do início da sessão, **POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para o envio do link de acesso à sessão de julgamento, bem como a parte que representa no processo), bem como a identificação do processo.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 10/04/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0017403-60.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 24/04/2024

Polo Ativo: PIRES ADVOGADOS & CONSULTORES

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRA PIRES BARBOSA(PE14119-A) / DANIELLA MARIA FIGUEIREDO MAGNO(PE34321-A)

Polo Passivo: FUNAPE (FUNDAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSOES DO ESTADO DE PERNAMBUCO) / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-13(id:11502)o julgamento dos presentes autos foi adiado da sessão virtual (13.03.2025 a 19.03.2025) para uma sessão telepresencial/presencial, em virtude do requerimento de oposição ao julgamento virtual, contido na petição ID nº 46158487."

Ordem: 002

Número: 0002005-17.2022.8.17.3480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TIMBAUBA

Advogado(s) do Polo Ativo: TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR(PE987-A) / MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO(PE29528-A)

Polo Passivo: AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-27(id:11500)

Certifico, para os devidos fins de direito, que o julgamento do presente feito foi suspenso em razão de declaração de impedimento do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 003**Número: 0002827-69.2023.8.17.3480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: JOSE DE ALENCAR E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: WAGNER DE OLIVEIRA MENDES(PE38940-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TIMBAUBA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-27(id:11500) o julgamento do presente feito foi suspenso e o processo retirado da sessão virtual (27.02.2025 e 10,11.12 e 13.03.2025) em razão de declaração de impedimento do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo para funcionar nos autos.

Ordem: 004**Número: 0002842-38.2023.8.17.3480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: MARIA DO CARMO DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: WAGNER DE OLIVEIRA MENDES(PE38940-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TIMBAUBA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(PE32176-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-27(id:11500) o julgamento do presente feito foi suspenso e o processo retirado da sessão virtual (27.02.2025 e 10,11.12 e 13.03.2025) em razão de declaração de impedimento do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo para funcionar nos autos.

Ordem: 005**Número: 0001867-16.2023.8.17.3480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: SEVERINO PAULO DA SILVA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: WAGNER DE OLIVEIRA MENDES(PE38940-A)

Polo Passivo: FUNPRETI FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA / MUNICIPIO DE TIMBAUBA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAQUEL MENEZES NUNES MACHADO(PE30493-A) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(PE32176-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-27(id:11500) o julgamento do presente feito foi suspenso e o processo retirado da sessão virtual (27.02.2025 e 10,11.12 e 13.03.2025) em razão de declaração de impedimento do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo para funcionar nos autos."

Ordem: 006**Número: 0002209-05.2021.8.17.3510 (Embargos de Declaração no agravo na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 09/07/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TRINDADE / FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A)

Polo Passivo: SINDACS - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI(PE19375-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-27(id:11500)o julgamento do presente feito foi suspenso e o processo retirado da sessão virtual (27.02.2025 e 10,11.12 e 13.03.2025) em razão de declaração de impedimento do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo para funcionar nos autos."

Ordem: 007

Número: 0001638-27.2021.8.17.3480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/05/2024

Polo Ativo: SEVERINO TOME DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE GOMES FERREIRA LIMA(PE40509-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TIMBAUBA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-13(id:11502)Certifico, para os devidos fins de direito, que na sessão virtual (13.03.2025 a 19.03.2025) o julgamento do presente feito foi suspenso em razão de declaração de impedimento do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 008

Número: 0000897-82.2024.8.17.2218 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/09/2024

Polo Ativo: MARCIA MARIA MACIEL GONDIM

Advogado(s) do Polo Ativo: ROMULO PEDROSA SARAIVA FILHO(PE25423-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-07(id:10970)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 009

Número: 0051880-12.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: ADRIANA DE FATIMA TRINDADE DE MENDONCA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS(PE36696-A)

Polo Passivo: INSTITUTO AOCP / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 010

Número: 0000547-53.2022.8.17.2610 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALUMBI

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: IRENE MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: VANESSA WYNE DA COSTA SOUZA(PE46906-A) / GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS(PE35614-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 011

Número: 0055580-93.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA VICENCIA CORREIA BANDEIRA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUILHERME DE MACEDO SOARES(DF35220-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 012

Número: 0026129-37.2022.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/09/2024

Polo Ativo: LUZIANA GOMES DO PRADO LEITE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARTINIANO JOSE VIEIRA DE MOURA(PE12291-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 013

Número: 0052184-11.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: KARINA BARBOSA CORREIA DE ARAUJO AMORIM

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO ARAUJO MOREIRA FILHO(PE22232-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 014**Número: 0053697-14.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: DAYANE DIAS VANDERLEI

Advogado(s) do Polo Ativo: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS(PE36696-A)

Polo Passivo: INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 015**Número: 0001879-33.2023.8.17.2218 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELENILSON LUIZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO FERREIRA BRUTO DA COSTA NETO(PE22822-A) / EDSON REGIS DE CARVALHO NETO(PE36609-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MARINA DE MEDEIROS SOUTO / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 016**Número: 0000809-44.2024.8.17.2218 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 26/08/2024

Polo Ativo: ROSEANE CAVALCANTE PESSOA DE MELO BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON REGIS DE CARVALHO NETO(PE36609-A) / ROBERTO FERREIRA BRUTO DA COSTA NETO(PE22822-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 017**Número: 0000014-12.2022.8.17.3090 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / GABRIELA MARCIA FLORENCIO DE MELO(PE34326-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 018

Número: 0003562-43.2022.8.17.3220 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: ALEXANDRO MARTINS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO / MUNICIPIO DE SALGUEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 019

Número: 0000557-41.2024.8.17.2218 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDILENE RAMOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO BOSCO FONSECA DE SENA FILHO(PE44394-A) / ALCIDES RODRIGUES DE SENA NETO(PE29843-A) / FABIO TADEU GOMES BATISTA(PE18421-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 020

Número: 0075677-04.2020.8.17.2001 (Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA DO CARMO BIONE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: EVERILDA BRANDAO GUILHERMINO(AL6008-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 021

Número: 0000402-85.2016.8.17.1420 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: THAMIREZ MARIA SANTOS RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICEIA ROCHA DE MELO ARAUJO(PE57082) / LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS(PE17355-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-05(id:9602)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 022

Número: 0001583-09.2022.8.17.2230 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/07/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCOS VICENTE BATISTA FELIX

Advogado(s) do Polo Passivo: PATRICIA MARIA DA SILVA(PE57135) / SERGIO TARGINO DA SILVA FIDELES(PB31716)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-12(id:9603)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 023

Número: 0069018-81.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/09/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO AUGUSTO MELO DE FREITAS(PE29426-A) / RAFAEL RAMOS PEDROSA(PE28452-A) / ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO(PE32748-A) / RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA(PE8991-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 024

Número: 0049875-39.2010.8.17.0001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/07/2024

Polo Ativo: IRENILDA BRITO DE MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: WAGNER TENORIO CAVALCANTE BRITO DE MEDEIROS(AL11078)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-12(id:9603)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 025

Número: 0002430-66.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ISLEY MARTINS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GERLANE MARIA DA SILVA LOPES(PE53946)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 026**Número: 0057095-48.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/12/2024

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALDIVAS LOURENCO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA(PE57612-A) / SEVERINO JAIRO FRANCISCO(PE60822-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 027**Número: 0000022-66.2022.8.17.3420 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FRANCISCA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: RYAN QUEIROZ DA FONSECA VERAS(PE48322-A) / FLAVIO FERREIRA MARQUES(PE40140-A) / ITALA JAMABIA FEITOSA SANTOS(PE50975-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 028**Número: 0054287-88.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALVARO UBIRAJARA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-06(id:11156)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 029**Número: 0000437-88.2016.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 18/12/2024

Polo Ativo: FLAVIO RODRIGO DE SA CAVALCANTI TELLES

Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS(PE40686-A) / JULIANE DOS SANTOS FEITOSA(PE40424-A) / LEVI SALUSTIANO DA SILVA(PE39348-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 030**Número: 0001177-43.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: CLOVIS GOMES DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA(PE18346-A)

Polo Passivo: DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AOCP

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 031**Número: 0057700-12.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: FABRICIA JOISSE VITORINO CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL REGUEIRA ALECRIM(PE37335-A)

Polo Passivo: MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 032**Número: 0050685-89.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 07/10/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCELO FELIPE LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 033**Número: 0051189-95.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: ANGEL MULTIOLEFINAS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA(PE30180-A)

Polo Passivo: CHEFE DA DIRETORIA GERAL DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 034**Número: 0007065-51.2022.8.17.3130 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSINEIDE JANUARIA DE SOUSA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GLIANE DA SILVA MENDES(PE54697) / MARIA PAULA GONCALVES TENORIO(DF51526-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 035**Número: 0049140-63.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BERENICE ARAUJO MARINHO DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS KLEY SOBRAL(PE18129-D)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 036**Número: 0013063-95.2023.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 21/11/2024

Polo Ativo: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA / MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: REGINALDO LINO MOCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR(PE27685-A) / IGOR VALENCA DE MEDEIROS CAVALCANTI(PE28293-A) / ARIADNE CAVALCANTI VALENCA(PE46972-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 037

Número: 0099426-79.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE BARBOSA DE FRANCA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A) / RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 038

Número: 0054231-55.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: NATALI LIMA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: LAFELLE NATANY OLIVEIRA SILVA E SILVA(PE52518-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 039

Número: 0051467-96.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: THIAGO VILAR DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ERON RAMOS TOMAZ DA SILVA(PE27770-A) / ANDERSON CLAYTON DE LIMA MEDEIROS(PE26095-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 040

Número: 0089855-26.2018.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/08/2023

Polo Ativo: VENCER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ROMILDO RAMOS FERREIRA GOMES(PE17048-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-14(id:9599)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 041

Número: 0002778-76.2012.8.17.0420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/07/2019

Polo Ativo: Município de Camaragibe - PE / MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIZ PEDRO NICOLAU

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 042

Número: 0049549-57.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: HERLAN LOPES LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo: JESSICA CAROLINA GONCALVES DIAS(PE37219-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 043

Número: 0005048-13.2020.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: EDVALDO GUALBERTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Polo Passivo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 044

Número: 0057620-07.2022.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pau

tado

Ordem: 045

Número: 0001350-30.2023.8.17.2730 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 07/10/2024

Polo Ativo: OENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO LEONARDO DIAS FARIAS(MG155344)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE IPOJUCA / CELIA AGOSTINHO LINS DE SALES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 046

Número: 0025648-47.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: ANTONIO NAVARRO DE OLIVEIRA JUNIOR / JOSEFA SALENE DE SOUZA ALMEIDA / LUZINEIDE GOMES DE MORAES CARVALHO / ROSIMERY HELENO MAXIMINO SILVA / RENATA AUGUSTA ALBUQUERQUE DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO MOSER DA SILVA(PE16089-A)

Polo Passivo: Ana Coelho Vieira Selva - Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 047

Número: 0053393-15.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 04/11/2024

Polo Ativo: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO JOSE DA SILVA(PE50678-A) / ADEILTON BANDEIRA DE SOUZA(PE46918-A) / NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS(PE62572)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MORENO / INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 048**Número: 0039820-67.2015.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE GERALDO SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS(PE20418-A) / TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE(PR47443-S)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 049**Número: 0000526-37.2018.8.17.3380 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 07/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERRITA / IRIZAN DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / RITA DE CASSIA CRUZ SAMPAIO BARROS(PE26451-A)

Polo Passivo: IRIZAN DE OLIVEIRA SANTOS / MUNICIPIO DE SERRITA

Advogado(s) do Polo Passivo: RITA DE CASSIA CRUZ SAMPAIO BARROS(PE26451-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-10-31(id:10969)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 050**Número: 0077052-74.2019.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 20/09/2024

Polo Ativo: FABIO MIGUEL DO NASCIMENTO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: RITA DE KACIA DE BRITO FAUSTINO(PE30500-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / FABIO MIGUEL DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: RITA DE KACIA DE BRITO FAUSTINO(PE30500-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CLAUDIANE FERREIRA DIAS / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-12(id:9603)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso do autor e negou-se provimento ao recurso do réu, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 051**Número: 0055750-65.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: INSS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GLAUCIANE ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANTONIO VIEIRA(PE32998-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 052

Número: 0054521-70.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: JOSE LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CASSIO DE ALBUQUERQUE MORAIS(PE38653-A)

Polo Passivo: AGENCIA INSS RECIFE / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 053

Número: 0054965-06.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 21/11/2024

Polo Ativo: RICARDO JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS(PE36696-A)

Polo Passivo: INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 054

Número: 0018098-61.2022.8.17.3090 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: NATANAEL JOSE DA SILVA / LEIDE CHELLY DINIZ PEREIRA / PAULO BEZERRA DE FARIAS FILHO / ANA MARIA DE SOUZA CARPEGIANE SILVA / ERALDO JOSE ANDRADE GOMES / RILDO JOSE DA SILVA / AMARA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 055

Número: 0003176-56.2020.8.17.2420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: NILZA DE MOURA GONCALO / REGIMERY CAMPELO DE OLIVEIRA / RODOLFO PEREIRA BUARQUE / ROZI MACLINIO DE CARVALHO / TELMA LUCIA CARDOSO / VERA LUCIA ARAUJO FERREIRA MESQUITA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / CHARLSTON RICARDO VASCONCELOS DOS SANTOS(PE24474-A) / JOSIAS LUIZ DE FRANCA(PE51858-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 056

Número: 0088585-25.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: EDILSON DOS PRAZERES

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES(PE24554-A) / BRUNO VICTOR LAURENTINO(PE53828-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 057

Número: 0000921-98.2021.8.17.3420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 08/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

Advogado(s) do Polo Passivo: GLEBSON FRANKLIN SIQUEIRA BRITO(PE27800-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 058

Número: 0041406-28.2015.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A) / DANIELLE FERREIRA LIMA ROCHA(PE21043-A) / ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS(PE20304-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 059

Número: 0017427-38.2022.8.17.3090 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: CARLOS FELIX DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: IVAN MARCIO MOREIRA ALVES(PB23489-A) / GABRIEL DE BARROS CORREIA GALINDO(PE32116-A) / ALEXANDRE SILVEIRA MARINHO FALCAO(PE23478-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 060

Número: 0000523-11.2022.8.17.3520 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/01/2025

Polo Ativo: ADVILSON FLORENTINO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: CAIO MARCIO NEIVA NOVAES ANTUNES LIMA(PE37932-A)

Polo Passivo: JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA / MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 061

Número: 0000035-81.2021.8.17.2650 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/10/2024

Polo Ativo: ZENILTO MIRANDA VIEIRA / MARIA MANOEL DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: VALDOMIRO FERREIRA DE ARAUJO FILHO(PE50157-A) / DIEGO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE UGIETTE(PE32631-A) / FABIA LOPES GOMES DA SILVA(PE49539-A) / RALPH ALMEIDA DA SILVA FILHO(PE54502-A) / MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE(PE9318-A) / ROBERTA FERNANDES DO REGO(PE42627-A) / JOSE EDSON BARBOSA DO REGO(PE10930-A) / RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA(PE26433-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Glória do Goitá

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 062

Número: 0007681-47.2024.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CIRO GONCALVES LUCENA

Advogado(s) do Polo Passivo: GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR(PE51157-A) / JESSIKA PATRICIA SILVA DE BRITO(PE51839-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-19(id:11250)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 063

Número: 0043720-48.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 08/01/2025

Polo Ativo: CARLOS EDUARDO CAMARA DE PAULA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 064

Número: 0040342-21.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDUARDO RODRIGUES BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: FREDERICO CAL MUIINHOS(PE45064-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 065

Número: 0002479-24.2021.8.17.3350 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

Advogado(s) do Polo Ativo: EMANUEL ULISSES DE SANTANA(PE26191-A) / MARCELO AGNESE LANNES(RJ115085-A)

Polo Passivo: SHEILA DOMINGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALBERTO ALVES CAMELLO NETO(PE15653-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Recife, 01 de abril de 2025.

Carina Santos d' Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª CDP

carina.santos@tjpe.jus.br

CÂMARAS REGIONAIS**2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA DE CARUARU****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 10/04/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL****SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 2ª TURMA****COMPOSIÇÃO DO ORGÃO JULGADOR:****Desembargador Paulo Augusto De Freitas Oliveira – Presidente**

(gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br)

Desembargador Evanildo Coelho de Araújo Filho (em substituição)(Substituto do Titular - Exmo. Des. Évio Marques da Silva - temporariamente afastado) (gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br)**Desembargador Laiete Jatobá Neto (em substituição)**

(gabdes.substituto.laietejatobaneto@tjpe.jus.br)

Desembargador Honório Gomes Do Rego Filho (Processos vinculados – 2ªTCRC)

(gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br)

Desembargador Luciano de Castro Campos (Processos vinculados ao 4º Gabinete – cargo vago 2ª TCRC)**Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho (Processos vinculados – 2ªTCRC)**

(gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br)

Pauta de Julgamento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) da 9ª Sessão de plenário Virtual da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, a ser iniciada ao dia 10 de abril de 2025, às 09:00 horas tendo seu término ao dia 16 de abril de 2025, às 23:59:59.

AVISO: Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, “Em até dois dias úteis antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. (Alterado pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 026, de 26 de fevereiro de 2024.)”

Caso haja petição nos autos conforme art. 210, § 5º do RI, o processo será retirado da pauta virtual na data do início da sessão, sendo o mesmo encaminhado ao gabinete do relator ao seu término e, posteriormente, terá sua reinclusão em pauta presencial/telepresencial (geralmente última pauta do mês), com nova intimação das partes.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos . Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 10/04/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 001
Número: 0005574-58.2021.8.17.2640 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 30/01/2023
Polo Ativo: ENOQUE SEBASTIAO DO CARMO FILHO
Advogado(s) do Polo Ativo: JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE(PE24147-A)
Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS
Situação: Pautado
Sobra(s): (06/07/2023) / (27/11/2024)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2024-11-27(id:11071)

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 10/04/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 002
Número: 0000087-03.2008.8.17.0300 (Remessa Necessária Cível)
Data de Autuação: 09/01/2020
Polo Ativo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO
Advogado(s) do Polo Ativo: TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A) / GUSTAVO ROBERTO MONTENEGRO TORRES(PE13249-A) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A)
Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: JESSICA VILLAR TRIGUEIRO ROMEU DA SILVA(PE38143-A) / GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 10/04/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 003
Número: 0000421-06.2016.8.17.0640 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 03/09/2019
Polo Ativo: Estado de PE / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE
Polo Passivo: HUGO FERNANDO DE LIMA
Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA CAROLINA DE ALMEIDA DANTAS(PE31050-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 10/04/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 004
Número: 0002099-11.2012.8.17.1250 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 29/01/2021
Polo Ativo: BERNARDO VIDAL AUDITORIA LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR TELLES NEBIAS(PE33994-A)
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO DIOGENES XAVIER DE LIMA(PE17742-A) / ALISSON EDUARDO MAUL DE FARIAS(PB18228-A) / PABLO AUGUSTO JORDAO DE MELO(PE31254-A) / PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 10/04/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 005
Número: 0003717-69.2015.8.17.0220 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 10/11/2017
Polo Ativo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE
Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A) / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
Polo Passivo: VALERIA BESERRA LIMA
Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ASSUNCAO PADILHA DE FREITAS(PE35533-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Caruaru, 1ª de abril de 2025.

Simone Karina Bezerra Duarte

Secretária de Sessão – 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru

CAPITAL**Capital - 23ª Vara Cível - Seção A**

Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Juiz de Direito: Adriano Mariano de Oliveira (Titular)

Gerente da Unidade: Raquel Eloana Zenaide de Melo

Data: 01/04/2025

Pauta de Despachos Nº 00002/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados do ATO ORDINATÓRIO proferido, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0018430-71.2008.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: Frances Deport

Advogado: PE007710 - Marcia Vieira de Melo Malta

Advogado: PE013990 - Paulo Cavalcanti Malta

Advogado: DF073166 - JORGE LEAL CARNEIRO

Réu: Tap Air Portugal

Advogado: PE023508 - Carla Cristina de Godoy Novaes

Advogado: PE024566 - JULIANA VIEIRA DE MELO MALTA

Advogado: PE003887 - Aristides José Cavalcanti Batista

Advogado: PE022167 - Fabiola Elgaly da Silva

Advogado: PE029805 - CAROLINA MAIA PEREIRA

Advogado: PE001823A - JOÃO ROBERTO LEITÃO DE ALBUQUERQUE MELO

Advogado: PE032829 - EMANUELLE F. ROCHA SHINOZAKI

Ato Ordinatório:

Proc. nº 001.2008.018430-9 Autor: Francês Deport Réu: Tap Air Portugal ATO ORDINATÓRIOR.H. Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, intimo a FRANCIS DEPORT para efetuar o pagamento das custas do desarquivamento. Recife, 18/11/2024. Suziane Alves Pereira. Gerente de Unidade

Capital - 25ª Vara Cível - Seção B

Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Juiz de Direito: Maria do Carmo da Costa Soares (Substituto)

Gerente da Unidade: Abelardo Coutinho Dias Pereira

Data: 01/04/2025

Pauta de Despachos Nº 00003/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0063284-14.2012.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: Edinaldo Silvino da Silva

Advogado: PE032420 - MÁRCIA AUREA SILVA LIMA

Advogado: PE029410 - EWERTON LUÍS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Réu: BANCO BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Despacho:

RH. Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 dias, assim desejando, consultar os autos na secretaria da 25ª vara cível seção B, ficando desde já ciente que decorrido o prazo sem manifestação os autos serão devolvidos ao arquivo geral. Ademais, ficando desde já ciente a parte ré que deverá comprovar a titularidade de eventual crédito perseguido. Cientifique-se, por fim, que eventual consulta posterior poderá ser feita diretamente no arquivo geral, sem a necessidade da formalidade do desarquivamento.

INTERIOR**Amaraji - Vara Única****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO DOS PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DOS VEÍCULOS E DOS DEMAIS INTERESSADOS**

O **Doutor Reinaldo Paixão Bezerra Junior**, Juiz Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Amaraji, Pernambuco, em virtude da lei,

FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que pela Diretoria do **Foro da Vara Única da Comarca de Amaraji/PE, situada à Rua Agnaldo Correia, s/nº, Centro Amaraji/PE, CEP 55515-000**, tramita o Sei nº 00044769-24.2024.8.17.8017 e 00042653-94.2024.8.17.8017 relativo à destinação de veículos apreendidos no Fórum da Vara Única da Comarca de Amaraji/PE, cujo despacho de **NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS dos veículos e dos demais interessados** foi proferido nos seguintes termos (ID nº 2923612 e 2923296):

“ Publique-se edital de notificação do proprietário registral do veículo e demais interessados, contendo a discriminação completa do bem, inclusive do valor do bem, com a concessão de prazo de 10 dias para manifestação ”

A VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARAJI-PE, por sua Diretoria, convoca os interessados nos bens apreendidos na listagem abaixo para sua retirada no prazo de 10 (dez) dias. Deverão apresentar documentos pessoais e do veículo. O não comparecimento na data estipulada para apresentação dos documentos caracterizará o desinteresse pelo bem, passando a ser considerado bens abandonados e encaminhados para leilão. Deve o interessado comparecer à **Diretoria do Fórum de Amaraji, situada à Rua Agnaldo Correia, s/nº, Centro Amaraji/PE, CEP 55515-000, no horário das 08h às 14h**.

Os veículos apreendidos no pátio do Fórum de Amaraji e a realização dos proprietários registrais encontram-se abaixo:

VEÍCULOS COM IDENTIFICAÇÃO-ACESSO AO SISTEMA RENAJUD (SEI Nº 00044769-24.2024.8.17.8017 e 00042653-94.2024.8.17.8017)					
PLACA	CHASSI	UF	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MODELO	PROPRIETÁRIOS
KIY8949	9C2KD03308R014413	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	DAVID DO NASCIMENTO SILVA
KFM-0704	CG125BR2150351	PE	HONDA/ML 125	1985/1985	JOSE IVANILDO CARDOSO
KKE3762	9C2JC30707R142676	PE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	LINALDO JOSE DOS SANTOS
KLU6482 (PLACA NO RENAJUD) NO FÍSICO PLACA KHO5646	9C2JC30104R107109	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	SEVERINO MARCOS DE OLIVEIRA
KHE9441	9C2JC30706R823599	PE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	LUCINEIDE PAZ DA SILVA COSTA
KHZ0112	9C2JC30706R857578	PE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	LUCENILDO FERREIRA DA SILVA
	9C6KE125090011466		YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	
MVH4561	9C2MD34003R103011	AL	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	JOSE DJALMA DE CASTRO LOPES
VEÍCULOS PESQUISADOS PELA PLACA PODENDO NÃO CORRESPONDER AO CHASSI					
NXU2271	9C6KE1220A0145682	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	MARIO PRIMO DE M NETTO
BXP4316	9C2JC30708R096968	SP	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	DONIZETE FRANCO BUENO
PFH2403	SEM IDENTIFICAÇÃO NO RENAJUD – POSSIVELMENTE PLACA CLONADA				
KJO5449	9C2JC30203R155530	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	ITAMIR FRANCISCO PEREIRA
KIW2586	SEM IDENTIFICAÇÃO NO RENAJUD – POSSIVELMENTE PLACA CLONADA				
EXA5184	9C2JC4120BR707224	SP	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROBERTY BARROS DE OLIVEIRA
VEÍCULOS SEM IDENTIFICAÇÃO (SEI Nº 00042653-94.2024.8.17.8017)					
Motocicleta Honda, preta, de rabetas e paralamas amarelo, sem maiores informações					
Motocicleta Honda, preta, sem maiores informações					
Motos Destruídas					

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Amaraji, do Estado de Pernambuco, Fórum local, situado à Rua Agnaldo Correia, s/nº, no Cartório do Ofício Único, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025). Eu, Elivaldo Almeida da Rocha, Gerente de Unidade Judiciária, o digitei e subscrevo.

Reinaldo Paixão Bezerra Junior

Juiz de Direito

Elivaldo Almeida da Rocha

Gerente de Unidade Judiciária

Bom Jardim - Vara Única

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Bom Jardim

Forum Dr. Oswaldo de Lima - R TABELIÃO MANOEL ARNÓBIO SOUTO MAIOR, s/n - Centro

Bom Jardim/PE CEP: 55730000 Telefone: /(81) 3638.2221 -3638-2223

PAUTA DE SESSÕES DE JÚRI DO MÊS ABRIL DE 2025

Juíza Presidente do Tribunal do Júri: DRA. MARIANA FLORES MATOS PAULA

Promotor de Justiça: DR. RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS

Gerente da Unidade Judiciária: ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS

DIA: **15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08:00 HORAS .**

PROC Nº: 0001093-38.2022.8.17.2310

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: **ALEXSANDRO JOSÉ ALVES DA SILVA**

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO

VÍTIMA: JOSÉ CARLOS DA SILVA e JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA

CAPITULAÇÃO : art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 14, II, art. 129, §1º, I, e no art. 147, todos do Código Penal, e no art. 244-B, da Lei nº 8.069/1990 .

DECLARO, para os devidos fins, que eu, Rosimere Alves da Silva Santos, subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimto nº 002/2010 – CGJ-TJPE

Bom Jardim-PE, 17/02/2025

Rosimere Alves da Silva Santos

Gerente de Unidade Judiciária- mat. 1774638

MARIANA FLORES MATOS PAULA

*Juíza de Direito Substituta da Comarca de Bom Jardim***PAUTA DE SESSÕES DE JÚRI DO MÊS ABRIL DE 2025**

Juíza Presidente do Tribunal do Júri: DRA. MARIANA FLORES MATOS PAULA

Promotor de Justiça: DR. RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS

Gerente da Unidade Judiciária: ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS

DIA: **15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08:00 HORAS .**

PROC Nº: 0001093-38.2022.8.17.2310

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: **ALEXSANDRO JOSÉ ALVES DA SILVA**

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO

VÍTIMA: JOSÉ CARLOS DA SILVA e JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA

CAPITULAÇÃO : art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 14, II, art. 129, §1º, I, e no art. 147, todos do Código Penal, e no art. 244-B, da Lei nº 8.069/1990 .

DECLARO, para os devidos fins, que eu, Rosimere Alves da Silva Santos, subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimto nº 002/2010 – CGJ-TJPE

Bom Jardim-PE, 17/02/2025

Rosimere Alves da Silva Santos
Gerente de Unidade Judiciária- mat. 1774638

MARIANA FLORES MATOS PAULA
Juíza de Direito Substituta da Comarca de Bom Jardim

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PAUTA DE SESSÕES DE JÚRI DE MAIO DE 2025

Juíza Presidente do Tribunal do Júri: DRA. MARIANA FLORES MATOS PAULA
Promotor de Justiça: DR. RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Gerente da Unidade Judiciária: ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS

DIA: 06 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS .

PROC Nº: 00000239-98.2020.8.17.0310

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO : **FELIPE BERNARDINO DE SANTANA**

ADVOGADO: PAULO EMÍDIO DA SILVA NETO – OAB-PE 47608D

ACUSADO: **GILBERTO JOSÉ DA SILVA LINO**

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

VÍTIMAS: RUDMILLY DE SOUZA e EDUARDO LUIZ DA SILVA

CAPITULAÇÃO: art. 121, §2º, IV, c/c art. 14, II,

DIA: 13 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS .

PROC Nº: 1833-59.2023.8.17.2310

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO : PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, conhecido por "PAULINHO"

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

VÍTIMA: SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA

CAPITULAÇÃO: art. 121, §2º, IV do Código Penal.

DIA: 15 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS .

PROC Nº: 00001878-04.2019.8.17.0920

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO : **LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO**

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

VÍTIMA: FELIPE TIAGOSANTOS DE ASSIS

CAPITULAÇÃO: art. 121, §2º, IV, do Código Penal

DIA: 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS .

PROC Nº: 0000175-97.2023.8.17.0310

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO : MARCILIO HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

VÍTIMAS: KAUAN BERNARDO DA SILVA (vítima fatal) e JOSENILDO JOSÉ DA SILVA (TENTATIVA)

CAPITULAÇÃO : art. 121, §2º, inc. II, IV e no art. 121, *caput*, c/c art. 14, II, todos do CPB,

DIA: 29 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS .

PROC Nº: 0000515-37.2017.8.17.0310

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADOS : **LEONARDO DAS NEVES MELO e JOÃO PAULO ALVES DA SILVA**

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

VÍTIMA: BRUNO JOAO DA SILVA

CAPITULAÇÃO : art. 121, §2º, inciso II, e art. 211 do Código Penal.

D ECLARO, para os devidos fins, que eu, Rosimere Alves da Silva Santos, subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimento nº 002/2010 – CGJ-TJPE

Bom Jardim-PE, 10/03/2025

ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS

Gerente de Unidade Judiciária- mat. 1774638

MARIANA FLORES MATOS PAULA

Juíza de Direito Substituta da Comarca de Bom Jardim

Iati - Vara Única

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IATI - PE

O Dr. Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas/PE, em exercício cumulativo desta e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Iati, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente a Ata de Sorteio do Corpo de Jurados desta Comarca de Iati, para o ano de 2025.

LISTA DE JURADOS DA COMARCA DE IATI/PE - 2025

01	ALICE BEZERRA DA SILVA LEMOS
02	ANDERSON TEIXEIRA DE SANTANA
03	DIEGO SILVA DE CARVALHO
04	FLAVIA RAMOS BARROS
05	JAQUELINE SOUTO CORDEIRO
06	LARISSA LORANE DA CONCEIÇÃO
07	MARIA LUCIANA CARVALHO SOUZA
08	RAMIELY SILVA FERRO
09	ERASMO CRUZ FIGUEIREDO
10	TUANE CORREIA FERRO
11	JOELMA MOREIRA LUCAS
12	ELISIA PEREIRA DE LIMA SOUZA
13	JOZELIO AGOSTINHO LOPES
14	LIVIA KATRINE PEREIRA DA SILVA
15	GUSTAVO LIMA DA SILVA
16	MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO
17	MERIDIANE FERREIRA BARBOSA
18	ROBERTA RAMOS DA COSTA ALBUQUERQUE
19	RITA DE CASSIA BARBOSA SILVA
20	JENNIFER OLIMPIO DE AZEVEDO
21	ALYTERCIO TORQUATO DE NORONHA
22	SANDRA DA SILVA LINO
23	UCRECIA VIEIRA DOS SANTOS
24	WAGNO JOSÉ MARTINS DA SILVA
25	ZELIA MARIA MORAES DE ALBUQUERQUE

SUPLENTE:

01	MARIA ADALICIA BEZERRA DA SILVA
02	PAULA FERREIRA DE MELO
03	JOÃO IGOR BARROS DE SOUZA
04	VALDENISE MACIEL DE JESUS
05	LUCINEIDE AMERICO FERREIRA
06	CLAUDIA MALAQUIAS DE NORONHA COSTA
07	PAULINO ANDRES RAMOS DE SOUZA
08	KARINE GABRIELLY NASCIMWENTO SILVA
09	MARIA LENIRA QUEIROZ
10	WILTON DASILVA PORFIRIO

Manuel Francisco Mendes Filho

Gerente de Unidade Judiciária

De ordem

Serra Talhada - 2ª Vara Criminal

Serra Talhada - PE, 02 de Abril de 2025

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA – PE

EDITAL 001/2025

O Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada-PE, em virtude da lei, etc. ...

Considerando o disposto no Provimento nº 006/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário de Pernambuco, combinado com a Resolução nº 101/2009, o teor da Resolução nº 154/2012 e a Resolução nº 558, de 6 de maio de 2024, ambas do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para seleção de entidades e projetos a serem beneficiadas pelas prestações pecuniárias decorrentes das penas e medidas nos processos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada-PE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto:

- a) Cadastramento de entidade pública ou privada com finalidade social, que desejem receber verbas decorrentes de prestação pecuniária impostas em procedimentos criminais do(a) 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada;
- b) Seleção e cadastramento de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

2. DA VEDAÇÃO:

É vedada a destinação de recursos:

- a) para a promoção pessoal de Magistrados, servidores ou integrantes das entidades beneficiárias, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- b) para fins político-partidários;
- c) a entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade;
- d) ao custeio do Poder Judiciário.

3. DO CADASTRAMENTO:

3.1. A entidade deverá requerer seu cadastro junto a Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada-PE, via e-mail (vcrim02.serratalhada@tjpe.jus.br), instruindo-o com os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e seu registro em cartório;
- b) fotocópia da ata de eleição da atual diretoria ou do ato de nomeação de seu diretor;
- c) fotocópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;
- d) certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) dados bancários com indicação do CNPJ;
- f) comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- g) certidão negativa relativa a débitos previdenciários (INSS);
- h) certidão de regularidade do FGTS, obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- i) certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal, que regula a área de atuação da entidade;
- j) apresentação do e-mail da instituição e do número do telefone;
- k) apresentação de projeto na área de sua respectiva atuação.

Parágrafo único. O modelo de requerimento de cadastro poderá ser solicitado via e-mail à Secretaria da unidade judiciária (vcrim02.serratalhada@tjpe.jus.br).

3.2. Os documentos deverão ser entregues, presencialmente, juntamente com o requerimento de cadastro, na secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, em envelope contendo a seguinte especificação: "2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA-PE. CADASTRO – EDITAL Nº 001/2025. ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO E TELEFONE)".

3.3. Por razões de organização e para agilização do processo de análise, é FUNDAMENTAL que os documentos sigam ordem constante no item 3.1 deste Edital (alíneas "A" a "K");

3.4. O prazo para as entidades se cadastrarem será do dia 02/04/2025 ao dia 05/05/2025. As entidades que encaminharem/entregarem os requerimentos de cadastro após às 14h (horário de Brasília) do dia 05/05/2025, serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

3.5. São elegíveis as entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social e que consigam comprovar a atuação no Município de Serra Talhada-PE.

4. DO PROJETO:

4.1. O projeto deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação do projeto a ser executado;
- b) atividades ou etapas de execução;

- c) resultados pretendidos;
- d) indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- e) beneficiários do projeto;
- f) custos da implementação do Projeto;
- g) custos da manutenção do Projeto;
- h) cronograma de desembolso;
- i) indicação dos dados bancários do beneficiário, número de conta corrente, agência e banco, para a pretensão do crédito.

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item acima terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo.

4.2. O projeto deve ser acompanhado de 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento.

4.3. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária na 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada-PE.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. Os projetos serão avaliados em 02 (duas) etapas: análise administrativa e análise do projeto, ambas de caráter eliminatório.

5.2. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, constante do item 3.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, e será realizada pelos servidores da unidade judiciária.

5.3. A análise do projeto consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

- a) oportunidade para o voluntariado: manter, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atua diretamente na execução penal: assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;
- d) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- e) abrangência: quantitativo de beneficiários;
- f) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- g) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

5.4. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta pelo Juiz de Direito, por servidores da unidade judiciária, por servidores do setor psicossocial da Comarca de Serra Talhada e pelo membro do Ministério Público Estadual em exercício na referida Unidade Judiciária, em posterior análise;

5.5. Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado pela Comissão julgadora, tomando por base os critérios constantes do item 5.3.

5.6. Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias ao julgamento.

5.7. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- b) proponentes que estejam inadimplentes junto à Administração Pública;
- c) organizações sindicais;
- d) partidos políticos.

6. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 3.1 do presente edital.

6.2. A divulgação do resultado final será feita por através de publicação no DJe – Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, disponível no site www.tjpe.jus.br, bem como no mural do prédio do Fórum Dr. Clodoaldo Bezerrade Sousa e Silva.

6.3. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

7. DO REPASSE DOS VALORES:

7.1. O valor arrecadado será distribuído da forma mais equânime possível, ficando a cargo da comissão de avaliação após análise dos projetos, de acordo com o número de entidades cadastradas, sendo vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade.

7.2. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de alvará, preferencialmente, de forma parcelada, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade beneficiária.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A entidade beneficiária deverá prestar contas da verba recebida, no prazo máximo de trinta (30) dias, após o recebimento do Alvará de liberação dos recursos, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio. A prestação de contas deverá conter:

I - planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios;

II - notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados como recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

III - relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto, incluindo fotografias e/ou provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

8.2 A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de 01 (um) ano.

8.3 Havendo irregularidades, a entidade poderá ser notificada para no prazo de 05 (cinco) dias observar as especificações determinadas, sob pena da sanção prevista no item anterior.

8.4 Apresentada a prestação de contas, será ela submetida à homologação judicial, após o prévio parecer do Ministério Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada-PE, entendida como unidade gestora, ficará responsável pela abertura da conta corrente junto à instituição financeira estadual ou federal, exclusiva para o fim de depósito da prestação pecuniária.

9.2. O recolhimento dos valores de prestação pecuniária, pagos em conta judicial vinculada à unidade gestora, terá movimentação apenas por meio de alvará judicial.

9.3. Vedado o recolhimento de qualquer valor em secretaria ou pagamento direto a entidades.

9.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.5. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar termo de convênio.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada-PE.

9.7. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8. Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DJe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Oficial do Estado e afixá-lo no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025. Eu, Daianne Cerley Silvério Miranda de Oliveira, Técnico Judiciário, Mat. 189.326-2, digitei e assino.

JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES FIGUEIREDO CORREIA

Juiz de Direito

Anexo I

CRONOGRAMA

Publicação do edital: 02/04/2025

Prazo final para cadastro das instituições: 05/05/2025

Avaliação dos projetos: análise documental e análise dos projetos: 07/05/2025

Anexo II

Formulário de cadastro das entidades interessadas

Ficha de cadastramento das instituições

I. Dados de identificação da instituição

1. Nome:

2. CNPJ:

3. Endereço:

4. Bairro:

5. CEP:

6. Município:

7. Telefone:

8. E-mail:

9. Dados bancários (número de conta corrente, agência e banco):

10. Diretor:

11. Responsável pelo benefício:

12. Atividade principal:

II. Documentos

1. Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
2. Cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;
3. Comprovantes de regularidade fiscal juntos às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Anexo III

ROTEIRO DE PROJETO TÉCNICO

De acordo com o disposto na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, é necessária a regulamentação da destinação do controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária aplicada pela justiça criminal, devendo financiar projetos apresentados pelos beneficiários elencados naquele instrumento.

Nesse sentido, a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de PE, através do Provimento nº. 06/2013 – CGJ/TJPE, regulamentou a matéria, estabelecendo, inclusive, orientações mínimas a serem observadas quando do encaminhamento de elaboração de propostas que tenham por objeto a utilização dos valores provenientes das penas pecuniárias.

No intuito de orientar os possíveis beneficiários e estabelecer um padrão geral a ser adotado, relativamente à elaboração de projetos, seguem as instruções abaixo:

1. Título do Projeto

2. Apresentação (Resumo da proposta/Sinopse do projeto)

Resumo de todas as informações relevantes do projeto, tais como as demandas que serão atendidas, juntamente com as necessidades e expectativas para a implantação das ações pleiteadas ou aquisição de determinado bem e os resultados que se pretende alcançar.

3. Identificação da instituição solicitante

Apresentar, de forma clara e objetiva, todos os dados da instituição proponente, quais sejam: nome da instituição, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail para contato, nome do responsável, cargo, número da identidade e do CPF, do CNPJ.

4. Justificativa

Espaço destinado para que o beneficiário aponte claramente qual (is) o(s) problema(s), suas causas e como eles foram identificado(s), apresentando solução(ões) para ele(s). O solicitante terá que justificar a pertinência do pedido e mostrar que a solução do problema tem consequências diretas junto ao espaço ou ao pessoal por ele contemplado. Apresentar, se possível, dados e/ou estatísticas consolidadas que justifiquem a demanda solicitada.

5. Público beneficiado

Descrever objetivamente o público-alvo direto e o indireto, informando, inclusive, o número das pessoas que serão diretamente beneficiadas.

6. Equipe responsável pelo projeto

Tratando-se de projeto a ser executado, apresentar de forma clara e sucinta, a composição da equipe que será responsável pela respectiva execução, destacando a qualificação profissional necessária para o exercício da referida função, as ações que serão realizadas e a carga horária que será cumprida por cada integrante.

7. Localização geográfica das ações / Estrutura disponível.

Identificar o local contemplado com as ações ou com determinado bem. Em se tratando da primeira hipótese, informar o espaço físico e a infraestrutura disponível, bem como o número de pessoas que serão atendidas no local, o número de funcionários existentes e as facilidades que o projeto pode encontrar quanto à sua execução.

8. Objetivo geral:

O objetivo geral do projeto deve, em conformidade com a Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012:

- a) ser destinado a atividades de caráter essencial ao sistema penitenciário, à segurança pública, educação e saúde, desde que em atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora;
- b) manter, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- c) atuar diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, de assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade.

9. Objetivos específicos

Apontar, em forma de tópicos, os resultados esperados com o recurso pleiteado.

10. Metas (para projetos de execução)

Quantificar os resultados esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento.

11. Atividades ou etapas de execução

Explicar, detalhadamente, a viabilidade, exequibilidade e a sustentabilidade do projeto, além de apresentar informações sobre os procedimentos e as estratégias a serem adotados para a realização de cada meta.

É importante que o projeto apresente as etapas para a realização das metas estabelecidas, identificando a forma como serão executadas. Ex.: Se envolver aulas, apresentar planejamento em que conste grade curricular, corpo docente, carga horária, metodologia dentre outras.

12. Detalhamento dos custos

Estimar os custos, justificando-os no projeto e relacionando-os com as metas (se para execução). Apresentá-los por itens de despesa em tabelas distintas, conforme modelos que seguem:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente			
Material (exemplo)	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
Acervo bibliográfico (Lei de Execução Penal)	10	XX,00	XX,00
Computador (inserir configuração)	02	XX,00	XX,00
VALOR TOTAL			XX,00

Tabela II

Especificação de Material de Consumo			
Material (exemplo)	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
Resma de papel A4	10	XX,00	XX,00
Pastas AZ	02	XX,00	XX,00
VALOR TOTAL			XX,00

Tabela III

Especificação dos Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Profissionais contratados (exemplo)	Quantidade	Valor mensal ou do serviço	TOTAL
Palestrante	01	XX,00	XX,00
Instrutor de aula de XXXX	02	XX,00	XX,00
VALOR TOTAL			XX,00

Tabela IV

Especificação dos Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Serviços que serão contratados	Quantidade	Valor mensal ou do serviço	TOTAL
Cópias para confecção de apostilas	1.000	XX,00	XX,00
Confecção de cartilhas	1.500	XX,00	XX,00
VALOR TOTAL			XX,00

Observações importantes:

* Ao término das descrições nas planilhas, informar o valor final do projeto.

* Nos casos em que o objeto do convênio demandara aquisição de material permanente e/ou de consumo, é imprescindível a apresentação de três orçamentos do comércio local, que devem ser encaminhados anexos, para fonte de referência.

* Não serão objeto de financiamento projeto ou material a ser adquirido, cujos valores se apresentem superestimados/superdimensionados em relação ao objeto proposto.

13. Prazo de execução (para projeto de execução)

Detalhar a duração, fixando o número de meses previstos (início e fim) para a execução do projeto.

14. Cronograma de desembolso

Exibir os gastos pretendidos para a execução do projeto, discriminados por meta e insumo em períodos mensais.

Observação final:

* A inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos incisos anteriores terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

Anexo IV

Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recursos

A entidade beneficiária (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº. (CNPJ), por meio de seu representante legal abaixo firmado, responsabiliza-se pela utilização dos recursos repassados pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada – PE, nos estritos termos do Projeto Técnico selecionado, cuja cópia acompanha o presente instrumento, comprometendo-se a prestar contas conforme disposto no Edital

nº. 01/2017, sob pena de enquadramento em crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

Serra Talhada - PE, (DATA)

(ASSINATURA)

Representante Legal

JOSÉ ANASTÁCIO FIGUEIREDO GUIMARÃES CORREIA

Juiz de Direito